SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3868

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 04/2022
Aditivo de Prazo e Reajuste: 02
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: Delta Soluções em Informática LTDA
CNPJ: 03.703.992/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para Licença de Uso de Sistema nativos web; serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento; serviços de suporte técnico, quando solicitado; serviços de manutenção legal e corretiva dos módulos implantados para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS.
Valor: R$54.682,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: art. 54 e ss, da Lei 8.666/93.
Data: 17 de julho de 2024

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:30A5AAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2024. Contrato administrativo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, aos municípios consorciados conforme edital nº 002/2024. Contratada: **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.810.084/0001-21, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO – O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**
01	Serviços de Arquitetura e Urbanismo	R$ 80,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D0972755

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2024. Contrato administrativo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, aos municípios consorciados conforme edital nº 002/2024. Contratada: **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 53.554.915/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO – O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO
01	Serviços de Arquitetura e Urbanismo	R$ 80,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:64AFA3A8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2024. Contrato administrativo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, aos municípios consorciados conforme edital nº 002/2024. Contratada: **J R SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 48.667.436/0001-65, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO – O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO
01	Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (Engenharia Civil)	R$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CD9AB5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRONICO 06/2024

Leilão Eletrônico nº 06/2024
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 06/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **12 de agosto de 2024 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:D17412A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que retificou a tabela de valores do Edital de **Chamamento Público nº 02/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:47748033

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 164/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, clínica geral.
Contratado: G. P. TICIANI LTDA
Valor hora: R$147,58
Data: 17.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 165/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área da saúde, clínica geral.
Contratado: MILENE DRESSLER MAFFINI
Valor hora: R$147,58
Data: 17.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.07.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:934FA5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo de licitação n.º 40/2024 - Pregão Eletrônico n.º 08/2024, visando registro de preços para eventual locação de caminhão caçamba e retroescavadeira para prestação de serviços a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: 30 de julho de 2024, as 09:00 pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:66A66166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA - RESULTADO

Dispensa Eletrônica - 500/2024
Objeto: Aquisição, de 1 (um) kit telecomandounidirecional via radiofrequênciapara comando de boia, comfornecimento dos equipamentos e materiais compatíveis entre si, entregue e instalado em bomba submersa de poço tubular, da localidade de canjerana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. - Marca:Águia Radio Comando Modelo: Águia 3000 10KM Direcional
Vencedor: F. S. HELLWIG NACHTIGALL - CNPJ: 37.255.451/0001-80
Valor: R$ 9.797,85 (Nove mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Em 16 de Julho de 2024

FERNANDO ROBERTO CALIARI **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:D46EC626

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA - RESULTADO

Dispensa Eletrônica - 511/2024
Objeto: Aquisição, de1 (um) kit conjunto rodante para manutenção do carro inferior da máquina: Escavadeira Hidráulica Hyundai/BMC Robex 140 LC9, Modelo 1104D-44TA, ano 2018.
Vencedor:LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - **CNPJ:** 23.904.788/0001-66
Valor: R$ 39.687,36 (Trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Em 16 de Julho de 2024

FERNANDO ROBERTO CALIARI **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:B9FBC0FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 012/2024 Eletrônico.
EDITAL N° 050/2024.
O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Ureia 45-00-00 Plus (sacos de 50kg).
Data da sessão: 30/07/2024
Horário: 9:01h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 9:00 horas do dia 25/07/2024.
Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Canudos do Vale, em 17 de julho 2024.

PAULO CESAR BERGMANN **-**
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:54C2B2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
EDITAL Nº 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática de Gestão Pública Municipal, para o Executivo e para o Legislativo do Município de Chapada/RS.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **01 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília**.**

Chapada – RS, 18 de julho de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BACFAD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 070/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **05 de agosto de 2024**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão PRESENCIAL**, do Tipo **menor preço por item,** para **fornecimento/fabricação de brinquedos confeccionados em madeira para uso dos alunos da EMEI Jociane Casarotto dos Santos - FOFA e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo do Município de Entre-Ijuís/RS**.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de julho de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5F64C034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus Novos e Serviços de Recapagem de Pneus**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 01 de agosto de 2024**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 17 de julho de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:D87EB1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 005 2024

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2024
No Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Sul NA Publicação do Gabinete de Lagoão RS ,publicação da data de 17/07/2024 na edição 3867, onde se lê: CONCORRENCIA PRESENCIAL 005/2024 abertura 03/08/2024, leia-se ABERTURA 05/08/2024, MOTIVO : Mudança na Data de abertura.

LAGOAO, 18 de julho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:016E865A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 013/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. Abertura 01/08/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Combustível para veículos da frota Municipal..

Lagoão, 17 de Julho de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:78A56F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – Objeto: Aquisição de pneus novos, com frete, para o Município de Maratá. Abertura: **01/08/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:36EADB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 67 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS N° 61/2024

EDITAL N°. 67/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 61/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 61/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	LUIZ TAVARES	HOMOLOGADA
02	RENI SOUZA DE SOUZA	HOMOLOGADA
03	MIGUEL SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
04	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 18 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DB4DE2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 284, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo período de 17/07/2024 a 15/08/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19658	LUCIMARI PIACHESKI DA SILVA	12/03/2022 a 11/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de julho 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D509D124

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 694, DE 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E31A9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 695, DE 17 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0C9BEB13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 696, DE 17 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BE6634A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 697 DE 17 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C31AD5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 09/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda, Barãoseg Ltda, Corteck Peças e Ferramentas Ltda e Faccina Daltora e Equipamentos de Segurança. OBJETO: futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção

individual. VALOR ESTIMADO: R$19.066,44. Pregão Eletrônico 07/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/07/2024.
2) Ata de Registro de Preços 11/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentor da ata: Paraná Equipamento S/A. OBJETO: futura e eventual aquisição de 04un retroescavadeiras. VALOR ESTIMADO: R$2.080.000,00. Pregão Presencial 24/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/07/2024.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 17/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Nova Produções e Eventos Ltda. OBJETO: serviços de planejamento, formulação e acompanhamento para projetos com leis de incentivo a cultura. VALOR: R$14.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "c" e "f" da Lei Federal 14.133/21. DATA: 17/07/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 82/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Nova Produções e Eventos Ltda. OBJETO: serviços de planejamento, formulação e acompanhamento para projetos com leis de incentivo a cultura. VALOR: R$14.000,00. Processo de Inexigibilidade 17/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/07/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:50148C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 SMS – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico/hospitalar (câmara fria) da Secretaria de Saúde do município do Rio Grande/RS terá sua abertura alterada para: 02/08/2024, às 14h. O AVISO está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:4BF069ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 SMS – Aquisição de bombas de infusão com fornecimento parcelado compatíveis para uso em unidades móveis (ambulância), para compor os equipamentos básicos da configuração de UTI móvel conforme descrito na Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem utilizadas na Unidade de Suporte Avançado de Vida (USA) SAMU 192 de Rio Grande/RS. Abertura: 05/08/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:1E590933

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 2519/2024 – Contrato nº 226/2024, assinado em 22/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município de Saúde – Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Aborgama do Brasil LTDA; CNPJ: 05.462.743/0009-54. Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B e E pertencentes a unidades da Prefeitura Municipal do Rio Grande. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 011/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:20DF9093

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2024 – GABEX / DEFESA CIVIL – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de 8 rolos de lonas, 200micras, medindo 4x100m, conforme edital e anexos. Data de abertura: 23 de julho de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A6C4FEB7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2024 –Aquisição de mangueira para limpeza de galerias e tubulações, pc c/120m laranja de alta pressão de 1"(polegada) sem emenda, termoplástica, pressão de trabalho até 200 bar, pressão de ruptura de 500 bar, com terminais macho npt nas extremidades – SMZC, às 10h, de 23/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:8A4259EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.331/2024

Processo Administrativo nº. 29217/2024 Termo de Credenciamento nº 331/2024, assinado em 11/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson dos Santos (SMCA). Credenciado: R Ratto da Silva Nunes; CNPJ: 14.271.326/0001-68. Representante Legal, Srª. Raquel Ratto da Silva Nunes. Objeto: Credenciamento para prestação do serviço de atendimento de ocorrências de urgência e/ou emergências oriundas dos processos de esterilização e que não puderem ser resolvidas nas unidades móveis de esterilização e educação em saúde do Poder Público Municipal, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo - SMCA. Vigência: 11/07/2024 até 21/03/2028. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:84D95F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 989, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação da Lei Complementar nº 986, de 13 de junho de 2024, que Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024, incidente sobre os imóveis urbanos edificados

atingidos pelos eventos climáticos ocorridos em abril e maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 13 de junho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
§1º Os imóveis que poderão ser beneficiados serão aqueles relacionados na Lista da Defesa Civil das Unidades Atingidas, atualizada até o dia 10 de julho de 2024, que estará disponível no sítio eletrônico do Município no endereço: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/defesa-civil-imoveis-atingidos-2024
[…]
§4º Nos casos de deferimento da isenção, os valores de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024 já pagos, serão restituídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão final que defira o pedido, na forma do art. 206 da LC nº 887/2022 – CTM, através de depósito bancário diretamente na conta informada pelo contribuinte.
[…]**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E32BDC29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 990, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, quanto ao cargo/função de Corregedor da Guarda Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

"DENOMINAÇÃO: CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL
VENCIMENTO: FG3
ATRIBUIÇÕES: Promover o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento de problemas de segurança, assessorando o Diretor para Assuntos de Segurança e Cidadania e o Coordenador de Departamento de Segurança; realizar a inspeção dos serviços prestados pelos integrantes da Guarda Municipal/Guarda Municipal e de Trânsito; supervisionar a fiel observância e execução das leis e instruções e a boa ordem e celeridade dos serviços públicos; expedir circulares, ordens de serviços e outros expedientes necessários para disciplinar os serviços pertinentes à Diretoria, observando os prazos legais; determinar provimentos e instruções, visando a padronização e o aprimoramento dos serviços prestados pelos integrantes da Guarda Municipal/Guarda Municipal e de Trânsito; determinar as medidas cabíveis, a fim de sanar carências e necessidades funcionais que dificultam as ações dos integrantes da Guarda Municipal/Guarda Municipal e de Trânsito; apurar a ocorrência de erros, abusos e irregularidades que devam ser corrigidas, evitadas ou saneadas, determinando as providências a serem adotadas ou a correção a ser feita; receber as reclamações apresentadas contra os integrantes da Guarda Municipal/Guarda Municipal e de Trânsito; manter o controle quantitativo e qualitativo das decisões administrativo-disciplinares da Diretoria; realizar inspeções em postos de trabalho fixos ou temporários dos Guardas Municipais /Guarda Municipal e de Trânsito; emitir parecer; fiscalizar o cumprimento das determinações emitidas, tomando as medidas cabíveis em caso de descumprimento; baixar instruções conjuntamente com o Diretor, disciplinando o exercício das atividades da Corregedoria; conduzir o recebimento e a análise da legalidade dos documentos enviados pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, referente ao porte de arma, determinando a emissão da carteira funcional dos integrantes da Guarda Municipal/Guarda Municipal e de Trânsito; apresentar ao Diretor relatório anual das atividades realizadas pela Corregedoria; encaminhar para a apuração as irregularidades disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal/Guarda Municipal e de Trânsito; manter-se atualizado sobre as normas e legislação municipais vigentes; prestar contas das ações desenvolvidas ao Secretário Municipal, ao Diretor para Assuntos de Segurança e Cidadania e ao Chefe do Executivo Municipal; realizar outras atividades afins.
[…]**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97E51229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.713, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação e a alienação do imóvel registrado sob matrícula nº 77.165.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação e alienação do seguinte imóvel, localizado nesta cidade:
I – UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem denominação especial, sem benfeitorias, com a área superficial de 100,00 m² (cem metros quadrados), situada em Linha Boa Vista, zona rural do distrito de Boa Vista, 2º Distrito deste município, medindo 5,00 m (cinco metros) na frente norte, 20,00 m (vinte metros) no lado leste, 20,00 m (vinte metros) no lado oeste, tendo na linha dos fundos sul a medida de 5,00 m (cinco metros), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com o imóvel de propriedade de Bertilo Frederico Becker (futura servidão de trânsito); FUNDO Sul, com o imóvel de propriedade de Bertilo Frederico Becker; Lado Leste, com o imóvel de propriedade de Bertilo Frederico Becker; Lado Oeste, com o imóvel de propriedade de Bertilo Frederico Becker. Imóvel registrado sob matrícula nº 77.165 – Livro N° 2 – Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0D396062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.714, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Acervo Histórico Municipal de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em Santa Cruz do Sul, o Acervo Histórico Municipal com as seguintes competências:
I – Custódia, processamento técnico, conservação e preservação dos documentos permanentes recolhidos ao Acervo Histórico Municipal.
II – A organização dos documentos de acordo com a legislação vigente e as diretrizes oficiais que disciplinam a matéria.
III – Promoção da difusão e acesso do acervo à sociedade por meio de instrumentos de pesquisas arquivísticos, conforme legislação vigente e as diretrizes oficiais que disciplinam a matéria

Art. 2º O Acervo Histórico Municipal fará parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 3º O Acervo Histórico Municipal integrará o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ como órgão setorial sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º O acervo Histórico Municipal será implantado, provisoriamente, no prédio da Antiga Estação Férrea (Centro Cultural Jornalista Francisco José Frantz) e, posteriormente terá sua sede no prédio do Antigo Fórum situado na rua Tenente Coronel Brito, nº 333.

Art. 5º O acervo Histórico Municipal será constituído pelos documentos permanentes atualmente localizados no prédio do Antigo Fórum.

Art. 6º As posteriores incorporações ao Acervo Histórico Municipal deverão ser precedidas da análise e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) que definirá a destinação final dos documentos conforme Tabela de Temporalidade instituída e deverão obedecer à orientação da legislação vigente quanto aos procedimentos de recolhimento.

Art. 7º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:74E195C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.715, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através da Atividade 09.01.06.182.0007.2406 – DEFESA CIVIL, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3006, 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, código reduzido 2725, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3006, 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, código reduzido 2725, no montante de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:55F7D80F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.716, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), através do Projeto 10.02.12.365.0018.1590 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através do Projeto 10.02.12.361.0016.1662 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através do Projeto 10.02.12.361.0016.1515 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através do Projeto 10.02.12.361.0016.1517 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através do Projeto 10.03.12.361.0016.1037 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através do Projeto 10.03.12.365.0018.1034 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 4.4.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.01.12.122.0002.2376 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO, FR 0500, CO RV 00000001 – 0001 – LIVRES, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.01.12.365.0018.2051 – MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 – CONTRATO DE GESTÃO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 00000001 – 0001 – LIVRES, código reduzido 451.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.01.12.122.0002.2377 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MDE, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.02.12.361.0016.2037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MDE, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MDE, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 –

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.02.12.365.0018.2243 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA – MDE, FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MDE, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.02.12.365.0018.2242 – MANUTENÇÃO CRECHE – MDE, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0500, CO RV 1001020 – 0020 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, código reduzido 539.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 70%, FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0014.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%, FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.366.0015.2056 – MANUTENÇÃO DO EJA – FUNDEB 70%, FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 - FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.367.0019.2057 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 70%, FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 592.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2039 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária Projeto 10.03.12.361.0016.2039 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 585.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2454 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária Projeto 10.03.12.361.0016.2039 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 585.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0014.2455 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30%, FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a redução da dotação orçamentária Projeto 10.03.12.361.0016.2039 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%, conta 3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), FR 0540, CO RV 0000031 – 0031 – FUNDEB, código reduzido 585.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B6E821A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.717, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Denomina vias públicas da zona urbana de Santa Cruz do Sul, localizadas no Loteamento Jacarandá, no Bairro Aliança.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua V do Loteamento Jacarandá, elo das Ruas Jorge Teixeira e José Severino Pick, que inicia na divisa Oeste do loteamento e segue no sentido Leste até a divisa do mesmo, bem como seus possíveis prolongamentos, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua CHARLOTTE MANDLER.

Art. 2º A Rua VII do Loteamento Jacarandá, ao Sul da Rua V, que inicia na divisa Oeste do loteamento e segue no sentido Leste até a divisa do mesmo, bem como seus possíveis prolongamentos, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua JOHANNA WUTKE.

Art. 3º A Rua VIII do Loteamento Jacarandá, ao Sul da Rua VII, que inicia na divisa Oeste do loteamento e segue no sentido Leste até a divisa do mesmo, bem como seus possíveis prolongamentos, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua JOHANNA HANSEL

Art. 4º A Rua IX do Loteamento Jacarandá, entre a Rua VIII e Corredor Frey, que inicia na divisa Oeste do loteamento e segue no sentido Leste até a divisa do mesmo, bem como seus possíveis prolongamentos, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua THERESA WUTTKE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EF0CDA56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.718, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Denomina praça pública localizada na Rua Londres, no bairro Jardim Europa, de "Praça Vanisa Kipper".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área de equipamentos 2, do Loteamento Jardim das Hortências I, localizada na Rua Londres, no Bairro Jardim Europa, composta pela área total de 6.525,28 m², conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de "Praça Vanisa Kipper".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0C6D99F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.719, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a ampliação da divulgação do dispositivo do Código Tributário Municipal, que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em casos de áreas atingidas por enchentes no Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através dos meios de comunicação que julgar necessários, dar ampla divulgação do dispositivo do Código Tributário Municipal, que concede isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em casos de áreas atingidas por enchentes no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1B7D0F11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Grasiele da Silva Rodrigues - ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 185/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 104/COMPRAS/2023. Data: 05/07/2024.

Contratada: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Bom Pastor. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 196/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2022. Data: 02/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:3953AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Celentrosul Comércio de Materiais Elétricos Ltda. (1°). Objeto: Concede reequilíbrio econômico-financeiro nos lotes 79, 82 e 436 da Ata de Registro de Preços 022/2024 de Materiais Elétricos. Pregão Eletrônico n° 022/2024. Processo Administrativo n° 231/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/07/2024.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:A4E43B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 034/SEHAB/2024: **João Marcelo Santos Pedrozo**. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Assis Brasil, nº 846, apto. 302, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 036/SEHAB/2024. Data: 08/07/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:43817134

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.115, DE 16 JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.298.182,91 (quatro milhões e duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.1639
PROJETOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 3.200.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.606.0035.1547
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19 – FPE 3643/21
4.4.20.93.00.00.00.00.0701
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 208,47
0000350 1442-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19-FPE 364

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 93.987,22
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 530.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVR

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 93.987,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 4.298.182,91
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.1580
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA
4.4.90.40.00.00.00.00.0754
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

4.4.90.52.00.00.00.00.0754
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.134.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.500.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

10.01.12.365.0018.1575
PROJETOS E OBRAS DE EMEIS
4.4.90.39.00.00.00.00.0754

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 400.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 208,47
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 93.987,22
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.17.512.0029.1572
PROJETOS E OBRAS DE SANEAMENTO
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 4.194.195,69

b) Parte do excesso de arrecadação resultante da parcela extra do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0503.0000091 R$ 10.000,00

SUBTOTAL R$ 10.000,00

c) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0500.0000004 R$ 93.987,22

SUBTOTAL R$ 93.987,22

TOTAL R$ 4.298.182,91
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C293AA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 59/2024/SMPOP/DCL. **Contratado:** RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.975.534/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a execução de 1.997,93m² (um mil novecentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Vereador Eddie Freire Nunes,com recursos financeiros provenientes do CONTRATO DE REPASSE nº 917097/2021/MDR/CAIXA (Vinculado) e Recursos Próprios do Município (Contrapartida). Objeto do aditivo: Considerando o teor do Memorando nº 1038/2024/SMPOP/DPE, do parecer técnico da Fiscal nº 142/2024/DPE/SMPOP e parecer jurídico favorável nº 331/2024/LICITAÇÕES, fica SUPRIMIDO do presente contrato o valor de R$ 27.459,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais com setenta e seis centavos), modificando o valor total do contrato para R$ 325.764,24 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais com vinte e quatro centavos).

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EBC46CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, para aquisição de merenda escolar para as Escolas Municipais, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 2° semestre de 2024. Recebimento das propostas até o dia 31/07/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 31/07/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:FA627835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor R$2.020,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 051/2024. ASSINATURA: 16.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F1477CBE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor R$172,50. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 052/2024. ASSINATURA: 16.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F44523F5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor R$1.880,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 049/2024. ASSINATURA: 16.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:4604A12C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**. OBJETO: Equipamento de Informática. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no valor R$13.460,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2023. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 055/2024. ASSINATURA: 16.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:740446D6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Repasse Saúde Plena, Conforme Portaria SES nº296/2024 no valor de R$ 750.000,00 e Portaria SES nº301/2024 no valor de R$ 100.000,00. VALOR TOTAL: R$ 850.000,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 16.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:7D1F1AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento da alimentação dos alunos das escolas municipais e creche municipal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contratada:DEUSÍLIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA, CPF n° 689.103.390-04.

Valor total do Contrato:R$ 3.385,45 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura:17/07/2024.

Vigência do contrato:data da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 17 de julho de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:447447AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento da alimentação dos alunos das escolas municipais e creche municipal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contratada:HIDE DE JESUS MARTINS**,** CPF sob o n° 356.909.500-25.

Valor total do Contrato:R$ 8.090,25 (oito mil e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura:17/07/2024.

Vigência do contrato:data da assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 17 de julho de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:0638E837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 100/2024, datado do dia 17 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75, para acolhimento institucional do Sr. João Obregão Bueno, no estabelecimento da contratada por força da decisão judicial, movida pelo processo nº 5002655-30.2024.8.21.0074/RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor mensal de R$ 1.835,60 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando para 12 meses o valor total de R$ 22.027,20 (vinte e dois mil vinte e sete reais e vinte centavos).

Alegria - RS, 17 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:D9960704

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATO Nº 104/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Acolhimento institucional do Sr. João Obregão Bueno, no estabelecimento da contratada por força da decisão judicial, movida pelo processo nº 5002655-30.2024.8.21.0074/RS. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor mensal de R$ 1.835,60 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando para 12 meses o valor total de R$ 22.027,20 (vinte e dois mil vinte e sete reais e vinte centavos). Contratada: **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. Data: 17 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:2E00E482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 60.2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: GIOVANNA DE PROENCA GUARIENTI ME,** CNPJ nº. 28.892.780/0001-40,. **Objeto:** fornecimento de materiais e mão de obra visando a conclusão do pavimento subsolo do Centro Administrativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Diante da constatação da desnecessidade do item, INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO **forro em placas de gesso**, para ambientes comerciais, AF_05/2017_PS (SINAPI 96113) 476,860 m², no valor de R$ 21.458,70; **execução de passeio (calçada) ou piso concreto** com concreto moldão in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022 6,610m², no valor de R$ 6.008,49; **acabamentos para forro (moldura de gesso)**. AF_05/2017 197,650 m², no valor de R$ 711,54; **Janela de alumínio** de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alisar e contramarco. Fornecimento e instalação. AF_12/2019 31,820m², no valor de R$ 2.042,70, ademais resta substituir a troca desses itens para os itens: **forro em DryWall, para ambientes comerciais**, inclusive estrutura de fixação AF_05/2017_PS (SINAPI 96114) 476,860 m², no valor de R$ 48.716,02, e ainda a inclusão de **aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão** (AF_06/2014 (88494) para 476,860 M² no valor de R$12.212,38. Sendo assim, subtraindo a supressão dos acréscimos acima relacionados, **resultou-se no aditivo de material o valor de R$ 31.804,16 (trinta e um mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos)** e no **aditivo de mão de obra o valor de R$ 12.368,29 (doze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), ou seja, o valor total de aditivo de R$ 44.172,45 (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, licitados pelo Processo de Concorrência nº 06/2023, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato original, a contar da presente data, pelo período de 01 (um) mês, a contar do dia 11 de julho de 2024, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:AB24DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 138/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** sob o CNPJ:42.717.423/0001.77 **Objeto:** fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando a construção de passeios públicos **PRAZO:** Fica aditivado o prazo de vigência do presente Instrumento Contratual a contar de 11 de julho de 2024 do corrente ano, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Cláusula Terceira do contrato originário

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de julho de 2024

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:A2662E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Especial - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o recurso será aplicado em Infraestrutura, Desporto e Lazer, Gestão Ambiental, Assistência

Social e Difusão Cultural no Município de Alvorada/RS, conforme código do plano de ação nº 09032024-2-070672.

Publicado por:
Luciana Aires Silveira
Código Identificador:6AAE290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3394/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31431/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar o servidor Felipe Ghion Lima, auxiliar administrativo, matrícula nº 2018109177, a contar de 26 de junho de 2024, como fiscal suplente do Contrato nº 74/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2020, em substituição à Fernando Adriano Breyer Maciel designado pela Portaria Municipal nº 2501/2021, permanecendo Márcio de Menezes como fiscal titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:531EEEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 15/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de kit de limpeza, para atender aos desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania (SMTASC).
Início do recebimento das propostas: dia 18 de julho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 22 de julho de 2024, às 08 horas e 29 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D4CC31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 16/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de kit higiene pessoal para atender aos desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania (SMTASC).
Início do recebimento das propostas: dia 18 de julho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 22 de julho de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:697CEAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, atendendo as necessidades de algumas secretarias e órgãos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 1 de agosto de 2024, às 9h e 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:213594FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3392/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31543/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de junho de 2024, como fiscais do Contrato nº 79/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024, Processo Administrativo nº 21979/2024, cujo objeto é a formação pedagógica continuada.

Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti – Matrícula nº 2012105726;

Fiscal Suplente: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:74E7652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3417/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34158/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar a designação das servidoras Jordana Maciel e Sabrina de Paula, constante na Portaria Municipal nº 1750/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de julho de 2024, como novos fiscais do Contrato nº 266/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é a locação continuada de impressoras.

Fiscal Titular: Helena Francisco de Oliveira Lima – matrícula nº 2023111318;
Fiscal Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – matrícula nº 2020110040.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:24A9C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3467/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Chrystian Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 2376/2024, aprovada em 9º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Inglês, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1B90929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3468/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Julia Xavier Spindola, constante na Portaria Municipal n.º 2286/2024, aprovada em 3º Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Gineco-Obstreta, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6B6C171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3469/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Lorien Acosta Zarif, constante na Portaria Municipal n.º 2308/2024, aprovada em 1º Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Proctologista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F412A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3435/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31828/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 27 de junho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 019/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 62088/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

Fiscal titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622; e
Fiscal suplente: Solange Pereira dos Santos– matrícula nº 2012105435.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:7A0ACA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3470/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Rebecca Thaise Silva, constante na Portaria Municipal n.º 2526/2024, aprovada em 5º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Educação Especial Visual, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:79488137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3393/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34553/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de julho de 2024, como fiscais da Dispensa de Licitação nº 17/2024, Processo Administrativo nº 11484/2024, cujo objeto é a aquisição de bebedouros.

• Fiscal Titular: Valmor Ildo Goulart – matrícula nº 2021110287;
• Fiscal Suplente: Eduarda Fernanda da Silva da Costa – matrícula nº 2022111006.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:01A6CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 787/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Rosa De Matos	76º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 17 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C53B97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 14/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de frascos de formol, visando utilização nas Unidades de Saúde do Município de Alvorada.
Início do recebimento das propostas: dia 18 de julho de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 23 de julho de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:951698E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3395/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34578/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 12 de julho de 2024, como fiscais da Dispensa de Licitação nº 38/2024, Processo Administrativo nº 21395/2024, cujo objeto é a aquisição de serviços de *backup* de dados e armazenamento em nuvem.

• Fiscal Titular: Márcio de Menezes – matrícula nº 2018109121;
• Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:210BAA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 788/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nilcemar Rhoden Sperb	75º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 17 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4DEAD342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3434/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33054/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 03 de julho de 2024, como fiscais para as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 9170/2023, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs).

• Fiscal Titular: Liziane Nichele Pereira – Matrícula nº 2002101697;
• Fiscal Suplente: Leandro Martins Flôr – Matrícula nº 2007103406.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E557D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2961/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.961/2024

Objeto: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: art. 198 e seguintes da Lei 3.670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 28 de junho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C35F83AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 789/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Yury Mitiane Dorneles Da Rosa	74º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 17 de julho de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:938A5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 106/2024 - Pregão Eletrônico nº 063/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de 4 Motocicletas Traill (Caracterizadas) para a Guarda Municipal, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Valor total do contrato: R$ 139.419,56 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Contratada: Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda. - CNPJ sob o nº 87.668.273/0001-97

Alvorada, 15 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6F762CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3471/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Luis Fernando Martins Passos, constante na Portaria Municipal n.º 1803/2024, aprovada em 1º Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4BDB2D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 94/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2024 Concorrência Nº 4/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: JOÃO LUIS DE FARIAS FAGUNDES, CNPJ 29.189.023/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA GAVETÁRIO VERTICAL NO CEMITÉRIO DE ARAMBARÉ. Valor: R$ 40.543,00 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 3514 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 24 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 16 de julho de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:E8E4F27F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS UNIDADES.. DATA: 31/07/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 17 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:324B9C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 918/2024

10/07/2024- Portaria n°918/2024- SUSPENDER o Estágio Probatório do servidor RORENNYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula 4309, cargo de Desenhista -Padrão 7- Classe A, pois o mesmo foi designado a exercer Função Gratificada de Assessor Técnico - FG:7 conforme designado pela Portaria nº 862/2024, a contar de 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8625F7CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°917/2024

10/07/2024- Portaria n° 917/2024 - SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118, cargo de Agente Administrativo, Padrão 6- Classe A, pois a mesma foi designada a exercer Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5 conforme designado pela Portaria nº 870/2024, a contar de 08 de julho de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B34416CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°854/2024

01/07/2024 - Portaria nº. 854/2024 - Nomeia Mylena Tassoni Dihl, matricula 4056, no Cargo em Comissão de CC:5 - Coordenador de Unidade, percebendo a quantia mensal de R$ 2.406,63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7BB0DCBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°916/2024

10/07/2024 - Portaria nº 916/2024 - EXONERAR, JUPARETAN GARCIA, matrícula n° 4207, do Cargo em Comissão de Assessor Superior CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6DD1D9A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°851/2024

01/07/2024 - Portaria nº. 851/2024 - CONCEDE ao servidor Rorennychollas Ferreira Araujo, matricula 4309, a realização das atividades laborais de forma remota no período de 18/06/2024 à 18/08/2024 de dois dias semanais, conforme memorando 20/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4B4EBC53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°919/2024

11/07/2024 - Portaria n° 919/2024 - CONCEDER a servidora MARMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES, matrícula 3818 "Licença Prêmio", referente ao 1° Quinquênio compreendido de 22/04/2019 a 21/04/2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela lei n°: 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:770A3C02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°920/2024

11/07/2024 - Portaria n° 920/2024 - CONCEDER a servidora MÁRMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES, matrícula 3818, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de julho/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de julho de 2025, e a terceira parcela para o mês de Julho de 2026, concedida pela Portaria n°: 919/2024, referente ao 1° Quinquênio, Prêmio por assiduidade, conforme parágrafo 1°, art.93 da Lei n°: 2.138/02, alterada pela lei n°: 3689/2014 e lei n°: 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:30EF95FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°914/2024

09/07/2024- Portaria n° 914/2024 - CONCEDER ao servidor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2820, Licença Prêmio referente ao 2° Quinquênio, compreendido de 23.10.2018 a 22.10.2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CB0C6A80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°915/2024

09/07/2024- Portaria n° 915/2024 - CONCEDER ao servidor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2820, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 23.10.2018 a 22.10.2023, conforme Portaria n°914/2024, a contar de 22 de julho de 2024 até 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7127061E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°858/2024

01/07/2024 - Portaria nº. 858/2024 - NOMEIA Juliana Silveira de Abreu, matricula 3528, no Cargo em Comissão de Assessor Tecnico, percebendo a quantia de R$ 5.104,58, lotando-o na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social a contar de 01/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8ADEF46D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 922/2024

11/07/2024 - Portaria n°922/2024 - RETIFICAR, a portaria n° 805/2024 do servidor Juliano Medeiros Custódio, matrícula 2576, onde lê-se "Secretaria Municipal de Agricultura" Ler-se-á "Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo".

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:672FDA0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°868/2024

01/07/2024 - Portaria n°868/2024 - CESSAR EFEITO da portaria n°: 639/2024, que designou a servidora KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula n° 4138, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, conforme artigo 51 da lei 3.427/2011, 44 e 52 da Lei 2.138/2002, a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:16DCC3E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°896/2024

08/07/2024 - portaria nº. 896/2024 - CESSA EFEITO da Portaria nº. 856/2018 que designou a servidora Elena O'donnel da Silva Pereira, matricula 1791, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5 a contar de 05/07/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EB114926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°898/2024

08/07/2024 - Portaria n°898/2024 - CESSAR EFEITO, da Portaria n° 894/2016, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula n° 1794, a contar de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3C3F4AA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°897/2024

08/07/2024 - Portaria n°897/2024 - CESSAR EFEITO da portaria n° 1771/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao servidor RICARDO PIRES, matrícula n° 3755, a contar de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F348E51A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°899/2024

08/07/2024 - Portaria n° 899/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria n°: 905/2015 que designou o servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA matrícula n° 1794, Cargo de Motorista, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:54D8DF75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°475/2024

08/07/2024- portaria n°902/2024 - CONCEDER a servidora LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula 475, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 56 da Lei Complementar n° 02/2020, conforme pedido da mesma, sob protocolo n° 7691/2024, datado de 08 de julho de 2024, a contar do mês de julho/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:13E7209C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°895/2024

08/07/2024 - Portaria n° 895/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria n°: 559/2024, que designou o servidor ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO , matrícula 2834, para exercer a Função Gratificada FG:7, de Assessor Superior, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:61EE3961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°909/2024

09/07/2024- Portaria n° 909/2024- CONCEDER a servidora VERÔNICA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 4187 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 09 de julho de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BCC57971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°913/2024

09/07/2024 - Portaria n°913/2024 - CEDER, a servidora LUANA VIEIRA SALGADO, cargo de Professor, matrícula n°: 2658, para o município de Butiá, sem ônus para o município de Arroio dos Ratos, no período de 01 de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, conforme termo de cedência.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:17BEBC09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°911/2024

09/07/2024 - Portaria n°911/2024 - CONCEDER adicional de Insalubridade 20% ao (a) servidor (a) ELIANA DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 4477 , Função de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°: 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP E Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9F6F15C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MAGDIEL ANDRETTA.

PORTARIA Nº 704/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MAGDIEL ANDRETTA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o servidor MAGDIEL ANDRETTA, Matrícula 5142-0/1, cargo de Motorista, no dia 24/06/2024, para acompanhar a esposa CRISTIANE TAIS PEREIRA ANDRETTA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE9D0678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº 705/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, no dia 15/07/2024, para acompanhar Arthur Dumke, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA55FD0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

PORTARIA N.º706/2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, a contratada TATIANA PASSOS PINHEIRO, matrícula 5170-5/1, cargo de Professora, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 05/07/2024, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 1.710/2024 de 08/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7CDBBE5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 707/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, no dia 25/06/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EA98803B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2024

PORTARIA Nº 709/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, por término de contrato, no dia 17/07/2024, CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT, matrícula 5030-0/2, contratada temporariamente no cargo de Técnico em Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:FD8FA93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6°, I, II E III) FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS

EDITAL N° 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6°, I, II E III) FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais relativos ao Art. 6º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, conforme regulamento e prazos a seguir estabelecidos:

REGULAMENTO

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de AUGUSTO PESTANA – RS.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº
11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, conforme categorias descritas no *Anexo I*, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de AUGUSTO PESTANA - RS.

VALORES

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 57.342,14** (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), que será dividido entre os incisos do Art. 6º da Lei Complementar 195/2022, conforme as categorias descritas no Anexo I.

Até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o Inciso I – Apoio a Produção Audiovisual, para as categorias de Curta-metragem, Videoclipe e Documentários, conforme distribuição no Anexo I deste edital.
Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o Inciso II – Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
Até R$ 3.627,96 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para o Inciso III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
Serão destinados R$ 3.714,18 (Três mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos) para Operacionalização da Lei, conforme o Art. 17 do Decreto de Regulamentação n° 11.525/2023.
Os recursos financeiros, referentes as propostas, serão liberados em parcela única correspondente ao valor apresentado na planilha orçamentária do projeto selecionado.

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias n° 10621 3.3.50.43; 10478 3.3.60.45; 10532 3.3.90.39.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único: Conforme parecer técnico do Ministério da Cultura, em casos de premiações culturais, pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (associações, fundações, etc.) e Microempreendedores Individuais, são isentas de imposto de renda. Já para pessoas jurídicas com finalidade lucrativa não há isenção de pagamento de imposto de renda, mas o pagamento compete à pessoa jurídica contemplada em edital, logo, o ente federativo também não deve reter na fonte valores referentes a este imposto.

QUEM PODE SE INSCREVER

Poderão se inscrever neste edital profissionais da área artística e cultural residentes e domiciliados no município de Augusto Pestana há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados da data da abertura do presente edital.
Em regra, o proponente deverá ser:

I – Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI); II – Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
III – Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, pessoas que:

– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de proposta ou na etapa de julgamento de recursos;
– Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
– Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
– Sejam servidores públicos municipais ativos.

A pessoa que integrar o Conselho Municipal de Cultura (CMC), poderá concorrer neste edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes Pessoas Jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.
A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas já realizadas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
– No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
– No mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e que não forem contemplados pelas cotas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se, no ato da inscrição, conforme formulário constante no Anexo V.
Para fins de verificação da autodeclaração no caso das cotas, será realizado procedimento de heteroidentificação.
Haverá uma Comissão de avaliação que será composta por 3 (três) pessoas;
A Comissão realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário;
É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, o comparecimento no local, data e horário estabelecidos;
O candidato convocado que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida;
A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.
As pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Pessoas Jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– Pessoas Jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.
5.8.1. Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição a Declaração, Anexo V, preenchida e assinada.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem submeter-se aos regramentos descritos no item 5.7.

Não sendo admitido no processo de heteroidentificação para concorrer às cotas, o projeto será encaminhado para avaliação com os demais projetos de ampla concorrência.
Os participantes contemplados pelas cotas deverão exercer funções protagonistas na realização do projeto devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e com capacidade de decisão no projeto.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
– Inscrição dos projetos;

– Encerramento das inscrições;

– Análise de mérito cultural dos projetos; IV – Habilitação dos proponentes;
– Recursos;

– Conferência dos recursos;

– Contemplação dos proponentes;

– Assinatura do Termo de Execução Cultural; IX – Pagamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária conforme modelo no Anexo VI e anexá-la no Formulário de Inscrição, Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro pretendido. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser suprimidos, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores suprimidos poderá apresentar recurso conforme Anexo VIII na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.7.
O valor máximo do projeto cultural apresentado para este edital são os valores estabelecidos no Anexo I.
Caso o proponente apresente a planilha com valor em descordo com o Anexo I, terá seu projeto desclassificado.

ACESSIBILIDADE

Os projetos deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência):
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
– No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
– No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes alternativas, entre outras:
– Adaptação de espaços culturais;

– Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

– Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento (10%) do valor do projeto, conforme Art. 15 do Decreto 11.525/2023.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade, quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição ou LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.
A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item pode ser dispensada, excepcionalmente, quando
– For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o licenciamento de obra audiovisual; ou
– Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5.1. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.
Caso o proponente não apresente o mínimo de medidas de acessibilidade conforme obrigatoriedade prevista no item 8.3, ou tenha sua justificativa considerada insuficiente pela Comissão de Avaliação e Seleção, será desclassificado.

CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, Anexo II e deverão ser executadas dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre as 8h às 11h e 30 min e das do dia 08 de julho, até às 16h e 30min do dia 29 de julho de 2024, exclusivamente no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Centro, Augusto Pestana/RS.
O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória por meio físico e em envelope lacrado, para formalizar sua inscrição:
Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Formulário Sócio Econômico

Anexo IV – Formulário de declaração de residência em nome de terceiros (se for o caso);
Anexo V - Formulários étnico racial (se for o caso);

Anexo VI – Planilha Orçamentária

O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, de conteúdo e de informações de seu projeto.
Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto cultural.
É vedado ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
Caso seja verificada a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente, será considerado para avaliação, o último projeto enviado.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 3 (três) meses.
O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A inscrição somente será efetivada após protocolar a ficha de inscrição e seus anexos em envelope fechado com as informações do candidato e com o número de protocolo fornecido pelo departamento de cultura.
É de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e de todos os demais encaminhamentos.
Serão desclassificadas as inscrições que:

I – Forem enviadas por outro meio que não o protocolo geral; II – Forem enviados com documentos rasurados ou ilegíveis;
III – Não tenham o número de protocolo, emitido pelo Departamento de Cultura; IV – Não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por análise do mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII deste edital.
A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).
A Comissão será formada pelos pareceristas selecionados por meio do Avança RS Ltda, que ficará responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, nomeada por contrato para operacionalização.
O Avança RS Ltda coordenará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

Cada projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas.

A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.
Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
– Tenham interesse direto na matéria;

– Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou

tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorram quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;
– Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.
Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, conforme Anexo VIII, a ser enviado por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Augusto Pestana e no site da Prefeitura: https://augustopestana.rs.gov.br/
REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Para fins de utilização total da verba disponível, caso o recurso destinado a uma categoria não seja totalmente utilizado, por desistência de algum projeto, por inexistência de projeto em alguma categoria, ou por sobra de recurso, o mesmo será destinado para projetos suplentes de maior pontuação, independente de qualquer enquadramento/categoria, desde que o valor do projeto se encaixe no valor de sobra.
Caso não haja projetos suplentes para o remanejamento, o valor disponível será dividido igualmente entre os projetos contemplados, sendo necessária adequação da planilha orçamentária para aplicação do valor.

ETAPA DE CONTRATOS E ASSINATURA

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado como “contemplado” deverá entregar no Departamento de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min as 16h30min, a documentação constante no item 13.3.
O prazo para entrega da documentação abaixo é até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final, no site da prefeitura https://augustopestana.rs.gov.br/
Documentos para a contratação

PESSOA FÍSICA: I – RG e CPF;
– Documento que conste o número do PIS ou NIT;
– Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;
– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CPF.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
– Pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
– Pertencente a população nômade ou itinerante; ou III – Que se encontre em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA:

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

– Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;
– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.
PESSOA JURÍDICA – MEI

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ; II – Certificado de condição de microempreendedor individual;
– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.

As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como Certidões Negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Considera-se comprovante de conta bancária a cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome do correntista.
Caso o proponente contemplado não apresente a documentação no prazo estabelecido no item 13.2 ou sua documentação não seja habilitada, perderá o apoio financeiro e será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.
O proponente convocado na situação prevista no item 13.6 deverá apresentar a documentação indicada no item 13.3, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação enviada por e-mail.
ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação e entrega dos documentos, o proponente selecionado será convocado por e-mail para assinar o Termo de Execução Cultural.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste edital e pelo Município de Augusto Pestana, contendo as obrigações das partes.
O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis, a partir da notificação por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos culturais exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e do Município de Augusto Pestana em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores/apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas, disponíveis em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central- de-conteudo/marcas-e-manual
O material de divulgação dos projetos deverá contar com medidas de acessibilidade, ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Quando o projeto for divulgado em redes sociais, a publicação deverá conter a marcação das redes sociais do Município de Augusto Pestana.

ALTERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento), poderão ser realizadas pelo proponente sem a necessidade de autorização prévia.
Os procedimentos de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observada as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Os projetos culturais contemplados poderão ter acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de solicitação de relatórios ou *in loco*, por meio de visitas técnicas.
Em relação ao cronograma de execução do projeto e suas atividades, os proponentes deverão:
– Manter todas as informações do projeto cultural atualizadas, e com ciência/aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
– Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades do projeto para a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelo acompanhamento.
Os recursos recebidos por meio deste edital deverão ser investidos no Município de Augusto Pestana, seja na contratação da equipe ou na realização das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, apresentando os seguintes documentos:
– Relatório Final de Execução do Objeto, Anexo IX, devidamente preenchido;
– Declaração do contador do projeto, Anexo XI, de que acompanhou a execução financeira, Anexo X e de que foram cumpridas as obrigações contábeis;
– Extrato zerado da conta bancária;

– Comprovante de devolução ao Fundo Especial a Cultura, dos rendimentos auferidos relacionados ao valor financiado, além de eventuais saldos remanescentes da execução do orçamento aprovado com recursos deste edital por DARM, emitida pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contando do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
A prestação de contas físicas e financeiras pelo proponente em Relatório de Execução do Objeto, Anexo IX, deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural inscrita.
Todas as despesas custeadas com recursos do projeto deverão ser efetuadas mediante documento fiscal em nome do proponente.
A prestação de contas físicas e financeiras em Relatório de Execução Financeira, Anexo X, será exigida excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
– Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;

– Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deverá avaliar os elementos fáticos apresentados.
A análise da prestação de contas será realizada pela empresa Avança RS

Ltda e entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que avaliará os relatórios apresentados, podendo concluir:
I – Aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; II – Reprovação da prestação de contas, parcial ou total.
Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá concluir pela aprovação da prestação de contas física financeira com ressalvas a aplicar sanção de advertência.
Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o proponente será notificado para devolver recursos ao erário, no montante do valor reprovado.
17.8.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a reprovação da prestação de contas física e financeira, desde que regularmente comprovada.
Em caso de notificação, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira, Anexo X, e devidos comprovantes fiscais anexos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.
O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Termo de Execução Cultural, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Augusto Pestana de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto

aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
Os dados informados na inscrição serão tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n° 13.709/18.
Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar comunicações por meio do e-mail cultura@augustopestana.rs.gov.br exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.
Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site e nas redes sociais do Município de Augusto Pestana e no Diário Oficial do Município.
Apenas os proponentes selecionados serão comunicados por e-mail para providenciar a entrega de documentação.
Contra a decisão do resultado final, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com

Não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.
Ao se inscrever neste edital, o proponente declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do projeto cultural.
O proponente poderá ser contemplado em somente um dos editais realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Os proponentes que concorrerão às vagas desse edital serão classificados por ordem decrescente de notas.
No caso de desistência ou impossibilidade do recebimento do recurso financeiro por parte do proponente contemplado, será convocado o seguinte classificado, observada a respectiva ordem de classificação.
O Município de Augusto Pestana não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas e se não entregues na data final; para isso sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.
Os casos omissos porventura existentes neste edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://augustopestana.rs.gov.br/
Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail cultura@augustopestana.rs.gov.br, pelo telefone (55) 3334-4900 ou no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Augusto Pestana/RS, de

segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias de expediente.
Compõem este edital os seguintes anexos: Anexo I – Categorias, valores e vagas. Anexo II – Formulário de Inscrição.
Anexo III – Formulário Sócio Econômico

Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência em nome de terceiros. Anexo V – Autodeclaração Étnico Racial
Anexo VI – Planilha Orçamentária

Anexo VII – Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural Anexo VIII – Modelo de Recurso
Anexo IX – Relatório de execução do objeto Anexo X – Relatório de execução financeira Anexo XI – Cronograma do Edital
Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura (augustopestana.rs.gov.br)

Augusto Pestana, 08 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:51F4D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 703/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, no dia 01/07/2024, para acompanhar a mãe NAIR DUMKE, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A0583D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8°), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS

EDITAL N° 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8°), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais relativos ao Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, conforme regulamento e prazos a seguir estabelecidos**:**

REGULAMENTO

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar n°195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de AUGUSTO PESTANA – RS.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para as linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, conforme categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Augusto Pestana.

Serão compreendidos na categoria de linhas de apoio nas linguagens artísticas e áreas culturais, deste edital, projetos que tenham como objeto:

– Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

– Apoio a agentes, iniciativas, cursos, produções e manifestações culturais; III – Apoio a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
IV – Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de micro e pequenas empresas, de cooperativas, de instituições e de organizações comunitárias, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

É vedada a utilização de recursos deste edital para a realização de ações direcionadas ao setor audiovisual, sendo apenas permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada na Medida Provisória nº 2.228-1 de 2001.

VALORES

O valor total disponibilizado para este edital é de **R$ 23.090,08** (Vinte e três mil e noventa reais e oito centavos) divididos entre as categorias descritas no Anexo I.

A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº 10623 33.50.43.00, 10480 33.60.45.00 e 10482 33.90.48.00

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único: Conforme parecer técnico do Ministério da Cultura, em casos de premiações culturais, pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (associações, fundações, etc.) e Microempreendedores Individuais, são isentas de imposto de renda. Já para pessoas jurídicas com finalidade lucrativa não há isenção de pagamento de imposto de renda, mas o pagamento compete à pessoa jurídica contemplada em edital, logo, o ente federativo também não deve reter na fonte valores referentes a este imposto.

QUEM PODE SE INSCREVER

Poderão se inscrever neste edital profissionais da área artística e cultural residentes e domiciliados no município de AUGUSTO PESTANA há, no mínimo, 2 (dois) anos, com probatório de uma declaração de residência, contados da data da abertura do presente edital.

Em regra, o proponente deverá ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); II – Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
– Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
– Coletivo/grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, pessoas que:

– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

– Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

– Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

– Sejam servidores públicos municipais ativos.

A pessoa que integrar o Conselho Municipal de Cultura (CMC), poderá concorrer neste edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes Pessoas Jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.

A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso “I” do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

– No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

– No mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e não forem contemplados pelas cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os proponentes deverão auto declarar-se, no ato da inscrição, conforme formulário constante no Anexo V.

Para fins de verificação da auto declaração no caso das cotas, será realizado procedimento de hetero identificação.

Haverá uma Comissão de Avaliação que será composta por 3 (três) pessoas, na condição de avaliadores contratados pelo Avança RS Ltda para conferencia dos projetos inscritos. A Comissão realizará a validação da condição auto declarada pelo candidato, podendo convoca-lo presencialmente, quando necessário.

É de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, o comparecimento nolocal, data e horário estabelecidos.

O candidato que não comparecer à avaliação presencial terá sua solicitação indeferida.

A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e em eventual recurso.

As pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

– Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

– Pessoas Jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

– Pessoas Jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica;

5.8.1. Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição a Declaração, Anexo V, preenchida e assinada.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.7.

Não sendo admitido no processo de heteroidentificação para concorrer as cotas, o projeto será encaminhado para avaliação com os demais projetos de ampla concorrência.

Os participantes contemplados pelas cotas deverão exercer funções protagonistas na realização do projeto, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e com capacidade de decisão no projeto.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

– Inscrição dos projetos;

– Encerramento das inscrições;

– Análise de mérito cultural dos projetos;

– Habilitação dos proponentes; V – Recursos;
– Conferência dos recursos;

– Contemplação dos proponentes;

– Assinatura do Termo de Execução Cultural; IX – Pagamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária conforme modelo no Anexo VI e anexá-la no Formulário de Inscrição, Anexo II, informando como será utilizado o recurso financeiro pretendido.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. Os itens da planilha orçamentária poderão ser suprimidos, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores suprimidos poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8.

O valor máximo do projeto cultural apresentado para este edital são os valores estabelecidos no Anexo I.

Caso o proponente apresente a planilha com valor em descordo com o Anexo I, terá seu projeto desclassificado.

ACESSIBILIDADE

Os projetos deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):

– No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

– No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

– No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

– Adaptação de espaços culturais;

– Utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

– Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV – Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V – Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, conforme Art. 15 do Decreto 11.525/2023.

A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item pode ser dispensada, excepcionalmente, quando:

– For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o licenciamento de obra audiovisual; ou

– Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida assegurando a acessibilidade de grupos com restrições;

No caso de o projeto incentivado resultar em obra de arte de caráter físico, como discos, livros, filmes e vídeos, deverá ser prevista a doação de 10% (dez por cento) da edição à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contrapartida deverá prever atividades em espaços públicos de sua comunidade e cidade de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

– Aos alunos e aos professores de escolas públicas;

– Aos profissionais de saúde, preferencialmente àqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;

– Às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

– Com exibições que proporcionem interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se referem os incisos I, II e III.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, Anexo II, e deverão ser executadas dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre as 08h e 30 min do dia 08 de julho de 2024 até as 16h e 30min do dia 29 de julho de 2024, exclusivamente no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Centro, Augusto Pestana/RS.

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória por meio físico e em envelope lacrado, para formalizar sua inscrição:

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III – Formulário Sócio Econômico;

Anexo IV – Formulário de declaração de residência em nome de terceiros (se for o caso);

Anexo V – Formulário étnico racial (se for o caso);

Anexo VI – Planilha Orçamentária.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, de conteúdo e informações de seu projeto.

Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto cultural.

É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.

Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente no mesmo edital, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 3 (três) meses.

O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A inscrição somente será efetivada após protocolar a ficha de inscrição e seus anexos em envelope fechado com as informações do candidato e com o número de protocolo fornecido pelo Departamento de Cultura.

É de responsabilidade do proponente acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e de todos os demais encaminhamentos.

Serão desclassificadas as inscrições que:

I – Forem enviadas por outro meio que não o protocolo geral; II – Forem enviadas com documentos rasurados ou ilegíveis;
– Não tenham o número de protocolo, emitido pelo Departamento de Cultura;

– Não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

Não será aceita juntada de novo documento não apresentado durante a etapa de inscrição.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII deste edital.

A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).

A Comissão será formada pelos pareceristas selecionados por meio do Avança RS Ltda, que ficará responsável pela análise de mérito cultural dos projetos inscritos, nomeada por contrato para operacionalização.

O Avança RS Ltda coordenará os trabalhos da Comissão Avaliadora.

Cada projeto será avaliado por 3 (três) pareceristas.

A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:

– Tenham interesse direto na matéria;

– Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

– Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivocônjuge ou companheiro.

O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.

Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, conforme Anexo VIII, a ser enviado por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de AUGUSTO PESTANA, no site da Prefeitura Municipal: www.augustopestana.rs.gov.br

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Para fins de utilização total da verba disponível, caso o recurso destinado a uma categoria não seja totalmente utilizado, por desistência de algum projeto, por inexistência de projeto em alguma categoria, ou por sobra de recurso, o mesmo será destinado para projetos suplentes de maior pontuação, independentemente de qualquer enquadramento/categoria, desde que o valor do projeto se encaixe no valor de sobra.

Caso não hajam projetos suplentes para o remanejamento, o valor disponível será dividido igualmente entre os projetos contemplados, sendo necessária adequação da planilha orçamentária para aplicação do valor.

ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado como "contemplado" deverá entregar no Departamento de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, a documentação constante no item 13.3.

O prazo para entrega da documentação é de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do resultado final, no site da prefeitura: www.augustopestana.rs.gov.br

Documentos para a contratação:

PESSOA FÍSICA:

– RG e CPF;

– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CPF.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:

I – Pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II – Pertencente a população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontre em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA:

– Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;

– Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.

PESSOA JURÍDICA – MEI

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ; II – Certificado de condição de microempreendedor individual;
– Documento que conste o número do PIS ou NIT;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

– Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

– Comprovante da conta corrente bancária específica para execução do projeto, em nome do CNPJ.

As Certidões Positivas com efeito de negativas servirão como Certidões Negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Considera-se comprovante de conta bancária a cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome do correntista.

Caso o proponente contemplado não apresente a documentação no prazo estabelecido no item 13.2 ou sua documentação não seja habilitada, perderá o apoio financeiro e será convocado o próximo classificado para assumir sua vaga.

O proponente convocado na situação prevista no item 13.6 deverá apresentar a documentação indicada no item 13.3, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação enviada por e-mail.

ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação e entrega dos documentos, o proponente selecionado será convocado por e-mail para assinar o Termo de Execução Cultural.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente contemplado neste edital e pelo Município de AUGUSTO PESTANA contendo as obrigações dos assinantes do Termo de Execução Cultural.

O proponente deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis, a partir da notificação por e-mail, sob pena de perda

do apoio financeiro e convocação do próximo classificado para assumir sua vaga.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta cujo comprovante foi entregue conforme item 13.3.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos culturais exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e da Prefeitura Municipal de AUGUSTO PESTANA, em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores/apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei- paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual

O material de divulgação dos projetos deverá contar com medidas de acessibilidade, ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Quando o projeto for divulgado em redes sociais, a publicação deverá conter a marcação das redes da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

ALTERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% (vinte por cento), poderão ser realizadas pelo proponente, sem a necessidade de autorização prévia.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Os projetos culturais contemplados poderão ter acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de solicitação de relatórios ou *in loco*, por meio de visitas técnicas.

Em relação ao cronograma de execução do projeto e suas atividades, os proponentes deverão:

– Manter todas as informações do projeto cultural, atualizadas e com ciência/aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

– Disponibilizar acesso a todos os espaços, eventos e atividades do projeto para a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelo acompanhamento.

Os recursos recebidos por meio deste edital deverão ser investidos no Município de AUGUSTO PESTANA, seja na contratação da equipe ou na realização das ações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá prestar contas em até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural apresentando os seguintes documentos:

– Relatório Final de Execução do Objeto, Anexo IX, devidamente preenchido;

– Extrato zerado da conta bancária.

A prestação de informações pelo proponente em Relatório de Execução do Objeto, Anexo IX, deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural inscrita.

A análise do Relatório Final de Execução do Objeto será realizada pela empresa Avança RS Ltda e entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que avaliará os relatórios apresentados, podendo concluir:

I – Aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; II – Reprovação da prestação de contas, parcial ou total;
III – Solicitação do Relatório de Execução Financeira (Anexo X) para análise.

Em caso de notificação, o proponente deverá apresentar o Relatório de Execução Financeira, Anexo X, e devidos comprovantes fiscais anexos em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

A prestação de informações em Relatório de Execução Financeira, Anexo X, será exigida excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

– Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme item 17.2.;

– Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deverá avaliar os elementos fáticos apresentados.

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá concluir pela aprovação da prestação de contas com ressalvas a aplicar sanção de advertência.

Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o proponente será notificado para devolver recursos ao erário, no montante do valor reprovado.

17.7.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Todas as despesas custeadas com recursos do projeto deverão ser efetuadas mediante documento fiscal em nome do proponente.

O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do Termo de Execução Cultural, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Augusto Pestana de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Os dados informados na inscrição serão tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n° 13.709/18.

Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

Os ônus da participação neste edital, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

Finalizado o processo seletivo, o resultado será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura de Augusto Pestana e no Diário Oficial do Município.

Contra a decisão do resultado final, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital, para o e-mail lpg.avancars@gmail.com

É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização dos projetos culturais.

Ao se inscrever neste edital, o proponente declara-se como detentor dos direitos patrimoniais do projeto cultural.

O proponente poderá ser contemplado em somente um dos editais realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes que concorrerão às vagas desse edital serão classificados por ordem decrescente de notas.

O Município de Augusto Pestana não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba do fomento, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao proponente.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas e se não entregues na data final; para isso sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

Os casos omissos porventura existentes neste edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: www.augustopestana.rs.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail cultura@augustopestana.rs.gov.br, pelo telefone (55) 3334-4900 ou no Departamento de Cultura, sito a Rua da República, 96, Augusto Pestana/RS, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias de expediente.

Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias, valores e vagas. Anexo II – Formulário de Inscrição.
Anexo III – Formulário Sócio Econômico

Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência em nome de terceiros. Anexo V – Autodeclaração Étnico Racial
Anexo VI – Planilha Orçamentária

Anexo VII – Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural
Anexo VIII – Modelo de Recurso
Anexo IX – Relatório de execução do objeto
Anexo X – Relatório de execução financeira Anexo XI – Cronograma do Edital
Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura (augustopestana.rs.gov.br)

Augusto Pestana, 08 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F6C7ECE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **31 de Julho de 2024 às 09:00 hora**s, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 293/24 – Pregão Presencial nº 12/24** , para aquisição de Mudas Frutíferas conforme Programa de Incentivo à Fruticultura . Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 17 de Julho de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:C6BA9261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 17 DE JULHO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, (10 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023; e no período de 08 a 17 de agosto de 2024 (10 dias), sendo essas férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024, ao servidor **Adelar da Silva Martins**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:26ECC816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282, DE 17 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **DEISE PALHARINI,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 25º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 17/07/2024

SOLANGE DA COSTA PEDROSO,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:8F041204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: KAGIL DISTRIBUIDORA DEMATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA,CNPJ37.631.931/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ITENS 01 E 02

VALOR GLOBAL : R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

FISCAL DE CONTRATO: LIRO VICENTE DAHMER

VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 17/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:250C8739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: SUL FIOS EIRELI, CNPJ06.966.471/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ITEM 03

VALOR GLOBAL: R$ 8.414,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS)

FISCAL DE CONTRATO: LIRO VICENTE DAHMER

VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 17/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3A668E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: JHG COMÉRCIO DE MATERIAIS DECONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ36.986.426/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ITENS 04 À 41

VALOR GLOBAL: R$ 77.697,00 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

FISCAL DE CONTRATO: LIRO VICENTE DAHMER

VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 17/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3AF1659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público que até **09 de AGOSTO de 2024, às 09 horas,** serão recebidos envelopes das propostas e documentação do processo licitatório da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é credenciamento de empresas fornecedoras de produtos relacionados

ao setor primário, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de máquinas para fins de concessão de benefícios aos produtores rurais. Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail agricultura@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 17 de julho de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:960D5BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0870/2024

PORTARIA Nº 0870/2024
Em, 24 de junho de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 0578/2024, decorrente da Dispensa por Justificativa n° 0296/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de junho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F1DCB431

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0871/2024

PORTARIA Nº 0871/2024
Em, 24 de junho de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 0587/2024, decorrente da Dispensa por Justificativa n° 0300/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de junho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0992BCC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0872/2024

PORTARIA Nº 0872/2024
Em, 24 de junho de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0589/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 302/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A214507

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0873/2024

PORTARIA Nº 0873/2024
Em, 24 de junho de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 0590/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 0303/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de junho de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D950E7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 74/2024, DE 17/07/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§

3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/07/2024, à servidora SOLANGE SILVEIRA WEBER, matrícula 5108, cargo de Professor, nível Superior, classe K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.256/10.950 a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 17/07/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:85521E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.293, DE 16 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **ANA GABRIELA GREFF DA ROCHA**, matrícula nº 13543, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69C06CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.292, DE 15 DE JULHO DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter o servidor **VINICIUS RIBEIRO MARCADENTI**, matrícula nº 12627, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações para o cargo de Chefe do Setor de Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:811D8172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.296, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.984, de 29 de maio de 2024, que suspendeu o gozo de férias da servidora JENIFER MARGARIDA DE MELLO;

RESOLVE:

Conceder o gozo de 10 dias de férias à servidora **JENIFER MARGARIDA DE MELLO,** matrícula nº 14134, titular do cargo de Assessor Setorial Programa "Criança Feliz – PIM", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 29 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C420F82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 090/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição emergencial de mobiliários escolares para as escolas EMEI Princesinha, EMEF Princesa Isabel e EMEF Presidente Vargas, com fito de substituição dos símiles predecessores que foram danificados na enchente.
FORNECEDOR: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93.234.789/0001-26.
VALOR: R$ 71.411,90 (setenta e um mil e quatrocentos e onze reais e noventa centavos)
FORNECEDOR: REI DAS CADEIRAS MOVEIS LTDA, CNPJ 33.042.304/0001-70.
VALOR: R$ 45.057,50 (quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: ARTHUR FERNANDO BROCKER, CNPJ 47.462.685/0001-51.
VALOR: R$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 117.849,40 (cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D27ECA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.291, DE 15 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12362, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A8BAE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 22 de agosto de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Sempre Viva**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F9B3CAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 01 de agosto de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de pirâmides e estandes para o evento da 40ª Feira do Livro de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2B256FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 01 de agosto de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de rações e suplementos alimentares para cães e gatos que estão sobre a tutela do CEMPRA.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 17 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:69D93C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM TRECHO DA AVENIDA INDUSTRIAL, DISTRITO INDUSTRIAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS, PROGRAMA 09032024-2, PLANO DE AÇÃO 09032024-2-072436. Propostas/Habilitações: dia 06/08/2024, às 09:00h**, no site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. Cândido Godói/RS. 18/07/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AB5EAD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: VIER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 31.085.446/0001-90
OBJETO: Construção de Quadra de Padel e Entorno, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Cândido Godói - RS, Programa 09032023-2, Emenda Parlamentar 202340730007.
VALOR: O valor total a ser pago pela Obra será de R$ 349.624,21 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), conforme Licitação modalidade Concorrência Eletrônica n°05/2024.

Cândido Godói, RS, 18 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F7CFDC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: FORNECIMENTO DE SMARTPHONES PARA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE
CONTRATADO: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 14.228.157/0001-83

ITEM	QTD MÍN	QTD MÁX	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	10	20	Celular smartphone com sistema Android nas seguintes especificações: Processador octa-core de 2,4 GHz; Memória RAM de 8GB LPDDR4X; Memória de armazenamento interno de 256GB UFS 2.2; Tamanho do Display 6.67"; Tecnologia AMOLED; Taxa de atualização de até 120Hz; Resolução FHD+ (2400 x 1080) pixels; Taxa de contraste: 5.000.000:1; Proteção Corning® Gorilla® Glass 5; Câmera frontal de 16 MP; Câmeras traseiras: 108MP + 8MP + 2MP; Bateria de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido de 33 W; Conector de entrada USB-C; Conectividade 2G, 3G, 4G e 5G; Bluetooth 5.3; Wi-Fi: 802,11a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz; Função NFC; Sensor de impressão digital; Sensor de Proximidade, Acelerômetro, Giroscópio, Controle Remoto iR, Bússola, Sensor de luz ambiente; Entrada para fone de ouvido P2 de 3,5 mm; Proteção IP54; Sistema Operacional Android 13; Garantia de 12 meses; Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada rápido de 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capinha protetora para o aparelho	Marca: XIAOMI Modelo: REDMI NOTE 13 5G	R$ 1.620,00

Cândido Godói, RS, 18 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9B1170F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou liberação do compromisso (cancelamento) dos itens abaixo, referentes a Ata de Registro de Preços n°15/2023.

Item 01 - Aciclovir 50 Mg/G 10 G Uso Tópico
Item 57 - Carbonato de Litio 300 Mg VO Cp
Item 146 - Loratadina 10 Mg VO Cp
Item 165 - Metotrexato 2,5 Mg VO Cp /Isen
Item 199 - Fumarato de Quetiapina 100 Mg Cp/Isen

Empresa: Inovamed Hospitalar LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou liberação do compromisso (cancelamento) dos itens acima descritos, de acordo com o Parecer Contábil e Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.041/2024.

Cândido Godói, RS, 15 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7AA4B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa TECMATH LTDA, CNPJ 13.334.553/0001-22 em face da inabilitação da empresa, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°12/2024, para contratação de empresa para fornecimento de Smartphones para ACS (Agentes Comunitárias de Saúde)

EMPRESA: TECMATH LTDA
CNPJ Nº: 13.334.553/0001-22
PROCESSO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°12/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa TECMATH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.334.553/0001-22, considerando o de acordo da Assessoria Jurídica em anexo a Ata de Decisão de Recurso da Comissão de Contratação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°12/2024, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa TECMATH LTDA. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso e o de acordo da Assessoria Jurídica em anexo.
Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 17 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2DCDE6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 482/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.975/2023, RESOLVE:

DESIGNAR os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme regulamentado pelo Decreto Nº 569/2023, com a seguinte composição:
I - Do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach - Suplente: Beatriz Habitzreuter Hermann
Titular: Terezinha Szynwelski – Suplente: Liria Arenhardt

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Francieli Kuligowski - Suplente: Geni Maria Seibel

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Rudimar Schneider - Suplente: Sélia Heck

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Taís Kapron - Suplente: Isoldi Kieling

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação de Artesãs de Cândido Godói (ARTECANDI)
Titular: Janete Goldschmidt - Suplente: Vernice Krämer

Representantes da Associação dos Gêmeos de Cândido Godói (AGECANDI)
Titular: Édina Grimm - Suplente: Benilde Teresinha Speth

Representantes de Músicos de Cândido Godói
Titular: Lúcio Flávio Correia Lima - Suplente: Felix Antonio Odorick

Representantes de Dança Tradicional ou Folclórica
Titular: Máiri Daniele München - Suplente: Marina Perini
Titular: Jhonatan Schardong - Suplente: Adriane Zgierski

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 361.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:605E62B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA GODOIENSE LTDA, CNPJ 20.699.473/0001-36 em face da desclassificação da proposta da empresa, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n°11/2024, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S-500, S-10 e Arla.

EMPRESA: TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA GODOIENSE LTDA
CNPJ Nº: 20.699.473/0001-36
PROCESSO: Pregão Presencial para Registro de Preços n°11/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA GODOIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.699.473/0001-36, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e a Ata de Decisão de Recurso do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços n°11/2024, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA GODOIENSE LTDA. Acolho como fundamentos de decisão o constante no parecer da Assessoria Jurídica e a Ata de Julgamento de Recurso.
Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 17 de Julho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:90DEACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 483/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 040/2024, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **VANESSANEVES BRONDANI**, no período de 16/07/2024 a 19/07/2024 e dia 29/07/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 428/2024, pelo que lhe será convertido em folga esses 5 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO os seus efeitos a 16 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:39B146D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
PL 25/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 - Fica alterado o ITEM 05 do LOTE 02 do Edital, o qual constava em horas e passa a constar em unidades, conforme segue:
LOTE 02 - Item 05 -Laudos de inviabilidade de consertos em aparelhos de informática quando estes não apresentarem condições de reparo UNIDADE quant. 150

2- Fica alterada a data da Sessão Pública, recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05/08/2024 as 09horas.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelo fone (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 17 de julho de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:133860D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – EDITAL Nº 528/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para implantação da acessibilidade na EMEI Jardelino Valdomiro Novaski.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3714A7C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – EDITAL Nº 530/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para execução da cobertura dos modulados da EMEF Manoel Medeiros Fernandes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2BFD897E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – EDITAL Nº 545/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a instalação do portão secundário no Cemitério Municipal de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F061506A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 – EDITAL Nº 529/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para confecção e instalação de armários aéreos na EMEF Mário Curtinove.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24ECDBBF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 – EDITAL Nº 533/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de martelo demolidor elétrico para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A54A12C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – EDITAL Nº 534/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para o Executivo Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E707342

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – EDITAL Nº 535/2024

OBJETO: **Aquisição de equipamento e material permanente para a EMEI Adelaide através da Emenda Impositiva nº 61/2023 para a Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9A96AC9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 – EDITAL Nº 536/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de cordões para crachás para a SCTAC, SOF, SMS e STDE.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:40B86F18

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 – EDITAL Nº 538/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a realização de aerolevantamento por meio de drone.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:25EB2EAD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 – EDITAL Nº 542/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para elaboração do PPCI da EMEF Posto 5 em Capão Novo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D8A5332

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024 – EDITAL Nº 543/2024

OBJETO: **Aquisição de software de controle de pesagem, indicador digital compatível com a balança em uso, câmeras de captura de imagem, impressora térmica e bobina de papel termossensível para o Aterro Sanitário de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D61EE2B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 – EDITAL Nº 544/2024

OBJETO: **Aquisição e instalação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para a EMEF Iracema Vizzotto - Emenda Impositiva nº 47/2022.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B8B7144E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 – EDITAL Nº 546/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção de veículo Ambulância SPRINTER placa IXG 3189.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:015E04E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024 – EDITAL Nº 547/2024

OBJETO: **Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em virtude da necessidade do fornecimento de refeições nos programas existentes na Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 07.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13874704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Pregão Eletrônico nº 39/2024. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de escavadeira hidráulica. Data de abertura dia 06/08/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para Secretaria de Saúde. Data de abertura dia 07/08/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 41/2024. Objeto: Aquisição de um trator agrícola. Data de abertura dia 08/08/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:3FACE9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 47/2024 de 17/07/2024.
Contratado: ALG Construtora Ltda, CNPJ 48.744.202/0001-74.
Objeto: Execução de obras de Reforma de Quadra Esportiva, situada na Avenida Airton Senna, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência nº 05/2024.
Valor Total: R$ 84.800,00.
Vigência: 03 (três) meses a contar da Ordem de Início.
Base Legal: Processo Administrativo nº 389/2024, Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:164F9C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ADRIANO OBACH LEPPER, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de PROCURADOR, padrão AE 16.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de julho de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:BF40AC7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEGURO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE:Pregão Eletrônico Nº16-2024
Vigência:12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 46-2024
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-Menor PreçoPor Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULARTOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, INCLUÍDO COM COBERTURA CONTRADANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOSPELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EMSITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS COBERTOS E CARTA AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ECONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._39_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 25/07/2024.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 25/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 31/07/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 31/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 31/07/2024.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública
observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico
licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 19-2024

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:81DF30B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 46/2024 - SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 46/2024 - SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Regência da Banda Marcial Municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 01 de agosto de 2024, às 08h30min no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 17 de julho de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:29A8F3BE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 47/2024 – AQUISIÇÃO SEMENTES DE MILHETO PERENE

Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de sacas de milheto perene, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 02 de agosto de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 17 de julho de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:CFDE4E64

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 48/2024 – AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 48/2024 – AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Emulsão Asfáltica para manutenção e recuperação de obras previstas e em andamento, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 30 de julho de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 17 de julho de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:8711F6EE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 54/2024 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de peça para manutenção de veículo Micro ônibus Iveco pertencente a Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa ficará disponível dos dias 17 de julho de 2024 até o dia 23 de julho de 2024, até às 14h00min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 17 de julho de 2024

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:47E56982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024, de 16 de julho de 2024.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal da Assistência Social e Habitação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando a exoneração da servidora ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**, servidor efetivo ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para exercer cumulativamente o Cargo de Secretário Municipal da Assistência Social e Habitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:56A540AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2024

PORTARIA 370/2024, de 17 de julho de 2024.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando acórdão referente a ação de improbidade administrativa nº 5000280-14.2015.8.21.0093,

Considerando memorando interno nº 033/2024, da Procuradoria Municipal, de 16 de julho de 2024, recebido pelo Gabinete do Prefeito as 13:30horas, recebido pelo Secretário de Administração as 16:30 horas.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **ELAINE DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto., em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo sob nº 5000280-14.2015.8.21.0093.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E6BC0BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2024

PORTARIA Nº 371/2024, de 17 de julho de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 16 de julho de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 16 de julho a 2024 a 02 de setembro de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 03 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 17 DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:164260C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2024

PORTARIA 372/2024, de 17 de julho de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 11 de julho de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 362/2024, de 10 de julho de 2024, que nomeou o Sra. **KÁDINA MITIELI DE OLIVEIRA WALKER**, *CPF nº ***.686.380-**, para o cargo de professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 11º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 47ª (quadragésima sétima).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B9BBA5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024, que objetiva contratação de empresa especializada para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.597/18, que institui o Programa Municipal de Tratamento, Monitoramento e Controle da Qualidade da Água.. Sessão do Pregão no dia **06 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de julho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BFD8D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 17DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$162.803,00(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e três reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034, DE 17DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ Nº 45.839.264/0001-71
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 17DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LUX COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 52.299.446/0001-62
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$332.040,00(trezentos e trinta e dois mil e quarenta reais).

Cotiporã, 17 de julho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 17DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ Nº 91.871.913/0001-39
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$70.340,00(setenta mil, trezentos e quarenta reais)

Cotiporã, 17 de julho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C1EEDE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 79/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 79/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ORSO & BENEDETTI ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO**,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO (ITEM 01).
VALOR: R$ 225.768,92 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
INICIO: 17/07/2024 VIGÊNCIA: 17/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOSÉ MAURICIO ORSO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8048CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 80/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 80/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO**,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO (ITEM 02).
VALOR: *R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)*
INICIO: 17/07/2024 VIGÊNCIA: 17/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: MARIANE ANDREIA CUZMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8B61984A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 075/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 06 de agosto de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de julho de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E4AA4474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.618/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por transferência de Emenda Parlamentar Individual, no valor total de R$ **300.000,00** (trezentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola
741- 449052- 1065- equipamentos e material permanente R$ 300.000,00
Total Geral R$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Emenda Parlamentar Individual, conforme segue:
2414990110000000-1065- Convênio Emenda Parlamentar-Aquisição Máquinas R$ 300.000,00
Total geral R$ 300.000,00
(trezentos mil reais).
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16 DE JULHO 2024.

CELSO BUSATTO.
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0A334B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
À servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 10 (dez) dias de férias, a contar de 22/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.
Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme portaria nº 014/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/07/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:667236CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024

CONCEDE LICENÇA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**
À Secretaria municipal de Habitação e Assistência Social, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/07/2024 a 12/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/07/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BEFC53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 12 DE JULHO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4480D9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, **ALTERA** a Portaria nº 067/2023, que designa servidores responsáveis pela liquidação de despesas, passando a vigorar com a seguinte redação: **R E S O L V E:**
Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados como responsáveis pela liquidação de despesas na aquisição de materiais e serviços pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, devendo verificarem o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação:

I - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- Rodrigo Vendrusculo - Titular
- Marcos Cesar Steinke - Suplente

II - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:
- Juliano Davi Habitzreiter – Titular

III - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
- Cristiane Fuhr – Titular

IV - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Finanças:
- Celso Busatto – Titular
- Joel Tadeu Fuhr - suplente

V - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:
- Angelo Leomir de Oliveira – Titular
- Fernanda Soares - Suplente

VI - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:
- Miriam Webler Cemin - Titular
- Marlize Salete Belarmino - Suplente

VII - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Turismo:
- Angelita Bomm dos Santos – Titular
- Jessica Felippin - Suplente

VIII - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Administração:
- Helio Lampert – Titular
- Scheila Daiane Tamioso Stumm - Suplente

Parágrafo único: Durante as férias, licenças e demais afastamentos dos titulares, os suplentes serão os responsáveis pela liquidação das despesas das respectivas secretarias.

ART. 2º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA PORTARIA ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/07/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:75B5E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 062/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER,** Fiscal do contrato nº 062/2024, e o Engenheiro Civil **JOSÉ PAULO BECKER**, Fiscal Técnico da obra de prestação de serviços para pavimentação asfáltica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 12/07/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D57DECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.804, DE 03 DE JUNHO DE 2024 – Abre Créditos Suplementares no Montante de R$ 12.087.381,63 e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.808, DE 14 DE JUNHO DE 2024 – Abre Créditos Suplementares no Montante de R$ 1.270.000,00 e dá outras providências.

Erechim/RS, 17 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:DDB66781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 079, DE 15 DE JULHO DE 2024

Processo Administrativo n.º 16828/2024. Inexigibilidade n.º 055/2024. Termo de Fomento n.º 079, de 15 de Julho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 19ª RT, visando à execução do projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS 2024". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 079/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de Julho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:09BB237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024. A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e destinação de medicamentos vencidos e resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, foi republicado pois houve retificação no item 8, alínea *"a"* do ANEXO VII – Memorial Descritivo – e no item 11.6, alínea *"a"* do Edital, as retificações estão sinalizadas no Edital. Tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de abertura será do dia **02/08/2024 as 08:00**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 17 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:EC96B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 057/2024

Processo Administrativo n.° 17422/2024. Inexigibilidade n.° 057/2024. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Cultura e Esporte declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "1ª Inter-regional Enart 2024". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 09 de julho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:F4735E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 135/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **02/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:206F7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 46/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para serem prestados em diversos postos da Prefeitura Municipal de Erechim, através de diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **05/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:16D3A52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 123/2024. Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **05/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 17 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BE29892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 193/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 193/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Janaina Ribeiro França	34º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PEstes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 17 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F20C3A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 18/2024, tendo como objeto a **aquisição de tubos de concreto e meio fio em concreto pré-fabricado**, para uso da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. A abertura ocorrerá dia 30/07/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 17 de julho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E3FE5124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2024
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **31 de julho de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **31 de julho de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:FA2D0752

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 98/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAl DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA:MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR: R$ 3.310,00 (Três mil trezentos e dez reais) conforme Ordem de Compra nº 613/2024.

CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R$ 10.590,00 (Dez mil e quinhentos e noventa reais) conforme Ordem de Compra nº614/2024

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 2.180,00 (Dois mil e cento e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº615/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:AEABF839

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (LOÇÃO LANETTE)

CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74
VALOR: R$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 616/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:8C9936B4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 97/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE A UM MEDICAMENTO QUE SUBSTITUI O (BERACTANTO 25 MG/ML)

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR: R$ 18.225,52 (Dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme Ordem de Compra nº610/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C726E10C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.724 DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F809BA36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.725 DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F346E400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.726 DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B6F2968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.727 DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:033BA86E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.218 DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1019B30E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.219 DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6273729F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.220 DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1D58DE69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 248/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 248/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 8/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3106/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: BUNDCHEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 37.331.020/0001-55
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme memorando nº 2024038199 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), acostados às folhas 1035/1036, bem como parecer jurídico na folha 1056 do processo administrativo nº 1906/2023.
Assinatura: 12 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9DFAD2E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2024

Termo de Execução Cultural 004/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA HIP HOP DE ESTEIO
CNPJ: 26.278.665/0001-55
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO**
PROJETO CULTURAL, PROJETO: "RECONSTRUÇÃO HIP HOP 2024/2" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:935ED351

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 010/2024

Termo de Execução Cultural 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: CAROLINA NEVES DA SILVA
CNPJ: 39.931.805/0001-94
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO:** "FORTALECENDO A MEDIAÇÃO DE LEITURA E A SUSTENTABILIDADE DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CIRCULAR/2024-1" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 4.594,14 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).
Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A73FC2F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 013/2024

Termo de Execução Cultural 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CHAMA NATIVA
CNPJ: 92.931.617/0001-49
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO:** "CTG CHAMA NATIVA NA CIDADE" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 8.413,33 (oito mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).
Assinatura: 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B1E17C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 020/2024

Termo de Execução Cultural 020/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: PAULA MATTE ESTÚDIO DE DANÇA LTDA
CNPJ: 24.138.467/0001-60
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a **CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO**
PROJETO CULTURAL, PROJETO: "REVITALIZAÇÃO DO PAULA MATTE ESTÚDIO DE DANÇA
2024" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reias).
Assinatura: 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:44D9882F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 024/2024

Termo de Execução Cultural 024/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: FRANCO ESPAÇO MULTICULTURAL LTDA
CNPJ: 54.589.348/0001-95
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "SUBSÍDIO FRANCO ESPAÇO MULTICULTURAL" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 7.992,01 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e hum centavos).
Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3886089F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4124/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4064/2024 para fazer constar: CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2024 até 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A67A7EF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4125/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4064/2024, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2024 até 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:894BD1A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4126/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1635/2024, no dia 01/06/2024 a 30/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBBF709B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4127/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3206/2024, no dia 20/05/2024 a 07/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CEE2C42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4128/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no periodo de 31/05/2024 até 15/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF8F6774

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4129/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2024 até 27/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8C2265A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4130/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº

31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2664/2024, no período de 16/06/2024 a 15/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8A300BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4131/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2803/2024, no período de 01/06/2024 a 31/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A43FC9A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4132/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2300/2024, no período de 01/06/2024 a 31/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F209812

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4133/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matrícula nº 30155, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2024 até 29/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:262070D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4134/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26292502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4135/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD3DA084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – DISPENSA ELETRÔNICA 90028/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no aviso de dispensa epigrafado, referente à "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO PARA A EXPOINTER 2024 - GP**":
1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, fica **PRORROGADA** a Data de Início da Etapa de Lances: **24 de julho de 2024, às 10:00 horas.** Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00. Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:74414BA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4136/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7196, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2024 até 11/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECF4847B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4137/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Marilei Lucena Ulguim, Servente, Estatutário, matrícula n° 8054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16732D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4138/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lia Mara Bispar Madeira, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2024 até 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:352A4CF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4139/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD65BD29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4140/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2024 até 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67B6F36D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4141/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Coimbra Sobe, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2024 até 11/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA998779

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4142/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2024 até 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF8C4CE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4143/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E708139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4144/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3666/2024, no dia 13/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B615A22C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4145/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3575/2024, no dia 14/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D441A948

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4146/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BC89EFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4147/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2024 até 16/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86BEE4EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4148/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AD10483

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4149/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 até 18/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7943D924

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4150/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:040B2732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4151/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 41784/45300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2024 até 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9A46060

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4152/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF6DD139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4153/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Sanches Dornelles Ferreira de Oliveira, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47837, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2024 até 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A7314F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4154/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3681/2024, no período de 18/06/2024 até 19/06/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDABBB18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4155/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CE014E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4156/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B3DBBBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4157/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67D9F940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4158/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelo Henrique Ferrari, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, conforme Portaria Prev nº 29/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B1BF300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4159/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08/07/2024, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, alterando o Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):
Titular: Paulo Matielo (ACISE);
Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:
Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;
Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;
Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais
Representante do Distrito Municipal Norte:
Titular: Nanci Walter;

Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:
Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;
Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:
Titular: Adelcio Smaniotto;
Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:
Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;
Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Três representantes do Poder Executivo
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Gabriela Fidellis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Luis Filipe Bombardelli Vanzella;
Suplente: Luciano Fonseca.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Vitória Walter Klering;
Suplente: Raquel de Freire Gonçalves.

Representante da METROPLAN:
Titular: Beatrix Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representante da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8512E14B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4160/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47302 , a partir de 01/08/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0C1FE31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4161/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo Eduardo Geib, Coordenador de Gestão Municipal, CC estatutário, matrícula nº 31807, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roselaine Retamoso Moreira, Diretor, matrícula nº 8059, CC Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4CE9C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 303/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestar seguro total do prédio onde está instalada as Câmara Municipal de Vereadores. Valor 853,20. Prazo de Vigência: 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:15AD4A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082 DE 17 DE JULHO DE 2024
Processo Administrativo nº 371/2024 – Dispensa por Limite n° 303/2024
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação serviço de seguro total do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA-RS, *pelo período de 12 (doze) meses à contar da ZERO HORA DO DIA 18/07/2024 às ZERO HORA DO DIA 18/07/2025*; **Valor: R$ 853,21** (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos); **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:34E07A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2024
Processo nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de canos/mangueiras para rede de água.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 25.994,80 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Fornecedor(a): Comercio de Móveis e Materiais de Construção Zortea Eireli

Faxinalzinho/RS, 17 de Julho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:9C669A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - TERMO DE DISPENSA Nº 029/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024	
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2024	
Contratado: ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA – CNPJ 04.596.456/0006- 21	
Objeto: A aquisição de 500 litros de gasolina comum pelo período de um ano para o carro oficial da Câmara de Vereadores é essencial para garantir o funcionamento adequado do carro oficial da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha. Este veículo é utilizado para diversas atividades administrativas e operacionais, incluindo deslocamentos para reuniões, visitas institucionais, e outros compromissos oficiais. A garantia de abastecimento contínuo é crucial para a eficiência e pontualidade das operações da Câmara.	
Data: 22/07/2024	**Prazo:** até 21/07/2025
VALOR TOTAL: RS 3.000,00 (três mil reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:999629F4

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - TERMO DE DISPENSA Nº 030/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024	
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2024	
1. **Contratado:** RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA - CNPJ 07.515.136/0001-83 – valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); 2. Prima Industria e Comercio de Decorações LTDA- CNPJ 05.957.490/0001-32 – no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).	
Objeto: a contratação de serviços para cerimonial de sessão solene para Certificado Agricultor destaque 2024, que realizar-se-á em 25/07/2024, às 19h na Câmara de Vereadores com impressão de certificado, moldura para o certificado com vidros estilo sanduíche, contratação de serviço de fotografia.	
Data: 25/07/2024	**Prazo:** até 25/07/2024
Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.	

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:61FBD481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1124/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, a, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso preparatório para o Encceja, para atender aos programas municipais de aprimoramento da mão de obra do munícipe, visando a demanda trabalhista existente da região conforme Lei Municipal nº 3.741/2023 que instituiu o Programa Flores + Renda.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:411DBD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N°51/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 51/2024
No sistema, dispensa nº 547/2024
Processo nº 576/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes personalizados para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **STYLUS BRINDES**
CNPJ nº 06.867.520/0001-82

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a demanda de padronização e identificação dos motoristas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **STYLUS BRINDES**
CNPJ n°06.867.520/0001-82
Valor global **R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais)**

Empresa: **FATTO CONFECÇÕES**
CNPJ: n° 95.269.114/0001-48
Valor global **R$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove)**
NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Empresa: **LAESC MALHAS**
CNPJ nº 28.876.186/0001-66
Valor global **R$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais)**
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

Empresa: **ESTEFANI LTCONFECCOES**
CNPJ n° 40.280.951/0001-86
Valor global **R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)**
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Hospital Municipal Pedro Calil
Ação: 2274
Fonte: Emenda Impositiva do Vereador José Cardoso de Souza
Despesa: 2692

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato será o servidor Diogo Ferreira Pereira, cargo Assessor de gabinete de secretário, matrícula 1465-6, e como fiscal do contrato será o servidor Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2 nomeados através da Portaria n°14.426 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B5356B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Pregão Eletrônico n.º 16/2024, Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de **Oxigênio Gasoso Medicinal**, com reserva de cotas as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil. A **cessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 31 de julho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 17 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1BD3241E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 044/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos, que aconteceria em 19 de julho de 2024, tendo em vista a análise de pedidos de esclarecimentos.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:86C04724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 047/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral, oferecendo serviço de proteção social de alta complexidade de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas, para acolhimento do paciente D.Q. **PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.847/0001-91, no valor total de R$ 55.920,00.

PROCESSO Nº 053/2024. Base Legal: Art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais para construção de rede de água no Assentamento Coimbra, interior de Giruá/RS. **SERGIO LUIZ WUST LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.432.387/0001-71, no valor total de R$ 9.785,22.

PROCESSO Nº 2013/2024. Base Legal: Art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de itens para substituição na máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E175C, ano 2018, patrimônio 212757. **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0008-70, no valor total de R$ 5.250,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 152/2024 - PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.847/0001-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral, oferecendo serviço de proteção social de alta complexidade de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas, para acolhimento do paciente D.Q., no valor total de R$ 55.920,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 170/2024 - SERGIO LUIZ WÜST LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais para construção de rede de água no Assentamento Coimbra, interior de Giruá/RS, no valor total de R$ 9.785,22. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 171/2024 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0008-70. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2013/2024. **Objeto:** Aquisição de itens para substituição na máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E175C, ano 2018, patrimônio 212757, no valor total de R$ 5.250,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.065.479/0001-93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. **Objeto:** Aquisição de roçadeiras para o Município de Giruá, no valor total de R$ 26.392,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. **Objeto:** Contratação de empresas para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 497.930,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 - RUBEN G CONRAD & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.872.102/0001-05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. **Objeto:** Contratação de empresas para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 201.075,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 - REGIS LUIS SPOHN ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.436.526/0001-72. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. **Objeto:** Contratação de empresas para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 224.190,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 - TORNEARIA E CARDAN MATO GROSSO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.095.226/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

037/2024. **Objeto:** Contratação de empresas para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 129.234,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 174/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - **FLAVIO JOSÉ LUNARDI**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. **Objeto:** Aquisição de alimentos. Reajuste de valor. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:09103A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 586/2024

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 01 de julho de 2024 as férias do servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, concedidas pela Portaria n° 490/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:66525EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 587/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a partir de 30 de junho de 2024, **MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, **CC-2**, de **Assessor Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 059/2024, conforme requerido no Processo Administrativo nº 729/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ECA0DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 588/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024**, ADRIANO FLOR DOS SANTOS KUILES,** para o cargo em comissão - CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o Processo Administrativo nº 730/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:25E37551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 589/2024

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder o restante de férias regulamentares ao servidor AMAURI DA CRUZ DIAS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023, nesta data e por até 07 de julho de 2024, já concedida anteriormente pelas Portarias n° 1012/2023 e interrompida pela Portaria n° 082/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F46C818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 590/2024

Substitui membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - comdica.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 2.023/2019 e atendendo proposição do Memorando n° 1.897/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente,

Resolve:

Substituir, membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- **COMDICA**, conforme Portaria n° 623/2021 e 383/2023:
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:
- Titular: LUÍS PINTO BEAL por EDSON OTACÍLIO DEVITT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:80772C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 591/2024

Substitui membro da corregedoria do conselho tutelar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 67 da Lei Municipal nº 2.023/2019, e alterada pela Lei Municipal nº 2.273/2023, e atendendo proposição do Memorando n° 1.897/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente,

Resolve:

Substituir, membro da **CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR**, conforme Portaria n° 995/2023:
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- LUÍS PINTO BEAL por EDSON OTACÍLIO DEVITT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8EBAB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 592/2024

Declara a assunção da servidora para responder interinamente como secretária municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir do dia 22 de julho de 2024 e por até 02 de agosto de 2024, a Sra. **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, como **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 - Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
3 - Torna sem efeito a Portaria nº 517/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:149252C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 593/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ÉLCIO DUARTE NUNES – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024, com início em 22 de julho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84A8829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 594/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.339/2024, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2024, à servidora AMANDA DIAS SARMENTO – Contador, **GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, conforme requerido no Memorando nº 1.913/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DBBFE664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 595/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativo**, lotada no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, com início em 22 de julho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:189C611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 596/2024

Torna sem efeito a portaria n° 563/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 02 de julho de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 563/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 001/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:67E49819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 597/2024

Torna sem efeito a portaria n° 567/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 02 de julho de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 567/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:019FC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 598/2024

Torna sem efeito a portaria n° 568/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 02 de julho de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 568/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2237FADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 599/2024

Torna sem efeito a portaria n° 564/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 02 de julho de 2024, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 564/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7F8B2C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 600/2024

Torna sem efeito a portaria n° 565/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 02 de julho de 2024, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 565/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:905D860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 601/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CAROLINE DE JESUS LEITE** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8AA2CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 602/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **GABRIELA DE MOURA CARDOSO** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A992F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 603/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso

Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.334/2024,
Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **JOSIANE MARQUES GIL**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D230F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 604/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARISABEL DA ROSA SERPA – **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, com início em 16 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0587398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 605/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de técnico em enfermagem.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.331/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **RAQUEL VERIDIANA SANHUDO MARCONDES FRESE**, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B7ACB8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 047/2024 e Inexigibilidade 006/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de **ANTONIO NILTO LOUREIRO DE MELO, inscrito no CPF nº 901.256.810-20**, com residência na Av. José Pedro Loureiro de Melo, s/n, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99605-000, pelo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela locação de imóvel que contenha duas salas para instalação do Conselho Tutelar e da Inspetoria Veterinária, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/202.

Gramado dos Loureiros – RS. 17/07/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:087EAD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 002/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda SPREV, para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, e suas alterações), devendo contemplar:**
1.1. 01 (uma) auditoria de preparação (pré-auditoria) e 01 (uma) auditoria de certificação institucional, conforme estabelecido em termo de referência;
1.2. O Nível de Certificação Inicial Pretendido é o Nível I, conforme Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5, aprovada pela Reunião da Comissão de credenciamento e Avaliação de Pró-

Gestão, instituído pela Portaria nº 185/2015 MPS, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 02/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.previdenciaguaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

ANDREIA MARMITT
Diretora-Presidente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22C8C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2022
CONTRATADO: FORTE TRANSPORTES LTDA .CNPJ nº: 08.931.788/0001-61
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS001923/2023 do SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES ROD GUAÍBA, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS; e no Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o período de 31/03/2024 a 06/04/2024; A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 157.851,59 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor global mensal inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
VALOR: O valor global mensal para execução do objeto será R$ 315.703,18 (trezentos e quinze mil, setecentos e três reais e dezoito centavos),
PROCESSO: 26315/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B0500991

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2022
CONTRATADO: FORTE TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº: 08.931.788/0001-61
OBJETO: INCLUSÃO da Cláusula Sétima no 2º termo aditivo do Contrato nº 181/2023:
"CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. As alterações estabelecidas no presente instrumento terão vigência pelo prazo de **6 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses**, sendo que após o decurso do prazo serão reestabelecidos os quantitativos e valores contratuais previstos no 2º-A Termo Aditivo ao Contrato n° 181/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024
PROCESSO: 26315/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B22C80BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 466/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 466/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 077/2023
CONTRATADO: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI. CNPJ nº: 02.152.266/0001-85
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 120.056,90 (cento e vinte mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos) correspondente a 75% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024
VALOR: O valor global do contrato será R$ 320.152,68 (trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO: 26811/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:F0C23D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 022/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI /CNPJ nº: 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/01/2025. Em razão da prorrogação do prazo da execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 150 (cento e cinqueta) dias, contemplando-se nesta ocasião, o período de 05/08/2024 a 04/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
VALOR: 0;00
PROCESSO: 28855/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:85A0C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2019
CONTRATADO: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE. CNPJ nº: 23.870.217/0001-58
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 4,143900%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado entre o período de 04/2023 a 03/2024, a partir da data da prorrogação do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
VALOR: R$ 1.794.364,80 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) anuais.
PROCESSO: 30117/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:04FEAB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 612/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2023
CONTRATADO: VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ nº: 27.359.839/0001-77
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de um (01) posto de trabalho de cadastrador/entrevistador, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 3.082,96 (três mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) valor mês, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024
VALOR: 406.950,72 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reias e setenta e dois centavos).
PROCESSO: 27113/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:DBEF100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023
CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA. CNPJ nº: 11232916/0001-93
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
VALOR: R$ 48.903,12 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais e doze centavos) anuais.
PROCESSO: 21199/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:CC411E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023
CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA. CNPJ nº: 11232916/0001-93
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
VALOR: R$ 48.903,12 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais e doze centavos).
PROCESSO: 21199/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:8F750AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 687/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 687/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 026/2023
CONTRATADO: HÄRTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.810.094/0001-83
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato em 90 dias.
DATA DA ASSINATURA:11/07/2024
VALOR: R$ 0,00
PROCESSO: 30631/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:C53BFC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 035/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação direta de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros para a frota de veículos**.**
O Termo de Referência deverá ser solicitado junto ao Setor de Licitações.
Prazo para envio da proposta: 18 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.
A empresa interessada poderá encaminhar sua proposta junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de julho de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:2D7F5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
MEMORANDO: Nº 2.707/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para ser feita a revisão de 100 horas máquinas da Retroescavadeira XC870BR ano/modelo 2024, da Secretaria de Agricultura.
Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.767.899/0001-87.
Valor total: R$ 9.413,53 (nove mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, inc. IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 17/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:5494002A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
MEMORANDO: Nº 2.406/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de um portão de acesso ao campo de futebol da EMEF São José, na Avenida São Miguel, com as seguintes características:
Tamanho de 3,45m largura por 2,30m altura;
Divido em duas folhas com uma porta auxiliar no lado direito;
A porta auxiliar deve ter fechadura com abertura interna e externa;
As duas folhas devem ser fixadas com fechadura apropriada;

Esquadria do portão com tubo quadrado 50x50 mm parede mínima de 1,5mm e revestido de aluzinco ondulado n° 28;
Contratado: RODRIGO ANDERSON FERNANDES VIEIRO, inscrito no CNPJ sob n° 30.927.763/0001-43.
Valor total: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 17/07/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:69408242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global (lote único), para execução da obra de ampliação do Centro Administrativo Municipal, totalizando 147m², compreendendo preparação da área, locação da obra, construção, instalações elétricas, aplicação de revestimentos e limpeza final, conforme especificações neste edital e anexos.
Data da sessão: 01/08/2024, às 09h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**) e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 18 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:444F4963

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de telhas gravilhadas, cumeeiras, manta e parafusos para instalação nas escolas do Município de Harmonia, conforme descrição no Anexo I deste edital.
Data da sessão: 30/07/2024, às 09h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 18 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5890AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global (lote único), para execução da obra de ampliação da EMEF Espaço do Saber, sendo a construção de duas salas de aula, totalizando 128,64m², compreendendo preparação da área, locação da obra, construção, instalações elétricas, aplicação de revestimentos e limpeza final, conforme especificações neste edital e anexos.
Data da sessão: 05/08/2024, às 14h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**) e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 18 de julho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C5B472FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 070/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
27-2	Nadia Francescatto Stella	15/07/2024	01	Dra. Lara Tusset – CRM 38.472
				Dr. Marcelo Fialho Roman – CRM 24.999

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024.

IBIRAIARAS, 17 de Julho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:07684A91

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 08/2024 a Sra. Responsável Legal Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação para aquisição de piso vinílico em manta homogênea, espessura 2,0mm, confeccionado com material hipoalérgico e com tratamento anti bactericida, cordão de solda para junção e vulcanização das mantas e canto curvo para a subida da manta na parede (rodapé), inclusive execução de regularização da base e camada impermeabilizante, instalado, conforme projeto elaborado pela engenheira no Hospital Municipal São José a empresa: OBRADEC REVESTIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 13.354,40 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 17 de Julho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:377CF916

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 480/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	16/07/2024	01	Neidy Velarde Matieli CRM 42.089

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FC5DF95B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 115/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Taila Barbosa CNPJ: 49.754.717/0001-18, no valor total de R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais),para realização de Limpeza Geral na Escola de Educação Infantil Jardim Esperança.Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de julho de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DBE487D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2024 LEILÃO N.º 03/2024 ONLINE E PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Leilão, do tipo "maior lance". O julgamento do presente leilão se iniciará às 14h00min00s do dia 07 de agosto de 2024, na Rua João Stella,55, centro Ibiraiaras/RS, (Câmara Municipal de Vereadores) e online através do site www.mpleilao.com.br. O edital que contém todas as exigências de participação e informações pode ser requerido pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, 17 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:9366DBD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 04/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 04/2024, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas para execução de lavagens, serviços mecânicos, elétricos e chapeação de veículos e máquinas, bem como, serviços de eletricista predial entre outros. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para inclusão de especificações no **ITEM 07**; II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 17 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:57677B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
Nº Processo: 017/2024
Dispensa de Licitação Nº 007/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 15.292.411/0001-75 – CRESTANI E DONATTI LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75, II. Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025, admitida a prorrogação nos termos da Lei 14.133/2021. Valor Total: R$ 9.960,00. Data de Assinatura: 16/07/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:56A6FCB4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
Nº Processo: 021/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado:93.542.090/0001-23 – DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição do Sistema de Compras e Licitações e a cessão de direito de uso do sistema de gestão, em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado, de Compras e Licitações, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74, I,. Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025, admitida prorrogação conforme ETP. Valor Total: R$ 4.800,00. Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:A6260C04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 55.391.543 LUIS CRISTIANO SOARES – CNPJ: 55.391.543/0001-79, para os itens 1, 2, 3, 4 e 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D988BC47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 32417527 CLAUDIA FERNANDA KOHL – CNPJ: 32.417.527/0001-02, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:74AE51D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: 32417527 CLAUDIA FERNANDA KOHL – CNPJ: 32.417.527/0001-02, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FE71C2F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 236-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULO Nº 186 DA FROTA. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 23 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2ACA5C45

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 237-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e serviços para reparos na Retroescavadeira, Frota nº 195, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 23 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C7F8647E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45
Item: 118, 119
Valor total: R$ 79,05

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B394C620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N.°06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
CONTRATADA: H. DA SILVA NEVES INSTALAÇÕES, CNPJ 24.590.400/0001-62,
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021;
PREÇO: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E COLOCAÇÃO DE PROTETORES NAS PAREDES DAS SALAS DO 1º PAVIMENTO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Imbé, 16 de julho de 2024.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B58D3DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº081/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº081/2024

Contratado: **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento na DPM Educação sobre "Cadastro Único - Operacionalização do Sibec 2024" que ocorrerá nos dias 18 e 19 de julho de 2024. Autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo.. **Valor:** R$1.166,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:88C00F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0046/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração Edital** junto as alíneas do item 8 – Da Habilitação *do* **Pregão Eletrônico nº 0046/2024,** ***para contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.*** Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 13/08/2024 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:77A752ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2024 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1383/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1472/2024

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1383/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 28 de junho de 2024, a **Portaria nº 1383/2024**, que NOMEOU a senhora **Priscila Hordejuk Scolari,** para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:242E76AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1463/2024, QUE DESIGNOU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1473/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1463/**2**024, QUE DESIGNOU SERVIDORA**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 08 de julho de 2024, a Portaria nº 1463/2024, que DESIGNOU **a Vitória Klein Silva,** matrícula nº 15.959, Secretário de Escola, Padrão 5, nomeada por meio da Portaria nº 859/2022, para exercer a função de Coordenador de Escola, FG-8, junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•
Onde se lê: "... para exercer a função de Coordenador de Escola, FG-8, ...";
•
Leia-se: "... para exercer a função de **Coordenador Escolar**, FG-8, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8DD0A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1474/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual locação de serviço de motoniveladora, com custo de operador/motorista, manutenção, combustível, bem como demais despesas e equipados com EPI´S.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D1EBE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1402/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1475/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1402/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/06/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 028/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para confecção e instalação de toldos, substituição de lonas de toldos e manutenção de estrutura de toldos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva	13897	Assessora Técnica

	Lopes		
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Fabiana Kênia de Ávila	10729	Assessora de Engenharia e Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela Portolan da Rosa	16766	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1475/2024

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 028/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1402, de 02/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:883DD2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1650/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1476/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1650/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/07/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 014/2019, que tem como objeto o Registro de preço para contratação dos serviços de locação de cabines sanitárias, destinadas a Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de doze (12) meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Rael Arthur Bitencourth	17723	Assessor II
Fiscal de Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	17514	Assessora Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 014/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1650, de 20/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BF5501A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1477/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 054/2024 que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espindola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 054/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C8049398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1478/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de julho de 2024, a servidora **Nívea Maria Camargo,** matrícula nº 16.384, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2086/2022, para ocupar o cargo de Cuidador Social, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Eletrônico nº 1.757/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C6DBD246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1479/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 15 de julho de 2024, o servidor **Renan Konrath de Souza,** matrícula nº 15.876, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 539/2022, para ocupar o cargo de Técnico em Informática, Padrão 7, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 1.756/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F8078947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1480/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de julho de 2024, a servidora **Luciana Duarte Kuhn,** matrícula nº 17.617, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 300/2024, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1.740/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:96937FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1481/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de julho de 2024, a senhora **Maria Eduarda Bueno Freitas,** para exercer as funções de **Ouvidor**, **CC-8**, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4C848EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1482/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de julho de 2024, a senhora **Maria Eduarda Cardoso Pugliesi,** para exercer a função de **Diretor de Habitação e Regularização Fundiária**, **CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1597B772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1483/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de julho de 2024, o senhor **Vinícius Bidone Vianna,** para exercer a função de **Assessor Jurídico da Procuradoria Geral,** CC-9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93E878CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1468/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1484/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1468/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 09 de julho de 2024, a Portaria nº 1468/2024, que NOMEOU **a** servidora **Claudia Beatriz Keller,** para exercer as funções de Coordenador Escolar, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

• Onde se lê: "... NOMEIA, a partir de 11 de julho de 2024...";

• Leia-se: "... NOMEIA, a partir de 16 de julho de 2024…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B0E1E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2024 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1508/2024

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 17 de julho de 2024, ao servidor **WELKSON DALBEM STROPPER,** matrícula nº 16.547, do cargo de Pintor, Padrão 4, nomeado através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 2601/2022, conforme folhas de informação nº 48, 49 e 50, dos autos do Processo Administrativo n° 2.890/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:09F5CBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 192/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **22/07/2024 a 26/07/2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Cozinheiro e Oficineiro de Música.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8D9D065B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e locação de sistema informatizado de gestão pública municipal para o município de Independência/RS.

DO ADITAMENTO: R$ 211.288,68 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais com sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2024.

Com base no Processo nº 311/2023, Pregão Presencial nº 38/2023 e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7FC05CD6

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO Nº 376/2024 EDITAL Nº 67/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E DE RETROESCAVADEIRA, para diversas secretarias, **às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de agosto de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.rs.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:86D1E9A8

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCESSO Nº 411/2024 EDITAL Nº 73/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para Secretaria de Saúde, **às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.rs.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3C5F619B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.546.700/0001-44.

DO OBJETO: Contratação de empresa para triagem licenciada e transporte à destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos secos do Município.

DO ADITIVO: A renovação contratual ocorre sem reajuste de valores, sendo renovado o valor de R$ 14.479,20 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais com vinte centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 03(três) meses, a contar de 31/07/2024, sendo rescindido diante da homologação do novo processo licitatório.

Data de assinatura: Independência, 16 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:35E721A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024 PROCESSO Nº 413/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSOS SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES JUNTO Á DPM EDUCAÇÃO PARA O SERVIDOR IRINEU ANTÔNIO SCHMIDT,** sendo a empresa contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 1.258,00 um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 17 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:ED25691E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 62, DE 17 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.265, de 16 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELL
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 62/2024

Crédito Especial em (1092) 09.02 1.151 3.3.90.30 500.00..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0801) 09.02 1.104 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Especial em (1091) 09.02 1.151 3.3.90.30 661.01 3210..... R$ 15.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 661.01;

Crédito Especial em (1093) 09.02 1.151 3.3.90.39 661.01 3210..... R$ 35.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 661.01.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:228568CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 34/2024 - PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR AO SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação ao servidor, de sanção disciplinar de advertência, com fundamento no artigo 139, Inciso I, por infração ao Inciso XV do artigo 129 e Inciso I do artigo 130 da Lei Municipal 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 57/2023- PA de 15 de dezembro de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B2FA92E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº130/2024, Processo Administrativo N°154/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o trator Massey Ferguson 4275.5, ano modelo 2012, da SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ARIELSON LAILTON FREIER
CNPJ: 10.257.610/0001-29
Valor contratado: R$ 2.063,15

Homologação: 17/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B5DB1891

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº131/2024, Processo Administrativo N°155/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 10 kits de tinta para impressora Epson T544 EcoTank, da SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JOSE NAIRO PINTO DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 47.567.663/0001-56
Valor contratado: R$ 1.700,00

Homologação: 17/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D66462E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme Processo Administrativo nº 4997/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CB6F964D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 118/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento Elétrico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Furadeira de Impacto profissional de, no mínimo, 800 w, 220 v.	02	Unidade
02	Martelete perfurador/rompedor de, no mínimo, 1.200 w, 220 v.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D1D663F0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5.724/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7877FA90

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2024**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Iluminação Cênica**, conforme Processo Administrativo nº 5.753/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B5777257

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0727/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ **243,50** (Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 086./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0728/2024

Contratado:**ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ:1**0.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis
Valor: R$ **916,10** (Novecentos e dezesseis reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0729/2024

Contratado: **DMS CMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**
CNPJ: **33.174.960/0001-27**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **655,00** (Seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0730/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ **717,89** (Setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.

Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0731/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RDAELLI LTDA**
CNPJ: **06.937.686/0001-28**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios .
Valor: R$ **6.065,99** (Seis mil e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0732/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: **06.937.686/0001-28**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios .
Valor: R$ **6.065,99** (Seis mil e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0733/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ **717,17** (Setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0734/2024

Contratado: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**
CNPJ: **33.174.960/0001-27**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios .
Valor: R$ **655,00** (Seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0735/2024

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ:1**0.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios .
Valor: R$ **916,10** (Novecentos e dezesseis reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0739/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: **06.937.686/0001-28**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios .
Valor: R$ **4.056,49** (Quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 097./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0740/2024

Contratado: **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**
CNPJ: **37.364.053/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais de construção
Valor: R$ **998,95** (Novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 043./2023.
Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:25808FB3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.805/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6B755547

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4929/2024, para AQUISIÇÃO PEÇAS PARA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso I c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de Julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:19ED3D3C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5485/2024, para AQUISIÇÃO PEÇAS PARA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT 208. Ratifico nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais

informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de Julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:7E84F15B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6025/2024, para AQUISIÇÃO PEÇAS PARA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de Julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1F258A4C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4.907/2024, para SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:31F9C72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **02 de Agosto de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Iluminação Pública do Parque do Laçador, da ciclovia da Avenida Pederoba e do Loteamento CELIS, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C7742C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/0014-1

Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 40/0014-1 – Objeto: 1º Termo aditivo ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00014-1, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Jaguarão/RS. Data de Assinatura: 17/07/2024. A íntegra do contrato será publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:66BD3FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 69/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PASSEIO, MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024 – EDITAL 69/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h00 do dia 05/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14h00 do dia 05/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 05/08/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 17 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:BFB1BC1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 70/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA PARA OS SERVIÇOS

DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ACOLHER E ADOLESCER DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024 – EDITAL 70/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 15h00 do dia 05/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15h00 do dia 05/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 05/08/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 17 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:C4F6D321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 566 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 566 DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 528/2024, **JULIANA BUENO DE SOUZA,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO09415/2024 **a contar de 24 de Julho de 2024.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7044060B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.007, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A APROVAR PROJETOS DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA QUE MARGEIA A BARRAGEM DO RIO CAPINGUI NO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a aprovar projetos de Condomínio Horizontal de Lotes na Área de Expansão Urbana que margeia a Barragem do Rio Capingui.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se como Condomínio Horizontal de Lotes o parcelamento de solo, sob a forma da Lei nº 4.591/64, e do Decreto-Lei nº 271/67.

Art. 2º As obras previstas no artigo 8º da Lei nº 4.591/64, por força do artigo 3º do Decreto-Lei nº271/67, são as obras de infraestrutura do empreendimento e a unidade autônoma será o lote e não a edificação sobre este.

Parágrafo único. A propriedade do sistema viário e dos equipamentos comunitários, não passará ao Município, ao contrário, permanece como propriedade dos condôminos.

Art. 3º Os direitos e deveres dos condôminos deverão ser estabelecidos através de Convenção Condominial, que conterá as norma que vigerão entre os condôminos, bem como as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada unidade, observada a legislação municipal vigente.

Art. 4º Os requisites para a configuração do Condomínio de Lotes, nos quais não haja prévia construção de prédio são:

I - que o empreendimento seja projetado nos moldes da Lei nº 4.591/64, com as alterações constantes do Código Civil vigente, em que cada lote será considerado como unidade autônoma, a ele atribuindo-se uma fração ideal de gleba e coisas comuns, sendo que neste todo existirão também áreas e edificações de uso comum;

II - que haja uma Convenção detalhada de Condomínio, contendo as limitações edilícias e de uso individual e coletivo do solo, elaborada para resguardar a paz jurídica entre os condôminos.

Art. 5º Após aprovação do empreendimento junto a Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, o empreendedor deverá apresentar ao Ofício do Registro de Imóveis, no mínimo, os seguintes documentos:

I - requerimento solicitando o registro da instituição condominial;

II - projeto devidamente aprovado pela Municipalidade, contendo a presente Lei Municipal e o que segue:

a) memorial descritivo informando todas as particularidades do empreendimento;

b) planta dos lotes;

c) planilha de cálculo das áreas;

d) planilha dos custos da realização da infraestrutura.

III - convenção do condomínio;

IV - anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pelo projeto e execução.

Art. 6º Poderá haver a realização de incorporação imobiliária para a consecução do condomínio de lotes e, neste caso, a documentação a ser exigida pelo Registrador Imobiliário será a constante da Lei nº 4.591/64 e suas alterações, se houver.

Art. 7º Para efeitos tributários, cada lote mencionado no Registro do Condomínio de Lotes constituirá unidade isolada, contribuindo, o proprietário, diretamente com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos ou instrumentos de cobrança.

Art. 8º Uma vez concluído o empreendimento, aprovado pelo Município, devidamente registrado no Ofício Imobiliário e constituído legalmente o Condomínio, os serviços de instalação, manutenção e conservação de via interna, recolhimento de lixo, pintura de meio-fio, rede de energia elétrica e iluminação, rede de água e esgoto cloacal com tratamento que deverão ser efetuados pelo próprio Condomínio.

§ 1º Todo o perímetro da Área do Condomínio Horizontal de Lotes deverá ser cercado, com exceção da face que margeia o lago.

§ 2º O incorporador deverá executar as seguintes obras, além da infraestrutura: portaria, área destinada ao zelador, área de lazer e recreação.

§ 3º Os lotes terão área mínima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), e pelo menos uma das testadas não poderá ter dimensões menores que 10,00m (dez metros), a exceção dos lotes de esquina, que terão área mínima de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de área e testada mínima de 12,00m (doze metros).

§ 4º As áreas verde e de recreação, serão de uso exclusivo do Condomínio, perfazendo um mínimode 10 % (dez por cento) da área total da gleba do empreendimento; deste percentual, 60% (sessenta por cento) deverão ser equipados para lazer e recreação, e 40% (quarenta por cento) tratada paisagisticamente.

§ 5º No caso de existirem áreas de preservação, poderá ser utilizado um percentual de 40% destas, como área de recreação.

Art. 9º Por se tratar de ruas internas e não haver tráfego de veículos pesados, somado ao fato de cada veículo ter estacionamento próprio, não havendo ligação com o sistema viário do Município, para as ruas do Condomínio de Lotes será exigido gabarito mínimo de 6m (seis) metros de largura.

Art. 10. Para todas as questões técnicas referentes a arruamento e obras de infraestrutura, bem como a aprovação do projeto de Condomínio Fechado de Lotes, será de competência da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 11. O projeto de Condomínio Fechado de Lotes deve conter área de uso comum de 5% (cinco por cento) do total da área objeto do empreendimento, dispensada área institucional por ser vedada a presença de órgão público dentro do condomínio particular, excetua-se deste percentual as áreas destinadas às construções da portaria, zeladoria e administração.

Art. 12. Deverá ser destinado ao município 10% (dez por cento) de área pública fora do condomínio, quando o condomínio for executado sobre uma gleba.

§ 1º Não serão aceitas para o cálculo do percentual das áreas a serem transferidas, as de preservação permanente, as faixas non aedificandi e das faixas de servidão ao longo das linhas de transmissão de energia;

§ 2º Poderá ser doada área fora do condomínio, para a utilização em equipamentos urbanos e comunitários necessários a atender a demanda de serviços públicos.

§ 3º As áreas de preservação permanente e as non aedificandi pertencentes à gleba onde será instituído o condomínio poderão ser localizadas fora as cercas do Condomínio de Lotes propriamente dito, ficando, porém, sua conservação e manutenção a cargo dos Condôminos do Condomínio correspondente.

§ 4º O percentual de área a ser destinado ao Município poderá ser substituído por valor indenizatório em moeda corrente nacional, equivalente ao valor da área avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis. Deverá ser depositado em conta específica criada pela municipalidade com fim único e específico o valor para aplicações em equipamentos públicos urbanos.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:8FABAD63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.008, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores do Município, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será fixada nos termos desta Lei, observados para o efetivo pagamento, sempre os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º Os Vereadores receberão um subsídio mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º Ao Presidente do Poder Legislativo será pago um subsídio mensal no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Parágrafo único**.** O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente do Legislativo Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no **caput** deste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente do Legislativo, fixados por esta Lei, poderão ser revisados anualmente na mesma data e no limite do índice da revisão geral dos servidores Municipais.

§ 1º A revisão de que trata o caput fica condicionada à edição de lei específica.

§ 2º No primeiro ano do mandato o índice da revisão, acaso concedida, será no máximo proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 5º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a Legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no Art. 4º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 6º Além dos subsídios mensais, os Vereadores e o Presidente perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago a Gratificação Natalina (décimo terceiro salário) aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigente naquele mês.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento da Gratificação Natalina (décimo terceiro salário), na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Vereadores.

Art. 7º A ausência de vereador, sem justificativa legal, a sessão ordinária, extraordinária ou solene, determinará um desconto em seu subsídio no valor proporcional correspondente ao número de sessões de Plenário.

Parágrafo único. As sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais, não serão remuneradas.

Art. 8º O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício.

Parágrafo único. O Suplente eventualmente convocado receberá, remuneração proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas, das quais participou.

Art. 9º A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, através de atestado, laudo ou perícia médica, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o Vereador.

Art. 10. Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação do Legislativo Municipal, com deliberação da Presidência ou do Plenário, o Vereador poderá perceber diárias nos termos fixados.

Art. 11. O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na(s) respectiva(s) Lei(s) Orçamentária(s).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:0F01CCC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 84/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 67/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de cursos de qualificação objetivando a profissionalização e a capacitação dos munícipes por meio de Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Mato Castelhano.

VALOR TOTAL: R$ 29.469,87 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2CF240D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, referente ao período aquisitivo de 29/09/2022 a 28/09/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:80DC2E35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:21ECD1B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, os

efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2CFBB24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 52, DE 17 DE JULHO DE 2024

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Mato Castelhano/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII daLei Orgânicado Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares, que deve obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento conforme preceitua o § 1º do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o sistema de registro de preços, procedimento auxiliar previsto nos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Mato Castelhano/RS.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços de acordo com o inciso XLV, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços de acordo com o inciso XLVI, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador de acordo com o inciso XLVII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, tendo como principais obrigações:

a) consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

b) promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

c) realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

d) confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

e) realizar o procedimento licitatório;

f) gerenciar a ata de registro de preços;

g) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

i) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IV - Órgão ou entidade participante de acordo com o inciso XLVIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços, tendo como principais obrigações:

a) manifestar interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

c) manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

d) tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

f) elaborar especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, caso o órgão gerenciador aceitar a inclusão de novos itens;

g) elaborar a pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço.

V - Órgão ou entidade não participante de acordo com o inciso XLIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º Conforme estabelecido no inciso II, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro de preços poderá ser usado, quando pertinente, para:

I - aquisição de bens;

II - locação de bens;

III - prestação de serviços, inclusive de engenharia;

IV - obras de engenharia.

§ 1º Pode ser entendido como pertinente a utilização do sistema de registro de preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação do objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.

§ 2º Conforme preceitua o art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratar obras e serviços de engenharia deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, devidamente atestado pelo profissional técnico que fez o projeto;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado, sendo a necessidade devidamente atestada e formalizada no processo administrativo.

Art. 4° Conforme define o § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro de preços deve observar as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

CAPÍTULO II
DA PREFERÊNCIA POR CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 5° As contratações serão preferencialmente realizadas de forma compartilhada com outros órgãos ou entidades do Poder Público Municipal, tanto na qualidade de órgão gerenciador, como na qualidade de órgão participante.

§ 1º Compete às unidades requisitantes indicar as contratações passíveis de serem realizadas de forma compartilhada.

§ 2º Compete ao Departamento de Licitações e Contratos – DLC realizar o contato formal com outros órgãos e entidades acerca do interesse do Município na realização de contratações compartilhadas como órgão gerenciador ou órgão participante, sem prejuízo do prévio contato entre as unidades requisitantes para avaliação de compatibilidade das especificações adotadas pelos órgãos para os possíveis objetos a serem contratados de forma compartilhada, bem como dos prazos para o início de vigência das atas de registro de preços.

§ 3º Sempre que forem tecnicamente e economicamente viáveis, as unidades requisitantes deverão compatibilizar as especificações dos objetos a serem contratados de forma compartilhada com as especificações adotadas por outros órgãos ou entidades interessados na realização de contratação compartilhada, em observância ao princípio da padronização, previsto no inciso I do art. 47 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Na realização de contratações compartilhadas, será dado preferência às contratações realizadas por Consórcios Públicos integrantes do Poder Público Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 181 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6° O sistema de registro de preços poderá ser realizado mediante:

I - Contratação direta:

a) Inexigibilidade de licitação;

b) Dispensa de licitação.

II - Pregão;

III - Concorrência.

Parágrafo único. Conforme preconiza o § 6º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro de preços realizado mediante contratação direta será apenas para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 7º Nos termos do inciso V, do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo licitatório para registro de preços apenas poderá utilizar o critério de julgamento:

I - Menor preço;

II - Maior desconto.

§ 1º Conforme define o § 1º, do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Conforme estabelece o § 2º, do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Art. 8º Conforme o caput do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, deverá ser realizado procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Município for o único contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 10 deste Decreto.

§ 2º A intenção de registro de preços é documento elaborado pelo Departamento de Licitações, que conterá no mínimo:

I - Descrição do objeto;

II - Quantidade do objeto;

III - Preço do objeto;

IV - Local da execução.

§ 3º Feito o documento nos moldes do § 2º, o documento será publicado tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no órgão oficial de publicação do Município, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 4º Por determinação do § 8º, do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, na condição de participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Art. 9º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - delimitar o tempo máximo do envio dos documentos da fase preparatória como, por exemplo: Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, documentos indicados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão do direito para fazer parte da IRP;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

Parágrafo único. Os procedimentos constantes dos incisos III e IV serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO V
DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10. Conforme o caput do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital de licitação para registro de preços, além das regras gerais, deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

X - minuta da ata de registro de preços;

XI - minuta do contrato administrativo.

§ 1º Nos termos do § 3º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 2º Por determinação do art. 82, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as situações referidas no §1º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II, do caput deste artigo, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

§ 2º Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 4º O anexo que trata o inciso II será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos da ata da sessão pública da licitação ou das disposições do instrumento convocatório.

Art. 12. Conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO
COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

§ 1º É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 14. Conforme prevê o art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

§ 1º A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O compromisso de que trata o caput deste artigo também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o inciso III, do art. 10 deste Decreto.

§ 3º O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Conforme o parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 1º O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de obras, conforme o § 3º, do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município divulgará em sítio eletrônico oficial:

I - Em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e,

II - Em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

§ 1º A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

§ 2º O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

Art. 17. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor;

III - descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou inciso IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

VII - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA ADESÃO

Art. 20. As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

§ 1º A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

§ 2º Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§ 4º As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§ 5º Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

Art. 21. Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade de qualquer esfera governamental.

§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP.

§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I - motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II - a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentação municipal;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
IV - parecer jurídico.

§ 4º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º, do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentações municipais aplicáveis.

§ 5º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Conforme o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não for adotado o PNCP, o Município deverá:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que este decreto exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:52D7E718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 96/2024

EDITAL Nº 096/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.708/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** conforme Edital N° 095/2024:
Inscrição nº:

1**. MILENE DA SILVA PEREIRA**

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de julho de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:A86274EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 029/2024 – PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão 029/2024 – Presencial
Aquisição de Saibro, Areia e Brita

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que **retifica** o Edital de Pregão Presencial 029/2024 –, qual tem por objeto a aquisição de Saibro, areia e brita, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - MODELO DESCRIÇÃO DOS ITENS, MEDIDAS E QUANTITATIVOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2024 PRESENCIAL

Descrição	Qtd.	Un.
Saibro peneirado fino	15.000	M³
Areia fina	3.000	M³
Areia média	3.000	M³
Areia grossa	3.000	M³
Brita rosa	5.000	M³

LEIA-SE:

ANEXO II - MODELO DESCRIÇÃO DOS ITENS, MEDIDAS E QUANTITATIVOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2024 PRESENCIAL

Descrição	Qtd.	Un.
Saibro peneirado fino - Entregue	15.000	M³
Saibro peneirado fino - Retirado	15.000	M³
Areia fina	3.000	M³
Areia média	3.000	M³
Areia grossa	3.000	M³
Brita rosa	5.000	M³

ONDE SE LÊ:

1.4 Tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao principio da economicidade, a(s) empresas deverão apresentar declaração de que o local para retirada do(s) materia(is), encontram-se a uma distância igual ou inferior a 18 quilômetros da sede do Município de Morro Reuter.

LEIA-SE:

1.4 Tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao principio da economicidade, a(s) empresas deverão apresentar declaração de que o local para retirada do(s) materia(is), encontram-se a uma distância igual ou inferior a 40 quilômetros da sede do Município de Morro Reuter
ONDE SE LÊ:
7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
Licença de Operação da FEPAM;
Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;

LEIA-SE:

7.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) Autorização de Extração do Departamento de Produtos Minerais (DNPM) vigente;
b) Licença de Operação da FEPAM;
c) Registro ou Inscrição do CREA/RS, com menção do responsável;
d) - Laudo técnico comprovando que o saibro a ser licitado deverá obedecer aos seguintes padrões:
1) ISC ou CBR maior ou igual a 40%;
2) Índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo próprios limites;
3) Equivalência de areia entre 30% e 50%;
4) Argila e silte maior ou igual a 8%.
e) Teste do saibro realizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias;
f) Apresente 3 (três) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de características compatíveis ao objeto da licitação.

INCLUSÃO NO EDITAL:

O Licitante vencedor deverá entregar 1 (um) metro cúbico de saibro a ser avaliado pela equipe técnica do Município. Todas as cargas entregues durante a vigência da contratação deverão ser iguais a amostra inicialmente entregue.
Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão do Pregão 029/2024 – para o dia 06/08/2024 às 14:00. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter,/RS, 17 de Julho 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5A2EDBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA IZZ6A23

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do ônibus placa IZZ6A23 da SME. Pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/07/2024 até às 14 horas do dia 22/07/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9239A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA IZZ6A43

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do ônibus placa IZZ6A43 da SME. Pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/07/2024 até às 14 horas do dia 22/07/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2ABFA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais ltda.
CNPJ n°14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão de 1500 hs da motoniveladora gr1803 br, marca cxmg, veiculo em período de garantia, smostt.

Valor Contratual: R$14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6F3AF9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS QUE SERÃO LEILOADOS PELO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS QUE SERÃO LEILOADOS PELO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/07/2024 até às 14 horas do dia 22/07/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4879DF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 27.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 05 de Agosto de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE TORNEARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 18 de Julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:72BC6083

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 100/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2988/2024 e no parecer jurídico n.º 271/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, FERNANDO HENZ**, referente a aquisição de materiais para utilização dos recursos de qualificação do diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, Sífilis e Hepatites virais. O

valor total da contratação é de R$4.964,48 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** o valor de R$2.919,48.
Empresa **LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA,** o valor de R$1.120,00.
Empresa **FERNANDO HENZ,** o valor de R$925,00.

Nova Hartz, 17 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:AA2D826A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 10.2024

RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que **HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** no Processo Licitatório n.º 2793/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CBUQ NA RUA RIACHUELO-TRECHO 2 NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 945285/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 48086/2023, PROGRAMA 5600020230012- PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1- APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIDADE VIÁRIA- RP8, , DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. A abertura da sessão será no dia 06 de Agosto de 2024 as 14 horas.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.pregaobanrisul.com.br e www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 18 de Julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B439F3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 101/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3058/2024 e no parecer jurídico n.º 274/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE AS SAPIRANGUENSE** referente aquisição de exame de Ressonância Magnética de pelve com avaliação multiparamétrica da próstata, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Eclair Marques da Costa**.** O valor total da contratação é de R$968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

Nova Hartz, 17 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B092634C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atendimento do programa de incentivo a geração de emprego e renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Projetos Estratégicos do município de Novo Barreiro/RS**, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 08 de agosto de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 19/07/2024 e Fim: 08h59 min do dia 08/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 08/08/2024.**

Novo Barreiro/RS, 16 de julho de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:6B9A7A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar do Município de Novo Barreiro/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital**. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 08 de agosto de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 14h00 min do dia 19/07/2024 e Fim: 13h59 min do dia 08/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00 min do dia 08/08/2024.**

Novo Barreiro/RS, 16 de julho de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9CB6A258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.945, de 17 de julho de 2024.

Altera a Lei n.º 6.896, de 19 de março de 2024, que concedeu patrocínio institucional à ISABELLA NUNES DA SILVA, para participação na 53ª Ciranda Cultural de Prendas.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 6.896, de 19 de março de 2024, que "Concede patrocínio institucional à ISABELLA NUNES DA SILVA, para participação na 53ª Ciranda Cultural de Prendas - Fase Estadual, representando o CTG Estância da Serra e o Município de Osório no concurso de 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024, na cidade de Porto Alegre, e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro à ISABELLA NUNES DA SILVA, CPF n.º 030.690.170-61, para participação na 53ª Ciranda Cultural de Prendas - Fase Estadual, representando o CTG Estância da Serra e o Município de Osório no concurso de 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024, na cidade de Porto Alegre, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)."

"*Art. 2º Como forma de contrapartida, fica a patrocinada obrigada a cumprir com as disposições previstas no inciso VIII do Art. 10, da Lei n.º 6.038/2018 e cronograma cultural proposto."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9D362923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 142/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
02.007.0004.0062.0021.4013		
(2007) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R$ 26.400,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
	FESTA DO COLONO - FEIRA DA ROSCA E DA MANDIOCA	
07.033.0020.0608.0132.2170		
(869) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 53.400,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017		
(265) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 26.400,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018		
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 27.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 53.400,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(A) Municipal

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (A) De Finanças

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(A) De Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:77C9CDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020
CONTRATADA: JOSÉ AIRTON CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
2.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 030/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 01 de julho de 2024, o valor de R$1.320,49 (um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 9068/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:14313A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATADA: FABIANO BOBSIN e MORGANA ISOPPO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 024/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 04 de julho de 2024, o valor de R$ 2.017,13 (dois mil e

dezessete reais e treze centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 1147/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B71DBDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2024

PORTARIA Nº 1450/2024

Aplica Pena de Advertência ao servidor XXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 801/2024, de 26 de abril de 2024, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXX**, matrícula XXXXXXX, do cargo de visitador do programa primeira infância melhor – PIM, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:313697F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2024

PORTARIA Nº 1451/2024

Altera o nível da professora ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível da professora **ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA,** matrícula 7327-01, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 14 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 114229/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58016D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2024

PORTARIA Nº 1452/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor DAISON FERREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **DAISON FERREIRA DA SILVA,** matrícula 6444-01, passando do cargo de Assessor de Desenvolvimento e Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, permanecendo no CC5, a contar de 16 de julho de 2024, conforme processo nº 113701/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0A763ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2024

PORTARIA Nº 1453/2024

Altera o cargo comissionado e lotação da servidora LISIANE DE MORAES DADDA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação da servidora **LISIANE DE MORAES DADDA,** matrícula 7251-01, passando do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito para Assessora de Desenvolvimento e Turismo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, permanecendo no CC5, a contar de 16 de julho de 2024, conforme processo nº 113701/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41D9B818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2024

PORTARIA Nº 1454/2024

Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR,** matrícula 6910-02, passando do cargo de Supervisor de Equipe de Serviços Financeiros, padrão CC2, lotado na Secretaria de Finanças para Assessor Especial, padrão CC5, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de julho de 2024, conforme processo nº 113701/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:034D4ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2024

PORTARIA Nº 1455/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora CELINA RECH MAGGI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CELINA RECH MAGGI,** matrícula nº 3074-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 26 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 112138/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FB73E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2024

PORTARIA Nº 1456/2024

Concede aposentadoria a servidora DIVINA ALIARDI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 113617/2024, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora **DIVINA ALIARDI**, matrícula 153-01, cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 02, classe F, Estatutária, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.801,44 (quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e a incorporação de 1/5(um quinto) de 20% (vinte por cento) da gratificação difícil provimento noturno, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9000943-78.2017.8.21.0059, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Osório RS, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7393A244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2024

PORTARIA Nº 1457/2024

Concede Aposentadoria a Servidora LUIZA GORETI PELISSOLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 113618/2024, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora **LUIZA GORETI PELISSOLI**, matrícula 5289-03, cargo de Enfermeira, padrão 08 subpadrão 01, classe A, Estatutária, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.924/10.950 dias no valor de R$ 5.181,10 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D26AA55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2024

PORTARIA Nº 1458/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora GABRIELE FERRI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE A SERVIDORA GABRIELE FERRI DOS SANTOS**, matrícula nº 5352-01, do cargo de servente, padrão 02, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 15 de abril de 2024 a 08 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 541/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B40ECBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2024

PORTARIA Nº 1459/2024

Enquadra o servidor **ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN** no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores

Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **ALCIONE DA SILVEIRA JUSTIN,** matrícula 3161-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 11 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113964/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AAD0C880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2024

PORTARIA Nº 1460/2024

Enquadra a servidora LEILA DE OLIVEIRA SANTOS no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LEILA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 6795-02, do cargo de monitor – educação especial, padrão 02, a partir de 11 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113954/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D3C985A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2024

PORTARIA Nº 1461/2024

Altera o nível do professor LUIZ HENRIQUE TEIGAO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível do professor **LUIZ HENRIQUE TEIGAO,** matrícula 7324-01, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 08 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 113662/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:393DA5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2024

PORTARIA Nº 1462/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME,** matrícula 5972-01, que exerce suas funções nas **EMEI PROFESSORA CRISTINA** e **EMEI LARANJINHA,** a contar de 26 de junho de 2024, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 112066/2024.

E revoga a convocação para trabalho em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais concedido à servidora através da portaria nº 189, de 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE155ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2024

PORTARIA Nº 1463/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALEXANDRE ROCHA DA SILVA,** do cargo de vigilante, matrícula 4006-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2016 a 22 de abril de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 113234/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BC41DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2024

PORTARIA Nº 1464/2024

Retifica a portaria nº 927/2014 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6675/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 927/2014,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao Servidor **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de agosto de 2007 a 19 de fevereiro de 2011, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 194420/2014".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4B50BAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2024

PORTARIA Nº 1465/2024

Retifica a portaria nº 478/2020 a fim de corrigir o período de efetividade e aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6675/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 478/2020,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** do cargo de Agente Administrativo, Padrão 06, matrícula 3060-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo eletrônico nº 5465/2020".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:07BFE8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2024

PORTARIA Nº 1466/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3060-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 20 de fevereiro de 2016 a 27 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6675/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FB4C882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2024

PORTARIA Nº 1467/2024

Revisa a portaria nº 1868/2021, que aposenta a Servidora Silvia Regina Rossoni**,** por motivo de incorporação de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de grau médio, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial 5004657.182024.8.21.0059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVISA a Portaria nº 1868/2021,** a partir de 01 de outubro de 2021, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5004657.18.2024.8.21.0059, processos nº 2264/2021 e 114444/2024, a fim de incluir a incorporação de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de grau médio, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **01 DE OUTUBRO DE 2021**, à servidora **SILVIA REGINA ROSSONI**, matrícula 2264-01, cargo de Merendeira, padrão 02 Subpadrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor atualizado de R$ 3.939,36 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) relativo a 06 (seis) avanços trienais de acordo com o art. 86 da Lei nº 2351, de 23 de maio de 1991; 15% (quinze por cento) de gratificação de adicional por tempo de serviço conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991, e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de grau médio, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial 5004657.182024.8.21.0059, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C3D349B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2024

PORTARIA Nº 1468/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora JULIA DE ANDRADE DONINELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE A SERVIDORA JULIA DE ANDRADE DONINELLI**, matrícula nº 4184-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 30 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113456/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1D0DC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 74/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 114127/2024 **Valor:** R$ 7.000,00
Credor: Unesul de transportes LTDA
Objeto: Pagamento se serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais para o exercício de 2024. Art 74 I ,lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EE86F955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 75/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 114126/2024 **Valor:** R$ 10.000,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício de 2024. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0A6C9E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal nº 4457/2009) e Ecoponto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 08/08/2024 às 9h. Data de disputa: 08/08/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DD33E31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. º **840/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **095/2024**, Objeto: aquisição de passagens para servidores, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME** no valor global de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n. º **805/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **096/2024**, Objeto: treinamento Pró RPPS Certificação Profissional, tendo como fornecedor a empresa: **MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no valor global de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f".

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:550365D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **n. º 792/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 070/2024**, Objeto: Reforma EMEI Pintando7 pós incêndio, tendo como fornecedor a empresa: **GRANDO & MOCELLIN LTDA,** no valor global de R$ 34.369,50 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I. Nos termos do contrato n.º 077/2024.

Processo Administrativo **n. º 802/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 072/2024**, Objeto: Transporte escolar, tendo como fornecedor a empresa: **MULLER & NETTO TRANSPORTES E FRETEAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 77.475,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato n.º 78/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:FDA53766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2024**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda

escolar do segundo semestre de 2024. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 18/07/2024 até às 08:29 do dia 31/07/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 31/07/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 31/07/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1018AD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELABORAÇÃO DE PAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - (PAAR)
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016233
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PARECI NOVO
CNPJ Ente Recebedor: 93.235.950/0001-86
Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura
Valor Total do Plano de Ação: R$ 48.902,23
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de diálogo com a sociedade civil ocorreu em forma de audiência pública, realizada no dia 04/07/2024, as 19h, nas dependências do Ginásio Municipal Armin Adolfo Heldt, divulgada amplamente nas redes sociais do Município, onde foram convocados, além dos membros do conselho municipal da cultura, toda a comunidade de pareci novo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://instagram.com/p/C877BUwMPs58y9ooetcql0zNIrKmyD-GHOuBPo0/
Metas
META - Ações Gerais
Ação Atividade Valor
Estimado (R$)
Forma de Execução
Produto/Entrega Quantidade
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras;Reformas e Aquisição de bens culturais
Aquisição de equipamentos para Seminário Jesuíta São José
48902,23
Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Equipamento adquirido 1 Não
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade
Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)
Serviço ou profissional contratado
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada
A atividade destinare cursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O projeto do Seminário Jesuíta São José visa atender a toda comunidade de Pareci Novo, através de oficinas culturais gratuitas disponíveis a toda população, dentre outros.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
O projeto do Seminário Jesuíta São José possui as medidas de prevenção de incêndio PPCI , bem como, de acessibilidade para PCD.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Não
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:29A62718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 91-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024, referente à aquisição de **TRITURADOR DE GALHOS** para utilização da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Sessão Pública: 31/07/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C313948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PCE 81-2024

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024
O Município de Parobé, torna público a Retificação do edital de pregão em epigrafe, incluindo os incisos abaixo no item 6 – DA HABILITAÇÃO: [...] XI. Registro da empresa junto ao GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas. XII. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; XIII. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica

licitante; **NOVA DATA: 02/08/2024 às 09h00min.** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 17 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:92ECD4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ANULAÇÃO 04/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

Anulação dos processos de Chamamento Público nº 001/2024 – Edital Audiovisual – Lei Paulo Gustavo, Homologação das inscrições do Edital 001/2024, bem como o Edital 003/2024 - edital de vagas remanescentes para fomento ao audiovisual - Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, **José Volnei da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que administração pública pode revogar seus próprios atos pela conveniência e oportunidade, e anular *quando eivados de vícios que os tornam ilegais,* conforme o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que o COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, deliberou, por motivos de erro na homologação de inscrições e a fim de sanar divergência encontrada entre os editais, pela ***anulação*** dos **Editais de Chamamento Público nº 001/2024 - Edital Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, Homologação das Inscrições do Edital 001/2024, bem como o Edital 003/2024 - Edital de Vagas Remanescentes para Fomento ao Audiovisual - Lei Paulo Gustavo,** e publicação de novos editais,
RESOLVE:
Art. 1º - ficam **REVOGADOS** os Editais de Chamamento Público nº 001/2024 - Edital Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, Homologação das Inscrições do Edital 001/2024, bem como o Edital 003/2024 - Edital de Vagas Remanescentes para fomento ao audiovisual - Lei Paulo Gustavo;
Art. 2º O Prefeito Municipal designará o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, designado para elaboração dos novos editais e novos prazos.

Pedras Altas, 16 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Soares Lemos
Código Identificador:03CCC9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.692 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Retifica o Decreto nº 2.480/2023 que designa membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando o solicitado no Memorando de nº 1.311/2024;
DECRETA:
Art. 1º Ficam retificados os incisos II, III, IV, V, VII, VIII e IX do Art. 1º do Decreto nº 2.480 de 01 de fevereiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:
"II - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Laurimei Charão Garcia, Orientador Educacional, matrícula de nº 1905-4.
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisor Escolar, matrícula de nº 680-7.
III - Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Daniela Ramos Maiche, Professora, matrícula de nº 1586-5 e nº 408-1.
Suplente: Leandro Goulart Bento, Professor, matrícula de nº 1359-5 e nº 1227-0.
IV - Representantes dos Diretores das Escolas:
Titular: Kety da Costa Maciel, Professora, matrícula de nº 1576-8 e nº 994-6.
Suplente: Ana Paula das Neves Castro, Diretora de Escola, matrícula de nº 398-0.
V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas:
Titular: Elenice Carvalho Marques, Secretária de Escola, matrícula de nº 1904-6.
Suplente: Eliane Duarte, Assessor Administrativo, matrícula de nº 925-3.
VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
*Titular:Júlia Carla de Moura, CPF 042.***.***-**.*
*Suplente: Raissa Segui Bartz, CPF: 053.***.***-**.*
*Titular: Maria Eduarda Londero da Silva, CPF: 045.***.***-**.*
*Suplente: Sthefani Costa Silva, CPF: 038.***.***-**.*
VIII - Representantes do Conselho de Educação:
Titular: Rozangila Sentena Palma, Professora, matrícula de nº 751-0.
Suplente: Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula de nº 1732-9.
IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Flávia Maria Deoscar Souza, Conselheira Tutelar, matrícula de nº 1738-8.
Suplente: Jaqueline Vaz Alvarez, Conselheira Tutelar, matrícula de nº 1734-5."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 17 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:9A12DCCA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 241-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Adriano Saraiva Pinto Objeto: Capacitação das equipes de atendimento de urg~encia/emergencia. Valor: R$ 6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta reais) Modalidade: Dispensa por Limite 241/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5AFD7B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.350, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autoriza e regulamenta, no âmbito do Município de Pelotas, a instalação e o funcionamento do serviço de crematório de corpos, de peças anatômicas e de

restos mortais de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A presente Lei autoriza e regulamenta, no âmbito do Município de Pelotas, a instalação e o funcionamento do serviço de crematório de corpos, peças anatômicas e restos mortais de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte.

Art. 2º A instalação e o funcionamento do serviço de crematório previsto nesta Lei dependerão de licenciamento prévio emitido pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

Art. 3º A licença concedida pelo Poder Executivo ao particular para instalação de crematório obedecerá, concomitantemente:

I – ao parecer técnico favorável da área municipal competente;

II – ao atendimento das exigências previstas quanto às regulamentações do uso do solo;

III – aos aspectos sanitários e de preservação do meio ambiente.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, somente poderão ser utilizados para a incineração, seja de cadáveres, de peças anatômicas ou de restos mortais, os fornos crematórios especialmente fabricados para esse fim.

Art. 5º É obrigatória a conservação adequada das peças anatômicas, de necropsia e de cadáveres até o momento da cremação.

Art. 6º É permitida a cremação coletiva, desde que previamente autorizada pelo responsável do animal.

Art. 7º Esta Lei será, caso necessário, regulamentada a fim de definir o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 8º Fica autorizado, em parceria com o poder público, o encaminhamento ao serviço de crematório dos corpos, peças anatômicas e restos mortais de animais domésticos recolhidos pelo Município em área pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0B25B291

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.351, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Lei Municipal n.º 7.121, de 11 de novembro de 2022.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 7.121, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a implementação de Plano de Amortização do déficit técnico atuarial do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas – RPPS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2070C2F1

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.353, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Institui no calendário oficial do Município de Pelotas no mês de junho, o mês dedicado à conscientização da dignidade e respeito às pessoas idosas, denominado "Junho Violeta".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pelotas, o "Junho Violeta", mês dedicado à conscientização da dignidade e respeito às pessoas idosas.

Art. 2º O mês "Junho Violeta" será desenvolvido no âmbito das unidades públicas de educação e de
saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:1100AC59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 066, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designa representantes para comporem a Comissão de Monitoramento referente à Emenda Parlamentar n.º 202039510005, destinada ao Instituto de Menores Dom Antônio Zattera.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o MEM/007770/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando a Emenda Parlamentar n.º 202039510005 do Deputado Federal Daniel Trzeciak, com designação de recursos ao Instituto de Menores Dom Antônio Zattera;

R E S O L V E:

Art. 1º Designaras representantes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramentopara utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202039510005:

I – Comissão:

Christiane Czermainsk Herreira, matrícula n.º 40690.
Mariana Cavalheiro Legorio, matrícula n.º 41926.

II – Gestora:

Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:90897555

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 064, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designa representantes para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando A Portaria N.º 089, de 27 de fevereiro de 2023, elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

Considerando o MEM/007761/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designaros representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2024:

I – titulares:

Thais Vila Martins, matrícula n.º 21228, como Presidente;
Ana Cristina dos Santos Porto, matrícula n.º 40986;
Gislaine Duarte Rodrigues, matrícula n.º 12567;
Joana D'arc Portelinha Munsberg, matrícula n.º 36676.

II – suplentes:

Lara Abott Evangelista, matrícula n.º 31658;
Patricia Vilar Xavier, matrícula n.º 33465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:44478F0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 067, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Designa representante para comporo Conselho Municipal de Educação – CME.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 037, de 5 de junho de 2023;

Considerando a Portaria n.º 019, de 26 de março de 2024;

Considerando a Portaria n.º 052, de 28 de junho de 2024;

Considerando o Of. 24/2024, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Matilde Parodi Peduzi, matrículas n.º 33813 e n.º 36476, como titular, paracompor o Conselho Municipal de Educação – CME, representando o Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP, para o mandato 2024/2029.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 052, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9F836CA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 065, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designa representantes para comporem a Comissão de Pregoeiros e sua Equipe de Apoio para o exercício de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 442, de 20 de agosto de 2021, elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

Considerando o MEM/007765/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designaras representantes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Pregoeiros e sua Equipe de Apoio para o execício de 2024:

I – Pregoeiros:

Gislaine Duarte Rodrigues, matrícula n.º 12567;
Thais Vila Martins, matrícula n.º 21228.

II – Equipe de Apoio:

Helena Timm Mulling, matrícula n.º 41090;
Lara Abott Evangelista, matrícula n.º 31658;
Patricia Vilar Xavier, matrícula n.º 33465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D08886AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 068, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Edital n.º 01/2024, sobre o Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar;

Considerando a Portaria n.º 053, de 28 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Adriana Raquel Farias de Farias, matrícula n.º 9749;

Juliana de Freitas da Silva, matrícula n.º 38172;

Luciene de Oliveira Fernandes, matrícula n.º 8587;

Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e n.º 3363.

II – representantes das unidades escolares da rede pública municipal de Pelotas:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Mário Quintana:

Suelen Hofmann de Sá, matrícula n.º 35035.

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Márcio Dias:

Mariângela Barcellos Osório Latosinski, matrícula n.º 8827.

c) Colégio Municipal Pelotense:

Ivana de Miranda Gomes, matrícula n.º 37124.

d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Lourdes:

Márcia Helena de Oliveira Tarouco, matrículas n.º 33631 e 39407.

III – representante dos centros especializados:

Jussara Pereira Cordeiro, matrículas n.º 21678 e n.º 35393.

IV – representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Ricardo da Silva Moreira, matricula n.º 7635.

V – representante do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Mônica Beatriz Montiel Oliveira Martins, matricula n.º 31385.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4F496120

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003724/2024 - SMED

DFD 015/2024 SMED
Memorando 006242/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a aquisição de um playground para EMEI Marilia Poliesti, em favor da seguinte empresa: PLANO SUL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(CNPJ 44175166/0001-14). No valor total de R$11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais), através do Empenho nº E014148/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.049372/2024.

Pelotas, 17 de julho de 2024.

ADRIANE CARRILHO ESPERANÇA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D5C7A405

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003318/2024 - SDETI

DFD 16/2024 SDETI
Memorando 003858/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a aquisição de saco de lixo, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R$645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais), através do Empenho nº E014256/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.049646/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº34/2024, O QUAL RESULTOU COMO FRACASSADO.

Pelotas, 17 de julho de 2024.

GILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D57B1325

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CC 04/2023 -SSUI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – SSUI
(**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** às empresas pré-licitantes que houve retificação no item 15.1 do edital II do referido certame. A errata encontra-se publicada no site www.pelotas.com.br. Os demais itens e anexos permanecem inalterados. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Santos Dumont, 149 – Centro – CEP 96.020-380, Pelotas/RS - e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com, durante o expediente de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h.

Pelotas, 16 de julho de 2024.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:68B7BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 205/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº205/2023 - SMS**, para aquisição de MEDICAMENTOS I .

Empresas vencedoras:
ITEM 01: FRACASSADO
ITEM 02: FRACASSADO
ITEM 03: LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor do comprimido de R$0,0378.
ITEM 04: FRACASSADO
ITEM 05: FRACASSADO
ITEM 06: FRACASSADO
ITEM 07: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor da capsula de R$0,19.
ITEM 08: FRACASSADO
ITEM 09: FRACASSADO
ITEM 10: FRACASSADO
ITEM 11: FRACASSADO
ITEM 12: FRACASSADO
ITEM 13: DESERTO
ITEM 14: FRACASSADO
ITEM 15: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, no valor do comprimido de R$0,27.
ITEM 16: FRACASSADO
ITEM 17: SANTO REMEDIO COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI, no valor do comprimido de R$0,04.
ITEM 18: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor da cápsula de R$0,2239.
ITEM 19: SANTO REMEDIO COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI, no valor do frasco de R$6,89.
ITEM 20: CIRURGICA STA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, no valor do comprimido de R$0,9499.
ITEM 21: FRACASSADO
ITEM 22: FRACASSADO
ITEM 23: FRACASSADO
ITEM 24: FRACASSADO
ITEM 25: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, no valor do comprimido de R$0,0490.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de julho 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:231F5C89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003561/2024 - SMF

DFD 08/2024 SMF
Memorando 005518/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Fazenda**, objetivando a aquisição de recargas de Extintores de Incêndio, em favor da seguinte empresa: INOVE PROJETO E PREVENÇÃO LTDA (CNPJ 19223054/0001-44). No valor total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E014259/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.049654/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº048/2024, O QUAL RESULTOU COMO DESERTO.

Pelotas, 17 de julho de 2024.

CRISTIAN KUSTER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:65E291A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 295/2024 – CP – REPOSIÇÃO - SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de

dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
314º	DANIELA DUMMER DA SILVEIRA DA SILVA

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
458º	GUILHERME LUIS THOMSEN LEAL
459º	JULIANA SANCHES DOS SANTOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/07/2024,** conforme Decreto nº 634, de 18 de julho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 269/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CCARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
315º	BIANCA PEREIRA DA SILVA SINOTT	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 269/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
461º	KELLANY DOS SANTOS PASSOS	08:50	08:10
462º	MARIA DINA BARBOSA DA MARTA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **06 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1E791FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 296/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/07/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 18de julhoa 22 de julho de 2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
BARBARA PIVA
FELIPE MOREIRA PEREIRA
GUILHERME KIRST MORELLO
LUISA MOREIRA DA CUNHA
MATHEUS REIS DE MENDONÇA
TEODORA SCHUMACHER BAUER
ZAIRA MARIA DE MELO

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
ERICK RODRIGUES DE FREITAS
ISMAEL VINICIUS BAUER NUNES DE ALMEIDA
Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo de contratação se encerra em **06 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Art.7° do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:452C14FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 297/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/07/2024**, conforme Decreto nº 637, de 18 de julho de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44º	ROSANE HEINECK PINTO	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **06 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:20BCC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 634, DE 18 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de Julho de 2024, conforme Edital nº 295/2024 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/20217 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

315° BIANCA PEREIRA DA SILVA SINOTT

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

461º KELLANY DOS SANTOS PASSOS
462º MARIA DINA BARBOSA DA MARTA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:753E1AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 637, DE 18 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de Julho de 2024, conforme Edital nº 297/2024 para exercer em estágio probatório os cargo abaixo, em razão de ter sido aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

44° ROSANE HEINECK PINTO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipalde Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....
WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0B2B0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 69° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 17 de julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto é a habilitação do prestador para realização de 5 (cinco) procedimentos de Colangiopancreatografia retrógrada - CPRE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:C091E2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS INFANTIS PARA CARRO (DE 9 A 36KG) ASSENTO RECLINÁVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/08/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:3720B8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2024

Dispensa de Licitação 73/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de painel em ACM para composição da galeria da história política administrativa do Município, com valor previsto de R$10.000,00 (dez mil reais), solicitado pelo Gabinete do Prefeito, feito com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:560FB4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024

Inexigibilidade de Licitação 56/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO "Atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros", para treinamento e capacitação de servidores / motoristas, com valor previsto de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 17 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:4CF9541D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 062/2024 - Dispensa de Licitação nº 019/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o--------- *GABINETE DO PREFEITO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 24 de julho de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAINEL EM ACM DENOMINADO GALERIA DOS PREFEITOS.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 17 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:016E8532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2952, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, e suas alterações, destinados à aplicação em DESPESA DE CAPITAL (ANEXO I) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/07/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1F814CBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2953, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.400.000,00(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subordinadas Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana

PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e infraestrutura viária urbana e rural
PROJETO ATIVIDADE: 1.114 – Pavimentação, calçamento e reparo de pontes com Recursos de Operação de Crédito Finisa
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações
RECURSO: 1149-Finisa.....R$ 3.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos da Operação de Crédito- no valor de R$ 3.400.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/07/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5D017561

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2954, DE 17 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º, DOS ARTS. 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, E 44, DA LEI MUNICIPAL Nº 1931, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 4º, do Art. 24, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 24. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 1":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 1", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "1", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 2º Altera a redação do § 4º, do Art. 25, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 25. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 2":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 2", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e

eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "2", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 3º Altera a redação do § 4º, do Art. 26, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 26. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 3", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "3", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 4º Altera a redação do § 4º, do Art. 27, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 27. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 4", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "4", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 5º Altera a redação do § 4º, do Art. 28, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 28. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "5", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 6º Altera a redação do § 4º, do Art. 29, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 29. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 6":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 6", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "6", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 7º Altera a redação do § 4º, do Art. 30, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 30. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 7":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 7", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "7", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 8º Altera a redação do § 4º, do Art. 31, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 31. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 8":

(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 8", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "8", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 9º Altera a redação do § 4º, do Art. 32, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 32. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 9":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 9", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "9", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 10 Altera a redação do § 4º, do Art. 33, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 33. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 10":
(...)

§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 10", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "10", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 11 Altera a redação do § 4º, do Art. 34, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 34. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 11":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 11", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "11", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 12 Altera a redação do § 4º, do Art. 35, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 35. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 12":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 12", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "12", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 13 Altera a redação do § 4º, do Art. 36, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 13. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 13":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 13", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "13", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 14 Altera a redação do § 4º, do Art. 37, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 37. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 14":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 14", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "14", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 15 Altera a redação do § 4º, do Art. 38, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 38. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 7":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 15", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "15", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 16 Altera a redação do § 4º, do Art. 39, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 39. É criado o Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 16":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Microárea 16", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir ensino médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na microárea "16", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 17 Altera a redação do § 4º, do Art. 41, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 41. É criado o Cargo de "Agente de Estratégia de Saúde da Família - Microárea A":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente de Estratégia de Saúde da Família - Microárea A", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir curso de nível médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na micro área "A", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 18 Altera a redação do § 4º, do Art. 42, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente de Estratégia de Saúde da Família - Microárea B", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações

militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir curso de nível médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na micro área "B", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 19 Altera a redação do § 4º, do Art. 43, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente de Estratégia de Saúde da Família - Microárea C", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir curso de nível médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na micro área "C", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 20 Altera a redação do § 4º, do Art. 44, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Agente de Estratégia de Saúde da Família - Microárea D", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos; possuir curso de nível médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e, provar, por ocasião da posse, que reside na micro área "D", pelo menos a partir da data da publicação do concurso do qual está sendo nomeado.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/07/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F7A3ACD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2955, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPERANÇA - ACCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural Comunitária Esperança - ACCE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.214/0001-70, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a aquisição de materiais de construção.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:
I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:
II - possuir Diretoria empossada;
III - cargos de Diretoria não remunerados;
IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;
V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/07/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6E163383

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2956, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-42, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-42, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.008.980/0001-05, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas com a aquisição de materiais de construção.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos:
II - possuir Diretoria empossada;
III - cargos de Diretoria não remunerados;
IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;
V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/07/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:31BDD983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3678, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.400.000,00(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.953/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subordinadas Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e infraestrutura viária urbana e rural
PROJETO ATIVIDADE: 1.114 – Pavimentação, calçamento e reparo de pontes com Recursos de Operação de Crédito Finisa
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações
RECURSO: 1149- Finisa.....R$ 3.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos da Operação de Crédito- no valor de R$3.400.000,00.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/07/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:3363E14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO N.º 040/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.282/0001-69.
Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato Administrativo nº 330/2023, a partir da data de 19 de julho de 2024 até a data de 19 de novembro de 2024.

ADITIVO N.º 041/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA DEL RIJO S.A., empresa inscrita no CNPJ nº 04.853.691/0001-27.
Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 10,34% (dez vírgula trinta e quatro por cento) do valor originariamente contratado. O valor total deste aditamento é de R$ 78.306,03 (setenta e oito mil, trezentos e seis reais e três centavos). O valor global do contrato passará de R$ 757.137,39 (setecentos e cinquenta sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos),para R$ 835.443,42 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:E5DC1C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024

Contrato: nº 222/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64
Objeto: Aquisição de SERINGAS, CATETERES E AGULHAS.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024

ONDE LE-SE

Valor: **R$ 713,68**(setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE

Valor: **R$ 710,68**(setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 15/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC028549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024

Contrato: nº 226/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/000154
Objeto: Aquisição de SERINGAS E FIOS DE SUTURAS.
ONDE LE-SE
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023

LEIA-SE

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A9CC0AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2024 – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gasolina aditivada para abastecimento dos veículos do DAE.
DATA DA ABERTURA: 31/07/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 16 de julho de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:75B10444

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0065/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024
Processo Administrativo nº 3869/2024
OBJETO: Aquisição de caminhão trucado, tração 6x2, equipado com caçamba basculante de 12m³, para atender à Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento. Convênio Plataforma + Brasil nº 010317/2023. Contrato de repasse nº 940766/2023.

EMPRESA CONTRATADA: Mattana Veículos Ltda., CNPJ 32.225.388/0001-15.
Contrato nº 0065/2024 (vigência até 31/12/2024)

Item 01 - R$ 640.000,00 (Valor unit.)
Valor Total R$ 640.000,00

Data de assinatura: 04 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F9DBF57B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/2024
Processo Administrativo nº 3869/2024
OBJETO: Aquisição de caminhão trucado, tração 6x2, equipado com caçamba basculante de 12m³,para atender à Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento. Convênio Plataforma + Brasil nº 010317/2023. Contrato de repasse nº 940766/2023.

ADJUDICADO em 03/07/2024 e HOMOLOGADO em 04/07/2024, onde sagrou-se vencedora a empresa Mattana Veículos Ltda, CNPJ 32.225.388/0001-15, com o valor total R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

As despesas decorrentes do presente correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	NaturezadaDespesa
070120.606.0243.3140	1501	3449052 - Cod. Red. 87647 - 0
070120.606.0243.3140	1700	3449052 - Cod. Red. 88737 - 4
070120.606.0243.3140	2501	3449052 - Cod. Red. 90295 - 0

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A7B1CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

CONCORRÊNCIA nº 0002/2024 – Processo Administrativo nº 4286/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção/execução de obra do Complexo Esportivo do Batuva.

Secretaria Municipal De Cultura.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 23/08/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6D56E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0035/2024 – Processo Administrativo nº 3290/2024

Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº 19.403 foi solicitada pela Secretaria requerente complementação no descritivo do item 12, lote 01, conforme segue:

Onde se - Lê:

Item	Especificação Detalhada do Objeto
12	**- Trocador de Fraldas com Rodízios e 1 Porta** *Medidas aprox. LxAxP: 93,0 x 86,0 x 45,4 cm; * Cor Branco; * Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; *****Garantia 12 meses.

Leia-se:

Item	Especificação Detalhada do Objeto
12	- Trocador de fraldas com rodízios (rodinhas que permitam o deslocamento) e trava de segurança nos rodízios que permitam a sua fixação, aumentando a segurança. - Com almofada revestida de tecido; - Material MDF/MDP; - Que suporte até 50 Kg; - Medidas LxAxP: 93,0 x 86,0 x 45,4 cm - Com compartimento que permite estocar fraldas, com porta; - 01 porta com puxador; - Dobradiças metálicas; - 01 prateleira; - Na cor branca.

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/08/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:ED543E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2024

O Prefeito em exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 2763/2021, instaurado pela Portaria 173/2021, conforme despachado exarado no processo:

‘’ Diante dos fatos, e por envolver servidora aposentada, acato a sugestão de comissão. Á PGM p/análise sobre o ressarcimento ao erário, com cópia do presente ao MP.’’

Santana do Livramento, 16 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1016C47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera a coordenadora do programa COMPETI - Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Prefeito em exercício de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e suas alterações, e de acordo com o memorando nº 527/2024, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

RESOLVE: alterar a coordenadora do COMPETI - Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme segue:

Luisa Toledo Fernandes – mat. 821861– SMAIS
Roselli Ribeiro Ortiz – mat. 224071– CRAS Armour
Roberta Miranda Do Amaral – mat. 226461– SMS
Angelica Rodrigues Vega – mat. 225051 – SME
Alyne Dambros – mat. 226611 – CREAS
Rozeli Margarete Dos Santos Paula- mat. 226571- CRAS Armour
Laerte Monte Blanco Machado – mat. 820902– Conselho Tutelar
Angela Valderes Camargo Costa – COMDICA
Julia Andrea Dos Santos Da Silva– mat. 510052– SMAIS – Coordenadora do Programa PETI

Sant’Ana do Livramento, 16 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CB7CB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.176, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Decreta o tombamento da Capela Sagrado Coração de Jesus do Colégio Santa Tereza de Jesus e suas fachadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 041/2004, que dispõe sobre a proteção do patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município e a Lei Complementar 047/2008, que institui os procedimentos de tombamento para a proteção ao patrimônio cultural do Município;

CONSIDERANDO o risco iminente de desintegração do patrimônio histórico e cultural de propriedade da Organização Religiosa Santo Henrique de Ossó;

CONSIDERANDO o Parecer Final do Relatório constante do processo de tombamento nº 3366/2024, e o interesse público municipal relevante na preservação de seu patrimônio histórico e cultural;

D E C R E T A:

Art. 1º - O tombamento dos bens móveis e imoveis de propriedade da Organização Religiosa Santo Henrique de Ossó, consubstanciados em terreno com extensão de 15.888m² matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento sob o nº 43370, a Capela Sagrado Coração de Jesus do Colégio Santa Teresa de Jesus e suas fachadas, voltadas para as Ruas Treze de Maio e Brigadeiro Canabarro, que possuem valor histórico e cultural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.120 de 19 de junho de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6D57FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.175, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	300.000,00	90333-7	1600*
		T O T A L	300.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recebido mediante Portaria GM/MS nº 4354/2024 indicado para o Hospital Santa Casa de Misericórdia, emenda nº 50410002 da Comissão da Saúde - Proposta nº 36000613758202400.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9862C898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL 53/2024

Aviso de alteração e reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2024. Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos para paisagismo, adubos e fertilizantes, mudas de flores, plantas ornamentais e gramas. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/07/2024 até as 08 horas do dia 01/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/08/2024 às 09 horas. Alterações feitas no ANEXO I, com a inclusão de exigência de registro de alguns produtos no MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:7E7435DA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1074/SMGRH/2024

De 17 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANCIELI WOTRRICH DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:30082901

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1075/SMGRH/2024

De 17 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DEIZE FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:33CE5462

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1076/SMGRH/2024

De 17 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA GRUHN DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A7B033BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **GISELDA ZIMPEL,** do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula 4013-4, do Quadro de Servidores, a contar de 16 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D301FE3F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.061/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de julho do corrente ano, **ADELAR CAVALHEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.378/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E4760F74

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.062/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ADELAR CAVALHEIRO**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6B887BA0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.063/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAOLA CAROLINE LEMKE DIAS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A95C2B13

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.080/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, a contar de 08 de julho de 2024, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **JONATA JUNIOR RODRIGUES FERREIRA**, que se encontrará de Licença, conforme pedido de desincompatibilização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D1DA90B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 060/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 060/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 143 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.104, de 14 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	MARIANA GOMES RODRIGUES DA SLVA	72.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AFD3579B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 072/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 072/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de saibro limpo e carregado para SEMOT e SEMAM, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/07/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2A6721C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 66/2024 (Processo Administrativo nº 195/2024). **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene, luvas e lenços umedecidos, para suprir demanda das creches da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do ETP e TR em anexo. **EMPRESA:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, (CNPJ nº 30.759.356/0001-74): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 44.947,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 17 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:5BC85E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 027/2024 (Processo Administrativo nº 189/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Augusto (APAE) por meio da emenda nº 202136660008, Programação SIGVT Nº 431780620210001, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br** e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 17/07/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **06/08/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 17 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2BDB6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 075/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R$ 34.645,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 17/07/2024. Término: 17/07/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023, de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 227/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001412-35.2023.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,227580%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 17.07.2024 até 17.07.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 140/2024/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:611FCC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022.

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 148/2022. Contratante..: Contratante..: MUNICÍPIO DE

SANTO AUGUSTO. Contratada...: ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 021/2022, de 22/09/2022 (Processo Administrativo nº 279/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos da Rua Bom Fim e seu prolongamento, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais, com recursos do Convênio Administrativo FPE nº 2021/3888, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santo Augusto, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no Território do Município de Santo Augusto, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta (Processo nº 21/2600-0000260-8) e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 23.07.2024 até 19.01.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 109/2024/SESUPLAN, Parecer Técnico do Engenheiro responsável Técnico, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:26ABB88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 58/2024 (Processo Administrativo nº 179/2024). **Objeto:** Contratação da Serviço Federal de Processamento de Dados - "Serpro", para a prestação de serviços de a contratação de um sistema de serviço de emulação, fornecido pela empresa pública SERPRO, que concede e válida o acesso da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB, permitindo o acesso aos dados vinculados ao CPF e/ou ao CNPJ, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de Registro de Preços. **EMPRESA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), (CNPJ nº 33.683.111/0001-07): Item: 1. **Valor Total:** R$ 8.544,72. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 17 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9D49CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024.

Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 084/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Valor.....: R$ 0,01 (um centavos). Vigência.....: Início: 17/07/2024. Término: 13/01/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 051/2024, (Processo Administrativo nº 129/2024). Dotações Orçamentárias: 4490/62-525 do orçamento vigente. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio, em regime de empreitada por preço global, na localidade de São Valentin, interior do Município, com recursos do Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo:** Supressão nos termos dos artigos 124 e 129 da Lei nº 14.133/2021 o objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 113/2024/SESUPLAN, Parecer emitido pelo responsável Técnico, parecer da procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3CAF6F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da prorrogação da abertura da seguinte licitação: - Pregão Eletrônico nº 019/2024-registro de preços para contratação de trator esteira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o dia 02/08/2024, às 08:30 min (início da sessão), tendo em vista que na data anteriormente marcada, o certame não pode ser aberto devido a problemas técnicos. O edital estará disponível no site da Prefeitura de São Gabriel e no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 17 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:848BFF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024: Contratação de empresa para desenvolvimento de treinos específicos para goleiros, para aprimor as habilidades técnicas e táticas das crianças e adolescentes das categorias de base do futsal, nas escolinhas desenvolvidas no Município.

Contratado: 55.778.236 JADERSON DA VEIGA DALAGNOL
CNPJ N° 55.778.236/0001-45
Preço Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:25480B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024: Dia 05 de agosto de 2024, às 09:00h, acontecerá o PREGÃO ELETRÔNICO, no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), através da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7D3438E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal do município e respectivo fundos, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditoria, desses dados apontamento com precisão os possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse município paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, e caso viável, proceda com a abertura e acompanhamento de processo para recuperação extrajudicial ou judicial dos valores.

Contratada: BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ Nº 24.682.120/0001-84
Honorários na ordem de R$ 0,20 para cada R$ 1,00 recuperado

Processo Homologado em 18 de julho de 2024.
Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, "c" da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1133C0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rafael Weber Vieira	07	Universal

ARIANA VIGGANICO DA SILVA

São Leopoldo, 18 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:0571A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.889

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 13537/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIJANE DOS SANTOS** matrícula **85371,** de 4.639(QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE) dias, correspondendo a 12(DOZE) ANOS, 8(OITO) MESES E 19(DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27/05/2024, Protocolo n°.19028030.1.00076/24-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBC1F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14240/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **SIMONE DE MATTOS MARTINS,** matrícula **85328,** de 1.176(MIL, CENTO E SETENTA E SEIS) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 21(VINTE E UM) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Montenegro, datada de 12/01/2024, n°.014/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:670F9065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14050/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ALINE CRUZ DA CRUZ,** matrícula **84962,** de 6.923(SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS) dias, correspondendo a 18(DEZOITO) ANOS, 11(ONZE) MESES E 23(VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16/10/2023, Protocolo n°.19001010.1.02773/23-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C94BF487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.465 de 09 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JANINE BENARD, matrícula** n° 83280, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.947 de 21 de fevereiro de 2006, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho a 05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B937EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.874

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.463 de 09 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA, matrícula** n° 83956, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 53.001 de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94A4257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.457 de 09 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA, matrícula n° 82423,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **dezesseis (16) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de julho a 18 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48BCB309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.830

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14047, de 03 de julho de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de julho de 2024, **BRUNA RENATA FERREIRA DA ROSA,** matrícula nº 55298, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Trensurb, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 115.726, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26DDAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.817

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº14.281/2024, de 05 de julho de 2024,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de julho de 2024, a Portaria nº 129.133, de 05 de dezembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, símbolo FG-3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **SILVANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 87518.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6935C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Julio Dorneles**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR
Altera-se a Cláusula 28 do TR 68/2022, referente ao Contrato de Gestão nº 1003/2023, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora **Ana Macedo**, substituindo a servidora Ana Maria Pedrolo Ribeiro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL
Altera-se a Cláusula 29 do TR 68/2022, referente ao Contrato de Gestão nº 1003/2023, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Simone Luciane Veronezi**, substituindo a servidor Lotário de Sousa.

São Leopoldo, 11 de julho de 2024

JULIO DORNELES
Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A275DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10006/2020 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS PREVISTOS NA TABELA SIA/SUS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10006/2020 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames radiológicos previstos na Tabela SIA/SUS, aos pacientes mediante prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde– FMS. VIGÊNCIA**:** por 12 meses a contar da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F4AB7F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10007/2020 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E/OU PRÓTESES OCULARES.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10007/2020 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para confecção de próteses dentárias e/ou próteses oculares, com fornecimento de material para moldagem e manufatura das mesmas, com excelente acabamento e resistência, sem falhas ou quaisquer outras avarias, de modo a proporcionar segurança ao usuário– FMS. VIGÊNCIA**:** por 12 meses a contar da publicação. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2D3A0DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1049/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10001/2024
CREDENCIADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.378/0001-29.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no Termo de Credenciamento supra, o seguinte recurso orçamentário:
11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Rubrica: 3.3.90.39.50.01.00.00 UNIDADES HOSPITALARES
RECURSO: 0500
Dotação: 154

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:75526478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 90/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 67/2024
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza em geral, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.
VALOR: R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; Unidade: 21.02 – Diretoria de Proteção Animal; Proj/Atividade: 2261 – Manutenção do Canil Municipal; Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0500.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CE3B1B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12870/2024
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza em geral, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se visando atender à urgência na limpeza do abrigo que está sendo utilizado para albergamento de caninos e felinos resgatados das ruas da cidade em virtude das cheias e alagamentos atingidas provocados pelo evento adverso - Chuvas Intensas, conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública 10.747, de 05 de maio de 2024. Houve a necessidade de arrumar um ambiente onde esses animais pudessem ficar acolhidos até a normalidade da situação com retorno aos seus locais de origem, caso seus tutores sejam localizados. Até o momento foram contabilizadas mais de 34 mil residências atingidas, total ou parcialmente, deixando desabrigadas mais de 180 mil pessoas. Estimamos que mais de 1.000 caninos e felinos venham a ser acolhidos nesse espaço. Há de se compreender a relevância do serviço de limpeza e higiene do ambiente evitando com isso a proliferação de odores e mesmo o surgimento de diversas enfermidades infectocontagiosas e ou parasitárias, algumas delas, inclusive, sendo considerado as zoonoses, entre elas e principalmente a leptospirose.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A empresa ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais); A empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, apresentou proposta no valor total de R$685.434,99 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); A empresa MK SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.629/0001-22, apresentou proposta no valor total de R$710.000,01 (setecentos e dez mil reais e um centavo).
DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: "Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; Unidade: 21.02 – Diretoria de Proteção Animal; Proj/Atividade: 2261 – Manutenção do Canil Municipal; Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0500.
VALOR: R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10.747/2024 e Medida Provisória nº 1.221/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3290BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 04 de agosto de 2024.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), o percentual de 53,333333%, correspondente ao montante de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referente à inclusão de 20 colaboradores.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais), conforme Informação Contábil nº 70/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:584CA1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2023
CONTRATADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.770/0001-51.
ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 218/2023, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Joinville/SC, na Rua Ottokar Doerffel, n° 1112, Galpão D-04B, Atiradores, CEP 89203902, em conformidade com a Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 18/03/2024, com efeitos a partir de 14/03/2024, sob nº o número 42208335174 e número de protocolo: 245150900.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:AF775AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 218/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2023
CONTRATADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.770/0001-51.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 218/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2023,

conforme solicitação da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 127/2024.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir de 27 de junho de 2024.
DOS PAGAMENTOS PENDENTES: A contratante se compromete a efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, conforme medições e avaliações acordadas entre as partes. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram.
DA DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS: A contratada realizará a retirada de eventuais materiais que foram deixados no Centro Administrativo da Contratante.
DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. E, por estarem de acordo com a legislação as condições e termos aqui explicitados, assino o presente instrumento em 02 (dias) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:511138B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DOS FISCAIS DA SEDETTEC: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, em substituição do fiscal Airton Vicente, matrícula n° 54.925, passa a ser FISCAL, a servidora Márcia Cintia Faleiro da Silva, matrícula nº 55.591, juntamente com o servidor Jaderson da Silva Silva, matrícula nº 87.404, que segue indicado, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a contar de 15 de julho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0C13B4CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO N°3081/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3081/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA-ME. / CNPJ: 29.725.837/001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do CERCAMENTO de PARTE do ARROIO JOÃO CORRÊA, através da instalação de guarda-corpo de concreto pré-moldado, padrão DNIT além de serviços complementares, conforme o Projeto Básico.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA e o PRAZO DE EXECUÇÃO, cada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/06/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do S EMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E5E840E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº003/2024, processo 004/2024, do CIGA-RS-Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, para aquisição de uma retroescavadeira nova, pelo valor de R$387.400,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de julho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:6A03DEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Dispensa de Licitação 14/2024, processo 126/2024, para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento médico no município de Ijuí/RS e acompanhante (s).** Recebimento das propostas e documentações com início no dia **19/07/2024 ás 08h** e término dia **23/07/2024 ás 13h. A proposta e as documentações deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br , www.saonicolau.rs.gov.br/site/licitacoes ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 17 de julho de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A33A6D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.100, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSAÕ URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de expansão urbana a fim de desenvolver e promover da cidade de São Pedro do Sul;
Considerando a necessidade de povoar vazios urbanos a fim de gerar desenvolvimento e recursos para o município, além de propiciar opções de compra de terrenos para os munícipes;

D E S I G N A

Art.1º - Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº 2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta (CREA/RS 156.779), matricula n° 1948 e e **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, Engenheira Florestal, matrícula nº 4151para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar a área de 1.191,56m², no quarteirão incompleto formado pelas ruas Expedicionário Almeida, Dorval Lampert e Travessa sem denominação, inclusa na matrícula 19.794, Livro 2, do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul.

Art. 2º O prazo de conclusão do presente trabalho é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024. (dois mil e vinte e quatro)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4A085B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4101 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LIVIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º Os servidores Sérgio Amilton Druzian e Leonardo Dalla Porta Aita para atuar como fiscal do Contrato 061/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Livia Garcia Oliveira Pereira.

Art. 2º Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 061/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F10FA85A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4102 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato 062/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Expertise Soluções Financeira ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 062/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0FC8A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4103 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Raquel Marcele da Silva Prass para atuar como fiscal do Contrato 063/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Marcos André Reichert e Cia ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 063/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CADC816D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0708/2024,17 DE JULHO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0664 de 10.07.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA,a Portaria de nomeação de nº **0664/2024** de **10.07.2024 de ELTON LUIZ SCHMIDT WEBER** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO I**,classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no FINAL DA LISTA de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6F2F1502

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como fornecedor a empresa **MED PLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.665/0001-88, com sede à Rua Tuiuti, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 97.015-660, na cidade de Santa Maria, RS. O fornecedor receberá o valor total previsto de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais) referente aos medicamentos a serem adquiridos. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 17 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02A322EA

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de cortinas para as futuras instalações da Unidade de Estratégia Saúde de Família 06, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como fornecedor a empresa **REPERSUL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 87.148.516/0002-47,** com sede à Rua Ana Nery, nº 214, bairro Panazzolo, CEP: 95.082-020, na cidade de Caxias do Sul, RS. **O fornecedor receberá o valor total de R$ 13.200,10 (treze mil, duzentos reais e dez centavos) referente as cortinas a serem adquiridas, incluindo a instalação das mesmas.** O prazo de entrega dos itens será de 10 dias úteis a contar da data de recebimento do emprenho.

São Pedro do Sul, RS, 17 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:745E6151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de cestas básicas. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 31/07/2024, às 14

horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B1916677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de material para conserto do Rolo Compactador BOMAG lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
GERSON WONDRACEK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.805.601/0001-03. Valor: R$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E39B30BD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 398/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de material para conserto do Rolo Compactador BOMAG lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS. Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais).
Vigência: 16/07/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, 31.805.601 GERSON WONDRACEK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.805.601/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F7B4C623

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 388/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024

Súmula do Contrato N.º 388/2024
Concorrência Eletrônica n° 05/2024

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico.
Valor: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 15/07/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, **RENER ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 29.421.695/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7BBFA2EB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 400/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de material e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 ADVANCED lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS. Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 5.771,20 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 16/07/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, 31.805.601 GERSON WONDRACEK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.805.601/0001-03.

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8B666DF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2024

Objeto: É objeto deste aquisição de material e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 ADVANCED lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento - SMOTVS.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
GERSON WONDRACEK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.805.601/0001-03. Valor: R$ 5.771,20 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:60DE81AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 396/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024

Contrato Nº 396/2024 – Contratação de apresentação musical durante Alvorada Festiva em homenagem ao dia do Colono e Motorista, a realizar-se no dia 28 de julho de 2024.
Valor: R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FABIO PEIXOTO, CNPJ n° 29.228.801/0001-90.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 40)

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:677CDB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 399/2024

Concorrência Eletrônica 06/2024
Contrato Nº 339/2024 – Conclusão da academia de saúde indígena, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico.

Valor: R$83.016,14 (Oitenta e três mil, dezesseis reais e quatorze centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ TERESINHA ILAINHA DA ROSA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n°04.704.969/0001-02.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 1,121 Construção Academia de Saúde Índígena
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:778)
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:779)

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E7079A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 397/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024

Pregão Eletrônico n° 13/2024 – Ata de Registro de Preços 12/2024
Contrato Nº 397/2024 – Fornecimento pela contratada de Cesta Básica.
Valor: R$ 41.179,70 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/07/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 17 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D6468012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 19/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 19/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 8828/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 19/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte para o Município de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora:GRUPO GESTTA LTDA, CNPJ: LTDA (41.920.382.0001-59), para o Lote, 01.

Sapucaia do Sul 17 de julho de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C401A995

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 30/07/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 016/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para prestar serviço de Saneamento, limpeza, carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F11A72D2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 249972/2024 – PERP nº 0059/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 01/08/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de julho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9CAEDBA5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ERRATA

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indicam:
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:06C362B2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 249132 – PERP 052/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA 35.581.117/0001-90 R$ 4.104,00; AIDC TECNOLOGIA LTDA 07.500.596/0001-38 R$ 49.500,00.
PROCESSO 245549 – PERP 033/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA 49.914.417/0001-59 R$ 1.824,00; E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA 31.477.842/0001-62 R$ 3.024,00.
PROCESSO 244210 – PERP 016/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 158.116,56; ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA 03.704.024/0001-10 R$ 45.900,00; MAX CIRÚRGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 89.982.037/0001-76 R$ 39.000,00; SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA 92.666.817/0001-11 R$ 62.757,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 41.189,28; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R$ 220.968,60.
PROCESSO 244242 – PERP 030/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Fornecedor: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A 03.746.938/0013-87 R$ 21.060,00.
PROCESSO 246137 – PERP 040/2024 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 34.064.557/0001-08 R$ 2.388,00; MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MA HOSPITALAR) 04.078.043/0001-40 R$ 280,80.
PROCESSO 241342 – DL 014/2024 – Objeto: Locação de bombas de infusão. Fornecedor: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.464.907/0001-99 R$ 439.314,12
PROCESSO 189190 – PE 040/2023 – Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de terapia renal e hemodiálise. Fornecedor: NEFROCLINICA LTDA 87.336.459/0001-49 R$ 2.050.800,00.
PROCESSO 230831 – DL 272/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA 09.014.469/0001-54 R$ 2.962.737,00.
PROCESSO 164650 – PE 148/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA 23.226.948/0001-65 R$ 278.727,84.
PROCESSO 51800 – PE 152/2020 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA 91.744.508/0001-50 R$ 7.025.295,24.

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7B912256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 09 de julho de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 09 de julho de 2024, Ata nº 09/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de junho de 2024.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2024 (abril, maio, junho).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presenta ata e da ata nº 08/2024, da Capacitação para novos Conselheiros do CMAS, do dia 25 de junho de 2024.

Tapera, 09 de julho de 2024.

ANGÉLICA DE FÁTIMA ÁVILA
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A1F2EB4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2555/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de mobília para a Sala de Supervisão da EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa – IVO E. FIEBIG – ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF29F0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024

REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024

Processo nº: 7055/2024.
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: menor preço por ITE
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 1º de agosto de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 17 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0BFB7B65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 119/2024

Processo n° 7800/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de braços curvos para uso na iluminação pública do Município com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 628/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 17 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B04872D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 120/2024

Processo n° 7780/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de horas máquinas para manutenção de estradas danificadas pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 633/2024.

Taquara, 17 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DC695AD4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO REFERENTE A ATA N°050/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, para atendimento das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 16/07/2024:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 16/07/2024	UN	Esparadrapo 10 x 4,5	R$ 7,17	R$ 7,56

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
LUIS ALBERTO DALLA PORTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:BADF2399

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 121/2024

Processo n° 7964/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 90.000 KM da Spin de placas JBZ8G51 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 17 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:98FF4DBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 075/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 075/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço a aquisição de caminhas empilháveis, de forma parcelada, para atender as demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 052/2024**, com a(s) empresa(s **LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06.

Taquara, 17 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D807A446

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 056/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para futura aquisição parcelada de LUMINÁRIAS DE LED (com foto célula), CABO PP e BRAÇO CURVO (HASTE) para uso do Setor de Iluminação Pública, a contar de 18 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 053/2024**, com a(s) empresa(s): **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.410/0001-97 e **VM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.136.740/0001-13.

Taquara, 17 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:21AA2FC5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3260/2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de hora máquina de caminhão caçamba basculante e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 01 (um) dia útil. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 18/07/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8F27EFB5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3250

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3250, para aquisição de peças e materiais descritas para a manutenção dos equipamentos pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:466D2AF2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3190

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3190, para aquisição de materiais para o uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:769B69BD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3265

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3265, para aquisição de câmaras de pneu, para uso nos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das câmaras deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83594303

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3244/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3244/2024

Cotação por dispensa de licitação, para aquisição de forma única de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Complexo Municipal de Saúde, CAPS e SAMU. Haja vista que não possui registro de preço para esses itens. Pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:44DC9C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 122/2024 por Dispensa de Licitação nº 77/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 122/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 77/2024 para a contratação das empresas **BOMBA INJETORAS MISSÕES – CNPJ Nº 10.626.598/0001-82**, para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção de bomba injetora e a empresa **AUTO ELÉTRICA ENGLER –CNPJ:02.263.965/0001-00**, para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção no alternador, ambas contratações são para manutenções no ônibus –Placa IWB8696, no valor de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 17 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:8824BFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal de Terra de Areia, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo nº 3707/2024, cujo objeto consiste no Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para organização dos jogos municipais sendo campeonatos e torneios, nas modalidades de voleibol, futebol de campo e salão, incluindo mesários para os andamentos de campeonatos e ações esportivas que são atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inseridos no calendário de eventos, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 05/08/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:53078376

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Moacir Lopes dos Santos LTDA.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 06 de julho de 2024 e encerrando-se em 05 de agosto de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, visto o percentual executado da obra e dificuldades relatadas pela construtora em relação ao atraso da entrega de materiais, assim como dificuldades do construtor para execução dentro do prazo.
Vigência: 05 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:80EB194F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: 53.940.195/0001-16.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO, SOBRE O E-SOCIAL E CONCEITOS BÁSICOS E EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA A SERVIDORA PATRICIA CIMADON WITT.
Valor: R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso ..., Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E3D7BA33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N°064/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de julho de 2024, encerrando-se em 18 de julho de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual, a futura implantação deste serviço migrando o pagamento do vale alimentação para o cartão.
Vigência: 18 de julho de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:6C0EE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: One Beach Sports Ltda
CNPJ/CPF: 45.965.454/0001-35
Objeto: Locação de três quadras de vôlei de areia, para a prática de voleibol e suas variações, podendo também ser utilizado para futevôlei e beatchtênis, localizada na rua Lourenço Mello, n° 4583, bairro centro, município de Terra de Areia/RS, para a realização de aulas de educação física dos alunos da rede municipal de ensino, ficando à disposição da escola na terça-feira nos horários das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h.
Valor: R$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Data de Emissão: 02 de julho de 2024

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B2658CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 088/2024
Pregão Eletrônico Nº 17/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 089/2024
Pregão Eletrônico Nº 17/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 090/2024
Pregão Eletrônico Nº 17/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 39.310,00 (trinta e nove mil trezentos e dez reais)**.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 091/2024
Pregão Eletrônico Nº 17/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 30.387,00 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais)**.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 092/2024
Pregão Eletrônico Nº 17/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 260.830,50 (duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:904E40FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 064/2024

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 064/2024. O Município de Tramandaí e a **B PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 48.255.501/0001-45, tem por justo e acertado o **Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos** firmado entre as partes no dia 26/03/2024, o qual tinha por objeto uma apresentação artística do "Rafa Machado" na cidade de Tramandaí/RS no dia 28/06/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024 – Processo Administrativo nº 9536/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F03D7256

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano (com início na data de 01/08/2023). O valor mensal permanece inalterado, sendo R$ 230,00, perfazendo o total anual de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), na dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 3339039.99000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 6643. Dispensa de Licitação nº 108/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:453F08C2

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 85/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 2 de agosto de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de serviços técnicos de sondagem nas obras do município de Tramandaí**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 2/08/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:668B4379

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 86/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 5 de agosto de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica com disponibilização de profissional capacitado(a) para acompanhamento e fiscalização das empresas contratadas pelo Município para prestação de serviços de manutenção automotiva e afins, bem como fornecimento de laudo técnico para aquisição ou avaliação de máquinas e veículos.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 5/08/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C9DA2719

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 (aquisição de computadores e notebooks). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 83 unidades, valor unitário: R$ 4.835,00; *** TORINO INFORMÁTICA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 307 unidades, valor unitário: R$ 4.900,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3D09A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: AMILTON FLORENTINO DE CARVALHO (Litoral Pedras), CNPJ nº 30.644.818/0001-08. Objeto: Contratação serviço especializado para empreitada global (material e mão de obra) para instalação de divisórias de granito para banheiros da EMEF Jorge Enéas Sperb. Valor total de R$ R$20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias após a conclusão dos serviços. O prazo do contrato será de 06 meses, e o prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias, com início na Carta de Inícios dos Serviços. **Dispensa de Licitação nº 14/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:36A09F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 003/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 003/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: NILSSON & CIA LTDA.
CNPJ Nº 99.205.629/0001-81.
OBJETO: Aquisição, sob demanda, de tubos de concreto:

Item	Un	Descrição	Quant	Valor Unit.
06	UN	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal 500 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	250	R$ 144,00
07	UN	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal 600 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	200	R$ 171,00
08	UN	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal 800 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	200	R$ 220,00
09	UN	Tubos de concreto simples, diâmetro nominal 800 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	250	R$ 215,00
11	UN	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal 1500 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	50	R$ 1.026,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2024.
PRAZO/VALIDADE: 17 de julho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 219.250,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 17 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:2B78F407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2024

Dá posse e exercício a cidadã ANA CLÁUDIA BERGMANN, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 175/2024, de 10 de julho de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, a cidadã **ANA CLÁUDIA BERGMANN,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2DF78068

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 004/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 004/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MOAMAR PRÉ MOLDADOS LTDA.
CNPJ Nº 92.514.330/0001-13.
OBJETO: Aquisição, sob demanda, de tubos de concreto:

Item	Un	Descrição	Quant	Valor Unit.
12	UN	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal 2000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	25	R$ 2.050,00
13	UN	Tubos dreno de concreto perfurado, diâmetro nominal 1000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	50	R$ 380,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2024.
PRAZO/VALIDADE: 17 de julho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 70.250,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 17 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9BCF20D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2024. Objeto:** Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de fórmula infantil, para os alunos da educação infantil de 0 a 12 meses de idade. **Sessão Pública:** dia 31/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:73E7DCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 297/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da motoniveladora XCMG GR180, Patr. 40970, Chassi nº G180D722024, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do § 1º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7A0F1276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 296/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 177/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 8.000 sacolas, em caráter emergencial, para atender a demanda da secretaria requisitante e da Defesa Civil, em razão enchentes e alagamentos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul e, em especial, este município mediante Dispensa de Licitação da Empresa MINIMERCADO PONTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.035.033/0001-01, que apresentou o valor total de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B11BD800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 295/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 176/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a locação mensal de 10 sanitários químicos convencionais e 01 sanitário químico PNE, em caráter emergencial, para atender a demanda das famílias que estão alojadas no Parque de Exposições Camboatá, em razão das enchentes ocorridas em abril/maio de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.179.627/0001-76, que apresentou o valor total para o item 01 de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e para o item 02 de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68C97AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 127/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 51/2023
Ata de Registro de Preços nº 47/2023
Contrato n° 92/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade **(32 JOGOS) – Item 06 e ARBITRAGEM PARA O BASQUETE**, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade **(32 JOGOS) – Item 07**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 5.5872024 (anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 19 de julho de 2024 com previsão de encerramento em 30 de novembro de 2024 ou até atingir a quantidade contratada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0DDD12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 287/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 171/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 125/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de aquisição de bombonas de polietileno, novas e homologadas, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MÁRCIO RAFAEL SCHMITT WOLEK, inscrita no CNPJ nº 04.587.421/0001-11, que apresentou o valor total de R$ 2.306,00 (dois mil trezentos e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE4FD7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVRAÇÃO/DISCAÇÃO E ENSILAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.
'O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de agosto de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBF5A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 3.299/2024
Processo Administrativo nº 251/2024
Chamada Pública autuada sob o nº 04/204
Contrato n° 222/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital:

Serviços	Limite Mensal	Valor Unitário	Valor Limite Anual
Consultas	200	R$ 80,00	R$ 192.000,00
Interpretação de Eletrocardiograma	200	R$ 15,00	R$ 36.000,00
Teste Ergométrico	30	R$ 80,00	R$ 28.800,00
MAPA - Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	30	R$ 120,00	R$ 43.200,00
Holter 24 horas	30	R$ 120,00	R$ 43.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4D25621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 294/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 175/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para as Rotas 21F e 39F, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio do município, em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.656.575/0001-20, que apresentou o valor total para o item 1 (Rota 21F) de R$ 21.594,60 (vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e para o item 2 (Rota 39F) de R$ 23.332,20 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 44.926,80 (quarenta e quatro mil reais novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso III, alínea " a ", da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E773C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 5.027/2024
Processo Administrativo nº 294/2024
Dispensa de Licitação autuada sob o nº 175/2024
Contrato n° 224/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 21 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor do contrato: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2.790	km	Rota 21 F	R$ 7,74	R$ 21.594,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D2DD5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 5.027/2024
Processo Administrativo nº 294/2024
Dispensa de Licitação autuada sob o nº 175/2024
Contrato n° 225/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOZUÉ AMÉLIO DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 39 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor do contrato: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	2.220	km	Rota 39 F	R$ 10,51	R$ 23.332,20

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6054336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 280/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de oficinas diversas voltadas ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica do Município de Triunfo e do Programa ACESSUAS – Acesso ao Mundo do Trabalho no ano de 2024, proporcionando aos usuários do CRAS e beneficiários do Programa Bolsa Família atendidos pelo CRAS de Triunfo, visando o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários além do desenvolvimento pessoal e profissional., mediante Dispensa de Licitação da Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR /RS, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, que apresentou o valor total de R$ 314.734,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27C890CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mara Rosane Veiga da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e acompanhamento do funcionamento do setor de repetidoras de televisão do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) mensais pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, correspondente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 929/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 16 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0104F9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.130, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a reurbanização e o desdobro da área identificada como Lote Urbano N° 06 da Quadra N° 10, na cidade de Tuparendi/RS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizada a reurbanização e o desdobro da área identificada como Lote Urbano N° 06 da Quadra N° 10, com área de 2.315,52m² (dois mil, trezentos e quinze metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) na cidade de Tuparendi/RS, matriculada sob n° 8.735, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi, para a formação de 02 (dois) novos lotes, com as seguintes características:

I - LOTE URBANO N° 05 DA QUADRA 10

Área: 130,98m² (cento e trinta metros e noventa e oito decímetros quadrados);
Benfeitorias: Prédio em alvenaria com 69,18m²;
Confrontações: Confronta ao NORTE em linha reta quebrada com o lote urbano nº 06 em dois segmentos de 10,80 e 10,90 metros, perfazendo 21,70 metros; ao SUL com o lote nº 15 em 21,80 metros; LESTE com a avenida Mauá em 8,00 metros e a OESTE com o lote nº 06 em 3,85 metros;
Situação: O lote nº 05 da quadra nº 10 encontra-se ao lado par da avenida Mauá, distante 60,90 metros da esquina com a avenida Uruguai.

II - LOTE URBANO N° 06 DA QUADRA 10

Área: 2.184,54m² (dois mil cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

Benfeitorias: Com uma casa em alvenaria medindo 7,00 x 8,00 metros, um galpão de madeira medindo 4,00 x 4,00 metros e mais um prédio em alvenaria destinado a comercio medindo 68,00 m²;
Confrontações: Confronta ao NORTE, parte do lote com o nº 13 e parte com o lote nº 11, perfazendo 78,30 metros; ao SUL em linha reta quebrada parte com o lote nº 15 em 70,15 metros e parte com o lote nº 05 em 02 segmentos de 10,80 e 10,90 metros; a LESTE em linha reta quebrada parte com o lote nº05 em 3,85 metros e parte com a avenida Mauá em 19,80 metros; e a OESTE com os lotes urbanos 02 e 03 em 28,05 metros;

Situação: O lote nº 06 da quadra nº10 situa-se par da avenida Mauá, distante 68,90 metros da esquina com a avenida Uruguai.

Art. 2º O Lote originário de que trata o caput do artigo anterior, é caracterizado como Lote N° 06 da quadra nº 10, com área de 2.315,62 m2 (dois mil trezentos e quinze metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com uma casa em alvenaria medindo 7,00 x 8,00 metros, um galpão de madeira medindo 4,00 x 4,00 metros, um prédio em alvenaria medindo 69,18m² e um prédio em alvenaria destinado a comercio medindo 68,00 m², registrado sob matricula n° 8.735, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi e com as seguintes confrontações:

Confrontações: Ao NORTE, parte do lote com o nº 13, propriedade de RIDO ELNO NETHER e sua mulher NELCI DEPPNER NETHER e parte com o lote nº 11 de propriedade de JULIO HENRIQUE ROHENKHOL e sua mulher WALERIA GOERGEN ROHENKHOL perfazendo 78,30 metros ao SUL, parte com o lote nº 15, propriedade de MARIA MELITA PELLENZ KLEIN e parte com o terreno urbano de propriedade de ANA CELESTINA CHITOLINA DAMASSINI, perfazendo 91,95 metros, a LESTE com a Avenida Mauá em 27,80 metros e a OESTE com os lotes urbanos 02 e 03 de propriedade de RENEU WEIDE e sua mulher CELENA WEIDE, em 28,05 metros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE JULHO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:25F1B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, **Leonel Fernando Petry**, inscrito no CPF sob nº 387.952.300-25, e carteira de identidade nº 6025242246, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi/RS, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, **Biolab Sul Análises Clínicas Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.931.501/0001-00, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2503, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pela sua representante Bruna Wohlenberg**,** inscrita no CPF sob nº 013.410.030-19, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Chamamento Público nº 01/2023, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira- Do Objeto
Fica prorrogado o prazo do termo de credenciamento nº 01/2023 para vigorar até o dia 23 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido termo de credenciamento, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 17 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BioLab Sul Análises Clínicas LTDA.
BRUNA WOHLENBERG

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EB1FC7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, **Leonel Fernando Petry**, inscrito no CPF sob nº 387.952.300-25, e carteira de identidade nº 6025242246, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi/RS, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, **Sociedade de Análises Clínicas Régis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 90.867.110/0001-48, com sede na Avenida Mauá, nº 1437, centro, Tuparendi (RS), neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador, Ivo Turra, RG 8000494289, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Chamamento Público nº 01/2023, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira- Do Objeto
Fica prorrogado o prazo do termo de credenciamento nº 01/2023 para vigorar até o dia 23 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido termo de credenciamento, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 17 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

IVO TURRA
Sociedade De Análises Clínicas Régis LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8506FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Período de recebimento das propostas: das 08h do dia 18 de julho as 8h do dia 23 de julho de 2024.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitatuparendi@gmail.com.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes
01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:
a) Modalidade: (PRD) Dispensa de Licitação lei 14.133/21
b) Número: 000016/2024
c) Objetivo: Contratação de Empresa para execução de serviços para regularização para encaminhamento de outorga de 07 (sete) poços artesianos.
d) Abertura: 18/07/2024

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17/07/2024

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:8DB39D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, às 8h e 30min do dia 06 de agosto de 2024**, que visa a contratação de serviços veterinários (castração cirúrgica de cães e gatos), através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/40610-pe-3

Tuparendi, 17 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BFB7A170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte para o segundo semestre letivo do ano de 2024. Abertura das Propostas: 01/08/2024, às 08 h e 31 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/07/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DE1DA88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2280/2024, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material, dentre outros, sendo repassado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -** CNPJ nº 94.703.352/0001-57, o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** efetuado em parcela única, sendo recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome.

Victor Graeff/RS, 17 de julho de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4A182948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 94.703.352/0001-57
OBJETO: auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material, dentre outros, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2024.
VALOR: no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:48817097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI Nº 74/2024

A Câmara Municipal de Xangri-Lá, no exercício de suas atribuições, vem convidar a comunidade para participar de Audiência Pública do Projeto de Lei nº 74/2024, no dia 16 de agosto de 2024 às 16h. A matéria possui o seguinte objeto:
Projeto de Lei 74/2024
Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

Xangri-Lá/RS, 15 de julho de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:1937A19A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Xangri-Lá, no exercício de suas atribuições, vem convidar a comunidade para participar de Audiência Pública do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, no dia 02 de agosto de 2024 às 18h30m. A matéria possui o seguinte objeto:

Projeto de Lei Complementar nº 003/2023
Ementa: Altera a Lei Complementar nº 68 de 2014 do Instituto de Previdência do Município de Xangri-Lá, nos artigos 41; 42; 44; 45; 47; 48; 49; 75; 80; 81; 105; 106; 107; 108 e 119 da Lei Complementar nº 68/2014, e acresce a seção V, os arts. 49-A; 49-B; 49-C; 49-D; 49-E; 49-F; 49-G ao referido texto legal.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:48E0CAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122224

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO PARA O PROJETO RUAS DE LAZER, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #29 DO PROCESSO 122224/2024''** com fulcro no artigo **75, I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **122224/2024**.

CREDOR: LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA 00739522060
ENDEREÇO: R santo amaro
57159 12.592.441/0001-09 CAPAO DA CANOA

VALOR: 19.800,00

Xangri-Lá, 16 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A018D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE SRP N°12/2024

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº 12/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 320/2024, sobre o Processo de Licitação nº 12/2024, que tem por objeto aquisição de Smartphones para ACS (Agentes Comunitárias de Saúde).
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	QTD MÍN	QTD MÁX	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	10	20	Celular smartphone com sistema Android nas seguintes especificações: Processador octa-core de 2,4 GHz; Memória RAM de 8GB LPDDR4X; Memória de armazenamento interno de 256GB UFS 2.2; Tamanho do Display 6.67"; Tecnologia AMOLED; Taxa de atualização de até 120Hz; Resolução FHD+ (2400 x 1080) pixels; Taxa de contraste: 5.000.000:1; Proteção Corning® Gorilla® Glass 5; Câmera frontal de 16 MP; Câmeras traseiras: 108MP + 8MP + 2MP; Bateria de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido de 33 W; Conector de entrada USB-C; Conectividade 2G, 3G, 4G e 5G; Bluetooth 5.3; Wi-Fi: 802,11a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz; Função NFC; Sensor de impressão digital; Sensor de Proximidade, Acelerômetro, Giroscópio, Controle Remoto iR, Bússola, Sensor de luz ambiente; Entrada para fone de ouvido P2 de 3,5 mm; Proteção IP54; Sistema Operacional Android 13; Garantia de 12 meses; Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada rápido de 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capinha protetora para o aparelho	Marca: XIAOMI Modelo: REDMI NOTE 13 5G	Aclara Comércio de Informática Ltda CNPJ: 14.228.157/ 0001-83	R$ 1.620,00

Cândido Godói/RS, 18/07/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:89361562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00

Déficit Orçamentário	252.542,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	803.500,00
Dotação Atualizada	720.100,00
Despesas Empenhadas	268.259,30
Despesas Liquidadas	252.542,29
Despesas Pagas	248.742,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	268.259,30
Despesas Liquidadas	252.542,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-248.742,14	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	135.608,50	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA	

JOAO VITOR REBELATO	*SANDRO SACCON*	*VALDINEI BERNART DALLAGNOL*
..040-75	***.***.740-15	***.***.100-25
Presidente Camara Vereadores	Contador	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:6FF39739

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	26.379.436,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.210.665,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.975.897,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	500.135,13	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1.558.553,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.480.626,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.402.698,46	5,40
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA		

JOAO VITOR REBELATO
..040-75
Presidente Camara Vereadores

SANDRO SACCON
..740-15
Contador

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
..100-25
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:A69FDC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.000.000,00
Previsão Atualizada	31.418.521,00
Receitas Realizadas	14.805.593,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	3.826.258,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.196.500,00
Dotação Atualizada	33.955.991,19
Despesas Empenhadas	19.887.765,61
Despesas Liquidadas	12.111.841,80
Despesas Pagas	11.738.364,66
Superávit Orçamentário	2.693.751,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.887.765,61
Despesas Liquidadas	12.111.841,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.379.436,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.210.665,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.975.897,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	**Até o Bimestre**
SOCIAL DOS MILITARES	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta (b/a)**

	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	953.085,05	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	526.514,03	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**17.322,18**	**0,00**	**17.322,18**	**0,00**
Poder Executivo	17.322,18	0,00	17.322,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**2.414.461,47**	**221.654,62**	**1.668.677,73**	**524.129,12**
Poder Executivo	2.414.461,47	221.654,62	1.668.677,73	524.129,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.431.783,65**	**221.654,62**	**1.685.999,91**	**524.129,12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.342.005,73	25,00	28,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.013.041,48	70,00	79,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.849.906,23	15,00	15,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA	

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
..140-34
Prefeito Municipal

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
..100-25
Secretário Da Fazenda

SANDRO SACCON
..740-15
Contador

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:78785CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	26.379.436,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.210.665,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.975.897,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.181.719,55	39,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	14.026.984,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	13.325.635,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	12.624.286,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.266.513,61	-27,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	31.452.798,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.766.346,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.193.706,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.834.746,57	7,00
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA		

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
..140-34
Prefeito Municipal

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
..100-25
Secretário Da Fazenda

SANDRO SACCON
..740-15
Contador

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:7BF865CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Protocolo Administrativo nº 443/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E NOVAS INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 26/06/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 013/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 91.871.913/0001-39						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÁXIMA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
1	UN	300	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS11 PESADA GALVANIZADA A FOGO PARA UM ISOLADOR	OLIVO	18,50	5.550,00
2	UN	800	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM HASTE METÁLICA	TECNOLINSA	4,20	3.360,00
9	UN	200	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 180 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	OLIVO	34,00	6.800,00
14	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 280 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	OLIVO	38,10	3.810,00
17	UN	200	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL 1200MM PARA POSTES REDONDOS, FITA DE AÇO, COM PARAFUSO AJUSTADOR E PORCA	BAPP	25,00	5.000,00
19	UN	200	FITA ISOLANTE CLASSE A, 18 MM X 20 MT, ESPESSURA MÍNIMA 0,19 MM	FAME	18,50	3.700,00
20	UN	20	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA AUTOMOTIVA 19 MM X 20 MT, TIPO REF. 3M 5369	ADERE	46,00	920,00
21	UN	100	GLOBO EM POLIETILENO ACETINADO BRANCO 300MM BOCA 15CM (NÃO-RECICLADO)	ILUMET	34,30	3.430,00
22	UN	200	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79MM	GERMER	9,40	1.880,00
24	UN	200	LAMPADA LED PAR20 7W, E-27, FLUXO LUMINOSO 525LM, 6500K, BIVOLT	PIX	19,00	3.800,00
32	UN	200	LUMINÁRIA ESTAMPADA ABERTA COM GRADE 25,4 MM, SOQUETE DE LOUÇA E-27	ILUMET	49,00	9.800,00
33	UN	200	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 1,5MT X 25,4MM X 1,2MM	ELETROTUBOS	28,50	5.700,00
36	UN	200	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X250 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	OLIVO	7,40	1.480,00
51	UN	50	RÉGUA ESTABILIZADORA (FILTRO DE LINHA) COM 5 TOMADAS, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 METROS	UNITEL	29,00	1.450,00
56	UN	100	TOMADA DE SOBREPOR COMUM 2P+T, 10A, 250V, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	PEZZI	8,00	800,00
58	UN	100	CANALETA PLÁSTICA 3 DIVISÕES COM TAMPA 40X16X2000 MM COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	STECK	34,60	3.460,00
65	UN	30	LUMINARIA EMERGENCIA RECARREGÁVEL COM 2 FAROIS, LÂMPADAS LED, MÍNIMO DE 18W, 6500K, 3000 LUMENS, 220V OU BIVOLT	LUMANTI	160,00	4.800,00
66	UN	2.000	CONECTOR PARA EMENDA DE FIO ATÉ 4MM	GERMER	2,30	4.600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$70.340,00						

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 37.227.550/0001-58						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÁXIMA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
7	MT	2.000	CABO MONOFÁSICO PP 2X2,5 MM2 ,ROLO COM 100 METROS	ENERGY	4,78	9.560,00
8	MT	3.000	CABO MONOFÁSSICO PP 2X1,5 MM2 ,ROLO COM 100 METROS	ENERGY	3,10	9.300,00
10	UN	200	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 200 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	32,70	6.540,00
11	UN	200	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 220 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	33,08	6.616,00
12	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 240 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	35,90	3.650,00
13	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 260 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	36,50	3.650,00

15	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 300 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	42,18	4.218,00
16	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 320 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	44,46	4.446,00
23	UN	200	ISOLADOR OLHAL PORCELANA PIMENTAO 57X80MM ROSCA SOBERBA 5/16	GERMER	5,89	1.178,00
26	UN	500	LÂMPADA LED 30W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	TASCHIBRA	8,30	4.150,00
27	UN	300	LÂMPADA DE LED 40W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	TASCHIBRA	11,50	3.450,00
29	UN	1.000	LÂMPADA TUBULAR TUBOLED, 120CM, MÍNIMO 18W, 6.500K, BIVOLT	KIAN	6,40	6.400,00
39	UN	200	PLUG TIPO "T" 3 SAÍDAS 2P + T 10A 250V	PLUZIE	4,39	878,00
40	UN	200	PLUG MACHO 2P 10A	VOLTIM	2,20	440,00
42	UN	200	PLUG FEMEA 2P + T 10A	VOLTIM	3,50	700,00
45	UN	500	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE USO EXTERNO PARA LÂMPADAS DE 70W VAPOR DE SÓDIO COM SELO PROCEL	JRC	44,10	22.050,00
46	UN	100	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 30W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	PERFECT LED	18,90	1.890,00
47	UN	100	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 50W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	PERFECT LED	20,80	2.080,00
48	UN	200	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 100W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	MUNDILUX	34,40	6.880,00
49	UN	200	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 200W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	MUNDILUX	64,00	12.800,00
50	UN	100	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 500W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	MUNDILUX	255,00	25.500,00
55	UN	100	TOMADA SISTEMA X DUPLA, COM CAIXA 75X65X35 INCLUIDA	PLUZIE	6,40	640,00
57	UN	200	CANALETA PLÁSTICA 20X10X220 MM COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	ENERBRAS	4,94	988,00
59	UN	100	KIT DE EMBUTIR CONTENDO MATERIAIS DA MESMA MARCA E LINHA, COR BRANCO, CONTENDO: 01 PLACA ABS + BASTIDOR 2X4; 01 MODULO TOMADA 2P+T 20A; 01 MODULO CEGO E 01 MODULO INTERRUPTOR SIMPLES.	PLUZIE	7,97	797,00
60	UN	200	PAINEL PAFLON DE LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W 6500K	GLIGHT	20,50	4.100,00
61	UN	100	PAINEL PAFLON DE LED DE SOBREPOR QUADRADO 36W 6500K	GLIGHT	76,92	7.692,00
62	UN	200	PAINEL PAFLON DE LED DE EMBUTIR QUADRADO 24W 6500K	GLIGHT	20,65	4.130,00
63	UN	100	PAINEL PAFLON DE LED DE EMBUTIR QUADRADO 36W 6500K	GLIGHT	72,90	7.290,00
64	UN	500	ALÇA PRÉ FORMADA AÇO OU ALUMINIO PARA CABO MULTIPLEX 10MM	MACLEAN	1,70	850,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$162.803,00						

EUROLED IND. COMERCIO IMPORT. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 45.839.264/0001-71

ITEM	UN	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
34	UN	1.000	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 150 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16500 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, APLICAÇÃO NA TENSÃO 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, BASE PARA RELE 7 PINOS E DRIVER DIMERIZAVEL, VIDA ÚTIL ≥ 50 MIL HORAS GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS. PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEDLUXE SMART LED 150W	335,00	335.000,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$335.000,00						

ITEM	UN	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
3	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X1,5 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	CORFIO	1,20	2.400,00
4	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X2,5 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	CORFIO	1,85	3.700,00
5	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X4,0 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	CORFIO	3,15	6.300,00
6	MT	15.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10 MM², EM BOBINA DE 1000M OU ROLO DE 100M	COPPERFIO	2,44	36.600,00
18	UN	1.000	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, TIPO REF. CDP-70 INTELLI	INCESA	6,90	6.900,00
25	UN	500	LÂMPADA LED 20W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	AVANT	5,30	2.650,00
28	UN	200	LÂMPADA DE LED 120W, BIVOLT, 6500K, E-40, TIPO G-LIGHT TLN 230	AVANT	99,00	19.800,00
30	UN	500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W - 220V – E-40, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	GOODLUX	14,30	7.150,00
31	UN	1000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - 220V – E-27, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	GOODLUX	12,20	12.200,00
35	UN	1.000	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA LED, FABRICADO EM TUBO DIN 2440, DIÂMETRO DE 60,3 MM, ESPESSURA DE PAREDE 3MM, COMPRIMENTO 3,00 MT	ELETROTUBOS	149,80	149.800,00
37	UN	200	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 12X200 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	DELPAR	6,00	1.200,00
38	UN	200	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X300 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	DELPAR	9,00	1.800,00
41	UN	100	PLUG MACHO 2P 20A	TRAMONTINA	4,00	400,00
43	UN	100	PLUG FEMEA 2P +T 20A	TRAMONTINA	5,00	500,00
44	UN	250	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA 150W VAPOR DE SÓDIO, COM SELO PROCEL.	GOODLUX	52,00	13.000,00
52	UN	3.000	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, LIGA A NOITE - APAGA DE DIA, POTÊNCIA 1000 W (CARGA RESISTIVA) E 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA MÍNIMA 1,2. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/201, MÍNIMO IP55 E 2 ANOS DE GARANTIA, TIPO ILUMATIC RM-74/N	GOODLUX	22,20	66.600,00
53	UN	100	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-40	DECORLUX	6,40	640,00
54	UN	200	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA, E-27	DECORLUX	2,00	400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$332.040,00						

Em conformidade com o Edital A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 17 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F6B7129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 35, DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$41.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**41.070,00**		
Excesso							
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO				
		739	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	32.856,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1124	05	0700
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			001 001	GERAL			
		740	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	8.214,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1124	05	0700
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			001 001	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**41.070,00**
Fontes de Recurso		
05	0700	41.070,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F567AB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22/07 a 26/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 22/07/2024	08:00	PE 114/2024	Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Sistema de Comunicação Unificada e hardwares associados em comodato, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS.
TERÇA-FEIRA 23/07/2024	08:00	PE 120/2024	Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de divisórias em vidro, a fim de estruturar o Centro Tecnológico de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos – **EXCLUSIVO ME/EPP.**
	08:00	PE 118/2024	Contratação de empresa especializada para realizar a substituição do Reservatório de Abastecimento de Água Potável do Distrito de Capo-Erê, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
QUARTA-FEIRA 24/07/2024	08:00	PE 126/2024	Contratação de empresa para realizar a recuperação de rede de saneamento, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 125/2024	Contratação de empresa para serviços de recreação infantil para as atividades e roteiros da Linha Turismo Erechim, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos – **EXCLUSIVO ME/EPP**.
QUINTA-FEIRA 25/07/2024	08:00	PE 134/2023	Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:51CE255B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 527/2024

Validade: 12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025

Aos onze dias do mês de julho de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 09/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 12/07/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa M. Santos & Friedrich Ltda, CNPJ n.º 21.120.077/0001-75, com sede à Rua Gaspar José de Freitas, nº 20, Bairro Centro, CEP 97.200-000, cidade de Restinga Seca- RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de gás de cozinha, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item.	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	01	Recarga de Gás GLP, P13	Botijão	91	110,50	10.055,50
02	01	Recarga de Gás GLP, P45	Botijão	75	438,00	32.850,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 42.905,50 (quarenta e dois mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

EMPRESA: M. SANTOS & FRIEDRICH LTDA
CNPJ N.º 21.120.077/0001-75
Endereço: Rua Gaspar José de Freitas, nº 20, Bairro Centro, CEP 97.200-000, cidade de Restinga Seca- RS
Representante legal: Marion Santos
Informações complementares: Fone (55) 99969-8707 ou (55) 991147060
E-mail: marionsantos29@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados no mês, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº 88031-1, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
III– Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
IV– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
V– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os Serviços deverão ser efetuados nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 horas às 17:00 horas.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.975/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe as Secretarias Municipais através dos Gestores e Fiscalizadores, nomeados através da Portaria nº 14421, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 12 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

M. SANTOS & FRIEDRICH LTDA –
Contratada
CNPJ N.º 21.120.077/0001-75

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DCBE2D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 589/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 05/07/2024, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal.

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
13.872	Lucian Louiz Ferreira Ractz Assessor Superior	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções.
16.098	Roberto Mafasiolli Zwan Agente Administrativo	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções

13.528	Elenice Rojas da Silva Lopes Assessor Técnico	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções
9.667	Alessandra Silveira Tristão Machado Diretora de Recursos Humanos	Administração	Portarias
13.528	Gabriel Campos dos Anjos Agente Administrativo	Administração	Portarias
17.561	Sirlene Viegas Assessor V	Administração	Portarias
16.074	Leonardo Silvestri Agente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
16.767	Mizaiane Soares da Cunha Assessor Especial	Administração	Atos licitatórios
13.807	Jefferson Firme Graciano Diretor Departamento de Licitações	Administração	Atos licitatórios
14.133	Thiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
12.391	Daniel Vogt Sant' Anna Assistente de Fiscalização Ambiental	Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
13.808	Flávia da Costa Dias Fiscal de Tributos	Finanças e Planejamento Estratégico	Notificações, autos de infração, editais e extratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1432/2024

Parágrafo único. Fica designado o servidor Talis Ramon Machado Pereira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 12.955, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, como responsável do cadastro de servidores no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelas publicações, deverão obrigatoriamente aguardar a assinatura da autoridade competente no documento para posterior publicação, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 589, de 30 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0D8266F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 141/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.561,76 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0608.0132.2170	FESTA DO COLONO - FEIRA DA ROSCA E DA MANDIOCA	
(2287) 3.3.3.90.31 -18990001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 1.800,00
(2286) 3.3.3.90.30 -18990001	Material de consumo	R$ 3.700,00
(2288) 3.3.3.90.39 -18990001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 161.141,16
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE** INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
09.032.0022.0661.0274.2080		
(1476) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R$ 76.420,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 247.561,76**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(337) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R$ 161.141,16
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0015.0451.0122.1423	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	
(1413) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1415) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1416) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1417) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(1419) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.025.0015.0451.0122.2444	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	
(1420) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1423) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
(1424) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1426) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.025.0015.0451.0451.2443	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
(1427) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1428) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1429) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1430) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(1431) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1475) 3.3.3.60.42 -15000001	AUXILIOS	R$ 100,00
(1477) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1478) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
(1479) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
(1481) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1482) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(1483) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0022.0661.0274.2694	ACELERA OSÓRIO	
(1484) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1485) 3.4.5.90.66 -15000001	Concessão de empréstimos e financiamentos	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.1488	INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
(1486) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1487) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1488) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1489) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1490) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1491) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(1492) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.1489	INSTALAÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO	
(1493) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1494) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1495) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1496) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1497) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1499) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(1500) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.1490	INSTALAÇÃO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR	
(1501) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1502) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
(1503) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 627,46
(1504) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1505) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(1506) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.2081	INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
(1518) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1511) 3.3.3.60.42 -15000001	AUXILIOS	R$ 100,00
(1512) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	R$ 100,00
(1513) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 1.000,00
(1514) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00
(1515) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 306,00
(1516) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1517) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.2486	MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
(1521) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1519) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1523) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1520) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1522) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.2488	MANUTENÇÃO DAS AREAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO	
(1525) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1524) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1526) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.032.0023.0691.0274.2489	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
(1528) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1529) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.034.0023.0695.0275.2088	MANUT. E REESTRUT DO PARQUE DE RODEIOS	
(1537) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 319,26
(1542) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1539) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 170,43
(1538) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1541) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
09.034.0023.0695.0275.2128	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	
(1546) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1544) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1543) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00

(1545) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1547) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
09.034.0023.0695.0275.2294	MANUTENÇÃO DE PARADOUROS TURÍSTICOS	
(1555) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1556) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
09.035.0023.0695.0275.1287	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
(1570) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1566) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1568) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1567) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1569) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
09.035.0023.0695.0275.2491	REVITALIZAÇÃO DAS LAGOAS	
(1572) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1571) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1573) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
09.035.0023.0695.0275.2492	MANUTENÇÃO MEMORIAL DAS AGUAS	
(1576) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1575) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1574) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
09.035.0023.0695.0276.2493	PROJETO ROTAS OSORIO E DEMAIS	
(1579) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1577) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(1581) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1578) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1580) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1582) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.1493	SELO TURISTICO "OSORIO E DEMAIS"	
(1595) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(1597) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1596) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1599) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	R$ 100,00
(1603) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1601) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 3.288,00
(1605) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.100,00
(1600) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	R$ 100,00
(1602) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas,	R$ 1.000,00
	desportivas e outras	
(1604) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.009,45
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 237.561,76**

Art. 3 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 18990001 - PATROCÍNIO BANRISUL - SEMANA MUNIC. DA AGRIC. FAMILIAR. no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

18990001	PATROCÍNIO BANRISUL - SEMANA MUNIC. DA AGRIC. FAMILIAR.	R$ 10.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 10.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:06243934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JULHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Assist. Financ. Compl. aos Estados, DF e Municípios p/o Pagto.do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		01/07/2024	R$ 2.333.484,61
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 300.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 11.578,40

CEF - FMS CUSTEIO – incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – despesas diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 749.995,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/07/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		03/07/2024	R$ 601.142,00
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/07/2024	R$ 11.992.941,24
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/07/2024	R$ 265.218,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/07/2024	R$ 2.030.827,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financ. A Transferir as Secretarias de Saúde Mun.Est. E do DF p/a Qualif. da Assist Farmacêutica – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/07/2024	R$ 6.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/07/2024	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/07/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/07/2024	R$ 864.144,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/07/2024	R$ 160.629,75
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/07/2024	R$ 71.664,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/07/2024	R$ 23.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/07/2024	R$ 112.500,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		08/07/2024	R$ 26.397,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		09/07/2024	R$ 6.440,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		09/07/2024	R$ 217.920,40
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		09/07/2024	R$ 82.327,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		09/07/2024	R$ 15.219,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		09/07/2024	R$ 2.838,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		09/07/2024	R$ 78.364,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	Pelotas, 16 de julho de 2024.				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***				
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Controladoria				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:A4C5E6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023

TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023
Processo Carona nº 009/2024
PROCESSO Nº 544/2024
A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 0060/2023,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 055/2023** realizado pelo órgão **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** no qual as empresas que foram vencedoras dos itens abaixo, aceitaram fornecer a quantidade e pneus relacionados:

ARP nº ATC00060/2023						
Gabinete do Prefeito						
Item	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**EMPRESA**
67	PNEU 215/60R17 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIN12426)	PROVATO SPORT GREEN SUV	4	R$ 474,00	R$ 1.896,00	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA; CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68

Cujas especificações atendem a necessidade do Munícipio de Riozinho/RS.
Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº 0060/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n 055/2023 realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e aceite da empresa **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico.
RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro de Preços nº 060/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2023 realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e com a empresa **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, om o valor contratual de R$ 1.896,00 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais), e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Riozinho, 17 de julho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5D624627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024
VALIDADE: 16/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material Ambulatorial, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam Registradas as quantidades e preços para aquisição de material Ambulatorial, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	QTDE MÍNIMA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	100	CX	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,96
2	1.000	CX	200 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	Medix	R$ 19,96
3	2.500	CX	500 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,96
4	100	CX	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES.	Medix	R$ 19,92

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:570BA563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.867 DE 16 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 191.361,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 191.361,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1712	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1345)	R$ 2.400,00

1728	PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1301)	R$ 950,00
1729	PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1298)	R$ 4.850,00
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1086	PROJ/ATIV. ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST.FARMAC.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1413)	R$ 13.900,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1414)	R$ 20.000,00
1713	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1408)	R$ 300,00
1753	PROJ/ATIV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COVID - 19 SCITE - PORT 3617	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1361)	R$ 16.300,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1714	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1337)	R$ 1.600,00
1715	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1338)	R$ 1.711,00
1716	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1404)	R$ 4.000,00
1718	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1340)	R$ 18.500,00
1719	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1342)	R$ 500,00
1722	PROJ/ATIV. PORTARIA GM-MS Nº 3.396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1322)	R$ 3.600,00
1742	PROJ/ATIV. PORTARIA 377/2020 - PÓS COVID	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1310)	R$ 8.900,00
1770	PROJ/ATIV.BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNO-INFANTIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1537)	R$ 25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1538)	R$ 25.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1334)	R$ 1.100,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1335)	R$ 8.400,00
1711	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 1.857/2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1406)	R$ 800,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1402)	R$ 1.850,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1308)	R$ 8.500,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
1721	PROJ/ATIV. PORTARIA GMMS Nº 3.350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1346)	R$ 23.200,00
Total		**R$ 191.361,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2793	PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1281)	R$ 50.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2602)	R$ 5.850,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600)	R$ 135.511,00
Total		**R$ 191.361,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

R**EGISTRE-SE,**
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E69EF39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4242 DE 16 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 191.361,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3867 de 16 de julho de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 191.361,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1712	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1345)	R$ 2.400,00
1728	PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1301)	R$ 950,00
1729	PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1298)	R$ 4.850,00
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1086	PROJ/ATIV. ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST.FARMAC.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1413)	R$ 13.900,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1414)	R$ 20.000,00
1713	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1408)	R$ 300,00
1753	PROJ/ATIV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COVID - 19 SCITE - PORT 3617	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1361)	R$ 16.300,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1714	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1337)	R$ 1.600,00
1715	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1338)	R$ 1.711,00
1716	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1404)	R$ 4.000,00
1718	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1340)	R$ 18.500,00
1719	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1342)	R$ 500,00
1722	PROJ/ATIV. PORTARIA GM-MS Nº 3.396 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1322)	R$ 3.600,00
1742	PROJ/ATIV. PORTARIA 377/2020 - PÓS COVID	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1310)	R$ 8.900,00
1770	PROJ/ATIV.BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNO-INFANTIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1537)	R$ 25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1538)	R$ 25.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1709	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1334)	R$ 1.100,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1335)	R$ 8.400,00
1711	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 1.857/2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1406)	R$ 800,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1402)	R$ 1.850,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1308)	R$ 8.500,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
1721	PROJ/ATIV. PORTARIA GMMS Nº 3.350 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1346)	R$ 23.200,00
Total		**R$ 191.361,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **e** 2600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público**,** como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2793	PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1281)	R$ 50.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2602)	R$ 5.850,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600)	R$ 135.511,00
Total		**R$ 191.361,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1370D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4599/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
OBJETIVO:	Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	100.000,00	100,00	**100.100,00**
10		13 – Cultura							
303		392 – Difusão Cultural							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
09 – SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA	
09.02-MANUTENÇÃO DA CULTURA 1.253 – REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO - EMENDA PARL. ANY ORTIZ	**100.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
09 SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
09.02 MANUTENÇÃO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1.253 REPASSE AO CTG QUERÊNCIA DO MUNDO NOVO – EMENDA PARL. ANY ORTIZ

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	**100.000,00**
Total da Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recursos 3110 – Emenda Individual	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1706 – Transferência Especial da União e detalhamento da fonte 3110 Emenda Individual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8285E46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.897/2024
Processo Administrativo nº 406/2023
Pregão Presencial autuado sob o nº 149/2023
Ata de Registro de Preços nº 156/2023
Contrato n° 220/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS RUAS PROFESSOR COELHO DE SOUZA, AVENIDA 13 DE MAIO, RUA TELMO MERG, AVENIDA 25 DE OUTUBRO, RUA PORTO ALEGRE E TERMINAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificações contidas na Cláusula Terceira do presente instrumento, bem como no Memorial descritivo (Anexo IX do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores por serviços prestados, conforme discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	254,56	un	Mobilização de obra.	R$ 99,81	R$ 25.407,63
2	254,56	M²	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_ 12/2017.	R$ 25,44	R$ 6.476,01
3	85,98	M³	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica (Caçamba:1,2 M³/155HP), frota de 03 caminhões basculantes de 18 m³, DMT até 01 km e velocidade média 14 km/h.AF_05/2020.	R$ 10,99	R$ 944,92
4	455,30	M²	Regularização e compactação de sub leito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	R$ 3,06	R$ 1.393,22
5	66,14	M³	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples-inclusive carga e transporte. AF_11/2019.	R$ 158,91	R$ 10.510,31
6	1.984,20	M³	Transporte de caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: M3XKM) AF_07/2020.	R$ 2,95	R$ 5.853,39
7	66,14	M³	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão.	R$ 10,41	R$ 688,52
8	455,30	M²	Execução de imprimação com asfalto diluído cm – 30	R$ 8,17	R$ 3.719,80
9	455,30	M²	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR – 2C	R$ 2,91	R$ 1.324,92
10	27,32	M³	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- inclusive carga e transporte. AF_11/2019.	R$ 1.809,93	R$ 49.447,29
11	819,54	M³	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km.	R$ 2,95	R$ 2.417,64
12	27,32	M³	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10m³ (unidade m³). AF_07/2020.	R$ 10,76	R$ 293,96
Valor total do contrato: R$ 108.477,61.					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DCE92C7

